

Nesta edição, homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública temporária de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA; divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de ANALISTA EM GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA OPERAÇÃO DA BIOROTA; e divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de ANALISTA EM GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PARA OPERAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO DA INOVAÇÃO DO PARQUE

## SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL.....	02
Atos Oficiais CODIUB .....	02
Atos Oficiais CODAU .....	03
Atos Oficiais COHAGRA .....	05
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA .....	07
Atos Oficiais IPSEV .....	09
Atos Oficiais PROCON.....	10
Atos Oficiais COMDICAU.....	11
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	12
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL .....	15
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	21
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES .....	21
Atos Oficiais CONSELHO MUN. DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE UBERABA .....	22
Atos Oficiais CONVALE .....	28
Atos Oficiais P.M.U .....	29

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,  
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

**ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA****PORTARIA**

PORTARIA N.º 4063/2019

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Varciel Borges Rodrigues:**

•**Leandro Domingos Mello**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2019.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Outubro de 2019.

**ISMAR VICENTE DOS SANTOS**  
Vereador/Presidente

**ATOS OFICIAIS CODIUB****C.P.L****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2019**

CONTRATANTE:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB.
CONTRATADA:	PONTO DA TERRA PRODUÇÕES LTDA
OBJETO:	Prestação de serviços de produção de 02 (dois) vídeos institucionais, mensais de 02 minutos de duração para as redes sociais.
PRAZO:	12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL:	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação n.º 006/2019.

Uberaba/MG., 01 de outubro de 2019.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – Codiub**  
**Denis Silva de Oliveira**  
Diretor Presidente

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2.019.

CONTRATANTE:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB
CONTRATADA:	PONTO DA TERRA PRODUÇÕES LTDA
OBJETO:	Prestação de serviços de produção de 02 (dois) vídeos institucionais, mensais de 02 minutos de duração para as redes sociais.
PRAZO:	12 (doze) meses.
FUNDAMENTO:	Art. 110, inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal n.º 13.303/16.

Visto–Membros da CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos, Art. 110, inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e da Lei Federal n.º 13.303/16, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo legal previsto.

Uberaba/MG., 01 de outubro de 2019.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub**  
**Denis Silva de Oliveira**  
**Diretor Presidente**

## **ATOS OFICIAIS CODAU**

### **C.P.L**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019 - RETIFICADO**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que retificou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de 08 (oito) veículos novos (zero KM), ano de fabricação referente ao ano em curso, da linha leve para transporte de passageiros, sem motorista, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão de Frota – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 28/10/2019

Horário: 09h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 15 de outubro de 2019.

Régis Gaspar Alves  
**PREGOEIRO**  
Portaria nº 004/2019

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de CONJUNTO DE BLINDAGEM DE ALUMÍNIO destinados às proteções e segurança nos trabalhos desempenhados pelos servidores desta CODAU em valas provocadas pelas diversas manutenções de água, esgoto e águas pluviais, em atendimento a solicitação da Seção de Segurança do Trabalho, Serviços Saúde Assistência Social - diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 28/10/2019

Horário: 14h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 15 de outubro de 2019.

Ronaldo dos Reis Silva  
**PREGOEIRO**  
Portaria nº 004/2019

---

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019 - RETIFICADO  
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresa de pequeno porte – EPP e equiparadas, do tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de 20 (vinte) NOBREACK'S, equipamentos UPS – fonte ininterrupta, em atendimento à solicitação da Assessoria de Tecnologia de Informação – Gabinete da presidência.

Data da realização: 29/10/2019

Horário: 09h

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 15 de outubro de 2019.

Régis Gaspar Alves  
**PREGOEIRO**  
Portaria nº 004/2019

---

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 117/2019 de 08/10/2019 tendo como objeto a aquisição de PALLET'S e CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRAS DO TIPO CHAPATEX, destinadas a unidade Almoarifado Central para acomodação de diversos materiais, conforme especificações contidas no termo de referência, em atendimento a solicitação da Seção de Controle Almoarifados - Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: POR SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES, o lote 01 ao valor total de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) e o lote 02 ao valor total de R\$4.4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais), tendo em vista que os preços ofertados encontravam-se abaixo dos estimados no edital, verificados pela Seção de Compras através do Mapa de Cotação nº 921/2019, conforme Ata/Pregão nº 117/2019 e Relatório nº 121/2019.

Emita-se a nota de empenho.  
Registre-se e cumpra-se.  
Publique-se.

Uberaba/MG, 14 de outubro de 2019.

Engº Luiz Guaritá Neto  
**PRESIDENTE DA CODAU**

---

ERRATA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO 099/2019

Publicou-se: "L & M SILVEIRA ENGENHARIA LTDA, lote 01 ao valor total de R\$21.949,88 (vinte e um mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), lote 02 ao valor total de R\$24.371,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e um reais), o lote 03 ao valor total de R\$6.212,60 (seis mil duzentos e doze reais e sessenta centavos)

Publica-se: "L & M SILVEIRA ENGENHARIA LTDA, lote 01 ao valor total de R\$21.949,88 (vinte e um mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), lote 02 ao valor total de R\$24.371,00 (vinte e quatro mil trezentos e setenta e um reais), o lote 03 ao valor total de R\$6.212,60 (seis mil duzentos e doze reais e sessenta centavos) e o lote 04 ao valor total de R\$6.212,60 (seis mil duzentos e doze reais e sessenta centavos)"

Uberaba/MG, em 11 de outubro de 2019

Engº Luiz Guaritá Neto  
**PRESIDENTE DA CODAU**

---

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019

**CONTRATANTE:** COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.

**CONTRATADA:** VINÍCIUS RODRIGUES DE OLIVIERA - ME**OBJETO:** FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de cloreto de sódio (sal) granulado grosso, nas condições estabelecidas no Edital.

ESPECIFICAÇÕES	QUANT UNID	VALOR UNITÁRIO
CLORETO DE SÓDIO (SAL) GRANULADO GROSSO; DESTINAÇÃO: TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO; PROCESSO: DISSOCIAÇÃO ELETROLÍTICA E USO EM GERADOR E DOSADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM AS SEGUINTE PROPRIEDADES: CLORETO DE SÓDIO MÍNIMO 99,10%, CÁLCIO MÁXIMO 0,100%, MAGNÉSIO MÁXIMO 0,100%; SULFATOS MÁXIMO 0,400%, RESÍDUOS INSOLÚVEIS MÁXIMO 0,100%, UMIDADE MÁXIMA 2,50%, IODO ISENTO, FERROCIANETO DE SÓDIO 0,0005G/100G OU 5,0 PPM, NITRITO / NITRATO ISENTO; PROPRIEDADES ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO - CISTAIS BRANCOS, COR - BRANCA, ODOR - INODORO, SABOR - CARACTERÍSTICO SALINO, SUJIDADE OU CORPOS ESTRANHOS - AUSÊNCIA, GRANULOMÉTRICA: 4,75MM +/- 2 RETÉM MÁXIMO 5,0%; ACONDICIONAMENTO: BIG BAG APROPRIADO; CAPACIDADE: 500 OU 1000KGS; ACOMPANHA O PRODUTO: FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÃO SOBRE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS E LAUDO DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	340.000KG	R\$ 0,60

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 15 de outubro de 2019 e término dia 14 de outubro de 2020.**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2520.17.512.254.6002.0000.33903011.0.100.50.15079**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 114/2019

Uberaba/MG, em 16 de Outubro de 2019.

**Rodrigo Luiz de Araújo**  
Seção de Cadastro de Fornecedores e  
Registro de Preços

**ATOS OFICIAIS COHAGRA****NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os beneficiários abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 48 horas, a partir do primeiro dia útil após a data desta publicação, na Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande munidos de DOCUMENTOS PESSOAIS, CEMIG e CODAU, Correspondências recebidas no endereço de sua residência.

Nome	Bairro
ANDREIA RENATA DA SILVA	ALVORADA
ELAINE APARECIDA DOMINGOS	ALVORADA
FERNANDA MARTINS BALDUÍNO	JD ANATÉ
JOANA DARC SOARES	ALVORADA
JULIANA MARQUES MENEZES	MORUMBI
KARINE DE OLIVEIRA GONÇALVES	PACAEMBU
MARILIA LAU BORGES	ALVORADA
MARLY DOS SANTOS CARVALHO FERNANDES	GIRASSÓIS
MEIR ALMEIDA ALVES MACHADO	ALVORADA
MONIKA DANTAS DA GAMA MAURERIS	RIO DE JANEIRO
REGINA MARIA DE OLIVEIRA	ALVORADA
TATIANE LELES DE OLIVEIRA	ANATÉ
VANESSA JULIA ALVES	RIO DE JANEIRO
VIVIANE GONÇALVES DOS SANTOS	ALVORADA

**C.P.L****1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

CONTRATANTE:COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A

CONTRATADA:SINCO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2018

OBJETO:FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO.

PRAZO:O prazo do presente Aditivo ao termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 06/setembro/2019 e término em 05/setembro/2020, podendo o mesmo ser prorrogado, se houver interesse das partes.

VALOR:Valor global é de R\$ 11.945,60 (onze mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Uberaba, 06 de setembro de 2019.

Marcos Adad Jammal  
Presidente/Cohagra

**1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE:COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A

CONTRATADA:Geoline Engenharia LTDA

PROCESSO:PROCESSO LICITATÓRIO 028/2018 – PREÇO E TÉCNICA 002/2018

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, para aerolevantamento e levantamento planialtimétrico.

PRAZO:O prazo do presente Aditivo ao termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 08/outubro/2019 e término em 07/outubro/2020, podendo o mesmo ser prorrogado, se houver interesse das partes.

Uberaba, 07 de outubro de 2019.

Marcos Adad Jammal  
Presidente/Cohagra

**DESPACHO**

PROCESSO: Dispensa de Licitação Nº 008/2019 – Processo Licitatório Nº 008/2019.

OBJETO: Locação de Veículo.

FUNDAMENTO: Apoio no parágrafo 2º do art. 17 do Regulamento 001/2018 da Lei Federal 13.303/16.

VENCEDOR: UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

VALOR DO CONTRATO: Valor mensal de R\$1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) e valor global do contrato de R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

VISTOS: Membros da C.P.L. e Assessor Jurídico.

De acordo: Na forma especificada nestes autos, RATIFICO o Processo Licitatório nº 008/2019 - Dispensa de Licitação nº. 008/2019, com apoio no inciso II do artigo 29 da Lei Federal nº. 13.303/16 e suas alterações, devendo ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto.

Uberaba, 22 de setembro de 2019.

Marcos Adad Jammal  
Presidente/Cohagra

**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

CONTRATANTE:COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A.

CONTRATADA:UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA

PROCESSO:Dispensa de Licitação Nº 008/2019 – Processo Licitatório Nº 008/2019.

FUNDAMENTO:Apoio no art. 81, Inciso VI da Lei Federal 13.303/16.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO

VALOR: Valor mensal de R\$1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais) e valor global do contrato de R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentosreais)

PRAZO:12 (doze) meses, com início em **26 de setembro de 2019** e término em **25 de setembro de 2020**, podendo ser rescindido de acordo com o interesse das partes, desde que haja notificação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Uberaba, 25 de setembro de 2019.

**Marcos Adad Jammal**  
Presidente

## ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 015/2019 - FCU

**AURTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza, Presidente Interino da Fundação Cultural de Uberaba (FCU), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, LC nº 492/15, Decreto Municipal nº 3.869/19 e demais legislações atinentes à matéria, em especial o artigo 1º da Lei 10.683, de 03/12/2008.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o servidor público municipal abaixo relacionado, lotado na Fundação Cultural de Uberaba, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

Flávio Salge Andrade Cunha, Matrícula nº 357-3.

**Art. 2º** - O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução do veículo oficial.

**§ 1º** - As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

**§ 2º** - A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1.395/2013.

**Art. 3º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Uberaba (MG), 16 de outubro de 2019.

Antônio Ronaldo Amâncio de Souza  
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba  
Decreto Municipal nº 4083/2019

### C.P.L

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2019

**CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

**CONTRATADA:**J DE O EVENTOS - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas para atender as necessidades durante a realização dos eventos realizados e apoiados Fundação Cultural de Uberaba, (lotes 06,07,10 e 15) da referida licitação.

**PERÍODO DA ATA:** 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTARIA:** 2620.13.392.363.6082.0000.33903999.0100-14116

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº11/2019

Uberaba/MG, 09 de outubro de 2019.

**Antônio Ronaldo Amâncio de Souza**  
Fundação Cultural de Uberaba

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019****CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA**CONTRATADA:**J DE O EVENTOS - ME**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas para atender as necessidades durante a realização dos eventos realizados e apoiados Fundação Cultural de Uberaba, (lotes 06,07,10 e 15) da referida licitação.**PERÍODO DA ATA:** 12 (doze) meses.**VALOR GLOBAL:** R\$159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).**DOTAÇÃO****ORÇAMENTARIA:** 2620.13.392.363.6082.0000.33903999.0100-14116**PROCESSO:** Pregão Presencial nº11/2019

Uberaba/MG, 09 de outubro de 2019.

**Antônio Ronaldo Amâncio de Souza**

Fundação Cultural de Uberaba

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2019****CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA**CONTRATADA:**CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI - ME**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas para atender as necessidades durante a realização dos eventos realizados e apoiados Fundação Cultural de Uberaba, (lotes 01.,02,03,04,05,08 e 09) da referida licitação.**PERÍODO DA ATA:** 12 (doze) meses.**VALOR GLOBAL:** R\$323.600,00 (trezentos e vinte e três mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO****ORÇAMENTARIA:** 2620.13.392.363.6082.0000.33903999.0100-14116**PROCESSO:** Pregão Presencial nº11/2019

Uberaba/MG, 09 de outubro de 2019.

**Antônio Ronaldo Amâncio de Souza**

Fundação Cultural de Uberaba

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019****CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA**CONTRATADA:**CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELLI - ME**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas para atender as necessidades durante a realização dos eventos realizados e apoiados Fundação Cultural de Uberaba, (lotes 01,02,03,04,05,08 e 09) da referida licitação.**PERÍODO DA ATA:** 12 (doze) meses.**VALOR GLOBAL:** R\$323.600,00 (trezentos e vinte e três mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO****ORÇAMENTARIA:** 2620.13.392.363.6082.0000.33903999.0100-14116**PROCESSO:** Pregão Presencial nº11/2019

Uberaba/MG, 09 de outubro de 2019.

**Antônio Ronaldo Amâncio de Souza**

Fundação Cultural de Uberaba

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2019****CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA**CONTRATADA:**GUILHERME REMY RODRIGUES DA CUNHA & CIA LTDA - ME**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas para atender as necessidades durante a realização dos eventos realizados e apoiados Fundação Cultural de Uberaba, (lotes 11,12,13,14) da referida licitação.**PERÍODO DA ATA:** 12 (doze) meses.**VALOR GLOBAL:** R\$256.480,00 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).**DOTAÇÃO****ORÇAMENTARIA:** 2620.13.392.363.6082.0000.33903999.0100-14116**PROCESSO:** Pregão Presencial nº11/2019

Uberaba/MG, 09 de outubro de 2019.

**Antônio Ronaldo Amâncio de Souza**  
Fundação Cultural de Uberaba

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

**CONTRATANTE:**FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

**CONTRATADA:**GUILHERME REMY RODRIGUES DA CUNHA & CIA LTDA - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas para atender as necessidades durante a realização dos eventos realizados e apoiados Fundação Cultural de Uberaba, (lotes 11,12,13,14) da referida licitação.

**PERÍODO DA ATA:** 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$256.480,00 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTARIA:** 2620.13.392.363.6082.0000.33903999.0100-14116

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº11/2019

Uberaba/MG, 09 de outubro de 2019.

**Antônio Ronaldo Amâncio de Souza**  
Fundação Cultural de Uberaba

#### ATOS OFICIAIS IPSEV

### ATOS

#### ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 058/2019 DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/1265/2016, defere a servidora **ELIELMA HELENA DE LIMA RIBEIRO**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidões de Tempo de Contribuição do **INSS** nº **11029050.1.00159/11-5**, emitida em **29/06/2011**, de 3.773 dias, ou seja, 10 anos, 04 meses e 03 dias na matrícula 08094-2.

Este ato retroage a data de 16 de março de 2017.

Uberaba-MG, 15 de outubro de 2019.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 12/2017

#### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 181/2019

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede a **AVENIR JOSE GOMES CAETANO**, CPF 260.291.546-72, cônjuge da ex-servidora **PRESCILIANA ASSIS PEREIRA GOMES CAETANO**, CPF 360.806.756-68, que era detentora do cargo efetivo/função pública de Professor de Educação Básica, T.90, N.14, C.B, matrícula 01853-8, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, falecida em **02/10/2019**, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 02/10/2019.

Uberaba-MG, 11 de outubro de 2019.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 12/2017

## ATOS OFICIAIS PROCON

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117-006.214-2**  
**AUTO DE INFRAÇÃO: 3067**  
**AUTUADA(S): NOVA IMAGEM CABELO E CIA**  
**(CPF: 136.219.838-21)**

Vistos etc.,

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Setor de Fiscalização do PROCON Uberaba, em face de **NOVA IMAGEM CABELO E CIA (CPF: 136.219.838-21)** com fundamento nos artigos 18, §6º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 8.078/90.

A equipe de fiscalização do Procon Uberaba, constatou que o estabelecimento da Autuada utilizava produtos cosméticos com data de validade expirada. Conforme fls. 03/07, foram juntados o auto de infração, bem como o auto de apreensão e o termo de depósito dos produtos irregulares. Conforme este último documento, foi apreendido centenas de esmaltes com prazo de validade expirado, com a data ilegível ou sem esta informação.

A Autuada foi intimada a apresentar defesa no prazo de dez (10) dias, contudo não apresentou qualquer manifestação, conforme certidão de fl.09.

Às fls. 10 foi designada audiência de conciliação para o dia 22/01/2018 às 14 horas para, no momento, apresentar proposta de ajuste da conduta através da formalização de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

A Ata de Audiência presente nas fls.12/14 apresenta que fora realizada leitura do Termo de Ajustamento de Conduta, sendo que os presentes aceitaram realizar o ajustamento, bem como juntar até o dia 12/03/2018 comprovante de pagamento do valor disposto no documento.

O Termo de Ajustamento de Conduta acima citado foi juntado às fls.15/18 e apresenta a título de ressarcimento das despesas de investigação da infração, instrução do processo administrativo e a título indenizatório pelos prejuízos causados à coletividade que a empresa deveria recolher o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Entretanto, conforme certidão juntada à fl.26, até o dia 29/03/2018 a Autuada não teria apresentado ao PROCON o comprovante do depósito referente ao TAC, conforme acordado em ata de audiência.

Autos conclusos ao Departamento Contencioso para prolação de decisão administrativa.

É o relatório.

**Fundamento e decido.**

Conforme se verifica nos autos, a atuação se deu em virtude de ação desenvolvida pelo Setor de Fiscalização do PROCON Uberaba, na data de 19 de julho de 2017, onde foi constatado que a Autuada utilizava produtos com data de validade expirada em sua clientela.

Observa-se que o referido auto de infração primou pelos requisitos impostos em Lei, sobretudo os elencados no art. 35, inc. I, do Decreto Federal 2.181/97, o que o torna legal e sem vícios, não se vislumbrando nos autos provas hábeis a retirar-lhe a credibilidade.

A Autuada é comerciante, e como tal enquadra-se na legislação consumerista, consoante determina o art. 3º da Lei 8.078/90, devendo, portanto, respeitar direito primordial do consumidor, que se substancia no direito à proteção da vida, saúde e segurança, bem como, direito à informação correta, clara e precisa.

Dispõe, ainda, o mesmo Diploma Legal, no art. 6º, inc. III do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

I - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

II - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

[...].

Ressalta-se que o art.6º em seus incisos II e III impõe como direito básico do consumidor a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, bem como a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, especificação correta de quantidade, características, qualidade, dentre outros. Logo, é imperioso reconhecer que não há motivos para se esquivar da importância de monitorar os produtos apresentados para uso nos consumidores, prevalecendo a necessária adequação daqueles que são impróprios para o efetivo uso, e evitando qualquer desconforto, mesmo que por mero aborrecimento.

Igualmente, insta salientar que independente de culpa da Autuada o fato acima especificado, já que esta é responsável pelo defeito apresentado no fornecimento de seus produtos e serviços, como preceitua o art. 14, §1º, I da Lei Federal nº 8.078/1990. Ademais, não se pode olvidar que a responsabilidade da Autuada é objetiva, fundada no risco do empreendimento, consoante o art. 20 do CDC.

Assim, aquele que se disponha a exercer alguma atividade no mercado de consumo tem o dever de responder pelos eventuais vícios ou defeitos dos bens e serviços fornecidos, independentemente de culpa.

Vale destacar que não importa se o fornecedor agiu de boa ou má-fé em suas relações de consumo, haja vista todo e qualquer risco decorrente da prestação de serviço ou do produto deve a ele ser integralmente imputado, salvo prova em contrário, prova essa que não foi carreada aos autos, haja vista a Autuada não ter apresentado qualquer manifestação aos autos.

Tendo em vista a infração se caracterizar pelo vencimento de produtos perecíveis de uso direto nos consumidores, deve-se considerar o desrespeito da Autuada ao dispositivo consumerista, haja vista a empresa não ter agido com respeito para com sua clientela que escolhem o seu estabelecimento esperando uma efetiva prestação de serviço.

Ademais, considerando o auto de infração do presente processo, o CDC, no art. 18, § 6º, I a III, é taxativo quanto à inadequação dos produtos para o uso e consumo. *In verbis*:

18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

[...]

§ 6º São impróprios ao uso e consumo:

I - os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

II - os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

III - os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

No caso acima apresentado, conforme Descrição e Quantidade dos Produtos Apreendidos presente à fl.05, foram apreendidos diversos esmaltes, produto este que entra em contato direto com a unha após a aplicação, podendo causar danos aos consumidores que frequentam o referido salão. Esta prática apresenta um ato de extrema irresponsabilidade da empresa em questão, tendo em vista ser preciso de apenas um uso desses produtos para que um consumidor seja induzido ao erro e, conseqüentemente, sofra com os danos gerados pelo seu uso.

Vale destacar que o Auto de Infração nº 3067 apresenta o seguinte: "Os produtos estavam na área de prestação de serviços do estabelecimento". Diante desta alegação, não há qualquer dúvida de que os produtos apresentados no documento de fl.05 estavam sendo usados na clientela que frequentava o estabelecimento.

Destaca-se ainda que os consumidores que pagam pela referida prestação de serviço presumem que o estabelecimento faça uso de produtos de qualidade, dentro dos corretos parâmetros de uso, não realizando, grande parte das vezes, análise dos mesmos para verificar estas informações.

Ressalta-se que a prática de informação ou publicidade que induza o consumidor ao erro, sob quaisquer características acerca dos produtos e serviços fornecidos, é completamente vedada pelo §1º do art.37 da Lei 8.078, *in verbis*:

Art. 37. É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

Diante de todas as alegações acima apresentadas, resta evidente que a empresa Autuada agiu de forma inadequada, colocando em risco a saúde de seus consumidores ao fazer uso de produtos com prazo de validade expirado, além de não ter cumprido com o Termo de Ajustamento de Conduta às fls. 15/18, ou se cumpriu com o pagamento não juntou aos autos o devido comprovante como ficou determinado, assim, a mesma deverá ser responsabilizada pela prática realizada.

Diante do exposto e considerando ofensa à Lei 8.078/90, precisamente em seus artigos 3º; c/c art. 6º, I a III; c/c art.14, § 1º, I; c/c art. 20; c/c art.18, § 6º, I a III; c/c art. 37, §1º, da Lei Federal nº 8.078/90, **JULGO SUBSISTENTE** o pedido constante na exordial desse processo e, via de consequência **aplico pena de multa**.

Assim sendo, **passo a cominar a pena**, aplicada à Autuada, que será fixada na **pena base de R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, atenta ao que prescreve a disciplina o art. 56 do CDC combinado com artigo 24 do Decreto 2181/97 e artigo 40 do Decreto Municipal 0233/2017.

O valor acima referido deverá ser recolhido mediante depósito em favor do **Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC)(CNPJ: 22716125-0001/55), mediante depósito identificado, na conta corrente nº. 101-5, operação 006 da agência 3988-0 da Caixa Econômica Federal**, e tal comprovante de depósito deverá ser anexado aos autos no prazo de 05 (cinco) dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, nos termos do art. 46 e parágrafo único do Decreto Municipal 0233/2017, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução fiscal.

Caso a Autuada **opte pelo pagamento no prazo de 10 (dez) dias** a contar da intimação dessa decisão concedo-lhe o benefício do art. 45, I do Decreto Municipal 0233/2017, **oferecendo-lhe desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor arbitrado**.

Na ausência do recurso ou após o seu improvidamento, caso o valor da multa não tenha sido pago em 30 (trinta) dias, proceda-se a inscrição dos débitos em dívida ativa junto à Fazenda Municipal, sob pena de posterior cobrança com juros de mora de 01% (um por cento) ao mês e correção monetária (Decreto Federal 2.181/97, art. 55).

Outrossim, considerando o caráter informativo do Cadastro de Reclamação Fundamentada, deve a presente reclamação ser classificada no SINDEC, **como Fundamentada não Atendida, com Sanção à Empresa Autuada**.

Transitada em julgado a decisão, baixe-se a presente reclamação e archive-se os autos.

Registre-se.

Intime-se a Autuada do inteiro teor dessa decisão.

Uberaba (MG), 02 de outubro de 2019.

Emerson Dias Rodrigues  
Chefe Departamento de Contencioso do PROCON/Uberaba  
Decreto 3796/2019

## ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICAU

### ATA

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDICAU

Ata nº: 008 – Biênio 2019-2021: Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove às 14:16m no anfiteatro da Casa dos Conselhos, à Rua Artur Machado, , nesta cidade de Uberaba, Minas Gerais, reuniram-se os conselheiros para uma plenária ordinária com a seguinte pauta: 1 – Abertura, 2- Capacitação Módulo I, 3- Leitura da Ata Anterior, - Apresentação e Apreciação dos Pedidos de Renovação de Registro: Instituto de Valores Humanos; Educandário Menino Jesus de Praga, Casa Dona Benedita, APAE, Apresentação e Apreciação do pedido de inscrição: Associação Criança Feliz, 6 - Edital do FUMDICAU/2019 (formar comissão para visita técnica), 7 – Informes: Apresentação dos pedidos de renovação de registro: Escola Dulce de Oliveira, Legião da Boa Vontade, ADEFU, Apresentação do pedido de inscrição: Casa do Adolescente (PMU), Projeto Itaú, XII Conferência de Assistência Social – 12 e 13 de setembro de 2019, Saldo Contas FUMDICAU, 8 – Encerramento. Seguindo com a Pauta: O presidente do COMDICAU, Marco Túlio Azevedo Cury, realiza a abertura da plenária de setembro dando as boas-vindas aos conselheiros presentes. É sugerido uma inversão na ordem da pauta, ficando o Módulo I, da capacitação dos conselheiros, para o fim da plenária. Item **3- Leitura da Ata Anterior**: A secretária executiva do COMDICAU, secretária executiva Verediana, realiza a leitura da ata anterior, sendo a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes; Item 4 - **Apresentação e Apreciação dos Pedidos de Renovação de Registro: Instituto de Valores Humanos**: A conselheira Mariana apresenta o relatório realizado por ela e pela conselheira Juliana, após visita à instituição. Relata que o instituto funciona há cinco anos e que há 2 meses está com sede no bairro Estados Unidos. A instituição atende crianças de 12 a 19 anos participantes do programa Jovem Aprendiz. O Instituto oferece Curso de Auxiliar de Escritório e atividades que envolvem valores humanos. O programa Jovem aprendiz tem duração de 400 horas onde os jovens atendidos fazem aula prática (4vezes por semana), nas empresas parceiras cadastradas. São trabalhados temas como prevenção ao uso de drogas, DSTs e prevenção à gestação não planejada. Algumas empresas preferem adolescentes do sexo masculino, devido ao risco das adolescentes engravidarem. São feitas parcerias com os CRAS, CEMEIS e voluntários. As conselheiras observaram que na instituição não há acesso facilitado aos cadeirantes (acessibilidade), porém, salvo essa ressalva, as conselheiras aprovam a renovação do registro. A representante da instituição se dispõe a regularizar a questão da acessibilidade. Após algumas discussões o presidente explica que acredita não ser possível a aprovação do registro sem antes haver a adequação. O mesmo também oferece parceria, à representante da instituição, para ajudá-la a conseguir fazer essa adequação o mais rápido possível e voltar novamente para o pedido de renovação. Foi aprovado pelos presentes a sugestão de readequação do espaço e posteriormente o Instituto apresente novamente o pedido de renovação. **Educandário Menino Jesus de Praga**: A visita foi realizada pelas conselheiras Marina e Augusta, que realizou a leitura do relatório feito por elas. A mesma refere que a instituição atende 110 crianças e trabalha com enfrentamento aos riscos sociais, além de atividades como educação física, ginástica e atividades recreativas nos contra turnos. A estrutura física da Unidade apresenta boas condições de estrutura e higienização. A instituição também realiza bazares para complementar os recursos financeiros. As conselheiras responsáveis pela visita se colocam como favoráveis à renovação da instituição, visto ao observado durante a visita. Foi aprovado pelos conselheiros presentes, o pedido de renovação. **Casa Dona Benedita**: A conselheira Cláudia realiza a leitura do relatório, durante visita à Casa Dona Benedita, ressaltando a boa estrutura física da instituição e os profissionais que nela trabalham. A instituição oferece atividades de lazer, oficina de valores humanos, artesanatos e auxílio escolar, todos no contra turno da escola. A Casa ainda oferece lanche para os alunos durante as atividades. Os conselheiros

presentes aprovam a renovação do registro. **APAE:** As conselheiras responsáveis pela visita à APAE, referem que a instituição atende crianças de 0 à 24 anos, além de adultos. Oferece atividades como esporte, arte, cultura, equoterapia e atividades de ensino. A associação também oferece café da manhã, almoço, café da tarde e transporte aos usuários. A conselheira Eclair reforça a importância da instituição para a cidade de Uberaba e o representante da instituição fala sobre o trabalho realizado por eles para empoderar a pessoa com deficiência e facilitar a vida dos familiares. Os conselheiros presentes aprovam à renovação do registro da APAE. **Item 5- Apresentação e Apreciação do pedido de inscrição: Associação Criança Feliz:** A conselheira Maria Amélia realiza a leitura do relatório realizado por ela e pela conselheira Iranilde, relatando o público atendido que abrange crianças e adolescentes com idade entre 6 à 15 anos, com atividades de reforço escolar, projetos de esporte e danças, aula de música e palestras, oferta de lanche e jantar para as crianças. Referem que a estrutura da instituição é compatível com o necessário e que atualmente a mesma atende, em média, 50 crianças e adolescentes e seus familiares. O presidente do conselho questiona quanto ao alvará da instituição e a representante da associação refere que todos os trâmites da prefeitura já estão encaminhados. O presidente faz nova ressalva sobre a importância de estar com toda a documentação necessária em dia e, após as orientações, os conselheiros aprovam a inscrição. O presidente realiza uma pausa na plenária dando as boas-vindas aos convidados presentes, e logo após, convida o palestrante Thiago Reis para ministrar o Módulo I da Capacitação dos conselheiros. Nesse módulo, foram abordados os principais aspectos do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente e o fundo da infância e do adolescente que em Uberaba é denominado FUMDICAU, onde o COMDICAU é o órgão deliberador. Após a realização da palestra, o presidente Marco Túlio Cury agradece o palestrante Thiago, pela contribuição e dá continuidade à plenária. **Item 6- Edital do FUMDICAU/2019 – A secretária executiva Verediana** fala sobre a solicitação, por parte de alguns conselheiros, da prorrogação do período para o desenvolvimento dos projetos beneficiados pelo FUMDICAU. A conselheira Viviane descreve sua preocupação com o prazo para o desenvolvimento dos projetos devido ao período de férias, próximo ao início do desenvolvimento das atividades (aproximadamente em outubro). Solicitando assim, a prorrogação do prazo para entrega da documentação e consequentemente a prorrogação para o início das atividades, ficando para o próximo ano, provavelmente em fevereiro. O presidente sugere que a prorrogação seja de 30 dias a contar da data do dia 09 de setembro. Após algumas colocações os conselheiros decidem por votação, optando apenas 01 conselheiros pelo prazo atual, 11 conselheiros pela prorrogação do prazo em 30 dias e nenhum conselheiro pela prorrogação em 60 dias. **Item 7 – Informes: Apresentação dos pedidos de renovação de registro: A visita técnica e análise dos documentos da instituição Escola Dulce de Oliveira será realizada pelas conselheiras Eclair e Mônica, na Legião da Boa Vontade os Conselheiros Terêncio e Fátima** ficaram responsável pela visita técnica e análise dos documentos; **ADEFU será** conselheiras: Laudeth e Viviane. **Apresentação pedido de Inscrição: Casa do Adolescente (PMU),** Os conselheiros Fátima e Terêncio farão visita à instituição e análise dos documentos. Outro informe **Projeto Itaú é informado** que foi inserido o projeto do Instituto Agronelli na plataforma PROSA/Projeto Itaú. Sobre a **XII Conferência de Assistência Social 12 e 13/09/2019, é esclarecido que a Conferência acontecerá nos dias 12 e 13 de setembro, sendo que no dia 12 será no horário das 14 às 18 horas no Centro Administrativo e no dia 13 das 07:00 às 17:00 nas quadras cobertas da Universidade de Uberaba – CAMPUS AEROPORTO. Saldo Contas FUMDICAU: Conta 7000-9 R\$ 14.869,67** (quatorze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos). **Conta 20000-8 R\$ 1.283.630,89** (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), **Item 8- Encerramento: A conselheira Laudeth** convida para exposição dos adolescentes do CESEUR com abertura na sexta-feira às 15:00 na Biblioteca Municipal de Uberaba, com presença do Secretário de Desenvolvimento Social e Presidente do Comdicau, Marco Túlio Azevedo Cury. O representante da ADEFU, Renato convida para passeata com os atletas da ADEF participaram dos Jogos Parapan-Americanos 2019 em Lima, no Peru. Nada mais a ser tratado, o Presidente Marco Túlio agradece a todos os presentes e encerra a plenária às 16:50, essa ata foi redigida por mim Dagma Wanderléia Costa – Primeira Secretária do COMDICAU e será lida e aprovada pelos conselheiros presentes: Mariana Lacerda da Silva, Irenildes Dias Guimarães, Marco Antônio Azevedo Cury, Maria Amélia Pansane Seabra Augusta Maria Alves Carlos, Laudeth Alves dos Reis, Viviane de Oliveira Marques, Amélia Maria Rezende Naves, Marcio Elisio de Oliveira, Renato Delfino de Jesus, Marta de Oliveira, Sidnei Terencio, Adriana Alves Carvalho, Mario Vilmair Silvestre Pereira Junior, Eclair Gonçalves Gomes, Dagma Wanderléia Costa, Marco Tulio Azevedo Cury, Claudia Cristina da Silva, Lucia França de Almeida, Maria de Fatima Vieira, Glaucia Santos, Monica Prata dos Santos, Nathalia de Carvalho Bisinoto, Ana Luiz Bilharino.

## ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### ATAS

ATA nº. 229 – Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, situado na Rua Artur Machado, n.º 533 - Casa dos Conselhos, iniciou às 14h23min a Plenária Ordinária do CMAS. Justificaram a ausência os conselheiros: Rosana Beatriz Getúlio Marçal, Ana Maria Padilha Sbrissa, Mônica Prata dos Santos, Vera Lúcia dos Santos, Flavia Ribeiro Andrade, Julia Graziela F. Ferreira, Luis Carlos de Freitas, Erika Graziella Gomes da Silva, Nilton Carlos Resende. **Item 1 – Abertura:** O Presidente Rony desejou as boas vindas e agradeceu a presença de todos, dando início à plenária. **Item 2 – Leitura das Atas 227 e 228:** A secretária Fabiana procedeu à leitura da Ata 227, sendo a mesma aprovada pelos conselheiros presentes, com apenas 1 abstenção. A secretária executiva Verediana procedeu à leitura da Ata 228, sendo a mesma aprovada pelos conselheiros presentes, com 5 abstenções. Antes de dar continuidade à pauta, o Conselheiro Pedro solicitou a inversão da Pauta, para que os itens 6 e 9 fossem apresentados após o item 4, o que foi aprovado por unanimidade. **Item 3 – Informes: Mudança de Diretoria Amigos de Gaby** – A Associação Amigos de Gaby enviou cópia da Ata de Assembléia Extraordinária, na qual foi eleita a nova diretoria da Associação, sendo: Presidente: Marilisa Campos da Fonseca; Vice Presidente: Lucia Maria da Silva Borges; Secretária: Silvania Aparecida de Andrade; Tesoureira: Olímpia Franco Marra da Cruz, além de Conselho Fiscal e Consultivo. **XII Conferência Municipal de Assistência Social** – A secretaria Verediana lembrou a todos que a XII Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerá nos dias 12 e 13 de setembro, sendo no dia 12 no Anfiteatro da Prefeitura de Uberaba, das 14hs à 18hs, e no dia 13, no Campus Aeroporto da UNIUBE, das 07h30min às 17hs, estando as inscrições abertas, no site da Prefeitura, até o dia 10/09/2019. **Ofício CEAS 163** – Através do referido ofício, o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS informa que fará realizar no município de Belo Horizonte uma Conferência Regional de Assistência Social, precedendo a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social, conforme Resolução CEAS n.º 663/2019. Destacou que a Conferência Regional sediada em Uberaba ocorrerá no dia 29/10/2019, no anfiteatro da Prefeitura, pelo que solicitam apoio do CMAS na disponibilidade de no mínimo 3 pessoas para ajudar no credenciamento e no processo de eleição dos delegados para a 13ª Conferência Estadual. **Eleição Conselho Tutelar** – Verediana informou que as eleições do Conselho Tutelar ocorrerão no dia 06/10/2019, das 08 às 17 horas, no Colégio Cenecista Dr. José Ferreira, pelo que solicitou a divulgação nas instituições e demais órgãos representados. **Termos de Parceria Alta Complexidade com ressalvas** – A assessora Isabel enviou e-mail, através do qual encaminha cópias dos Termos formalizados com a ABRACE, ADEFU e ASU, que ensejaram recomendações, estando as mesmas discriminadas na Cláusula II – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES, para monitoramento e cumprimento no prazo de 90 dias a contar da data da assinatura do termo, sob pena de rescisão da parceria. Solicitou que, após o decurso do prazo, seja notificada aquela Assessoria Jurídica para que seja certificado no referido processo o devido cumprimento e/ou descumprimento, para que sejam tomadas as providências de estilo. **Pedido de Inscrição** –

Verediana informou que a instituição Caminheiros do Amor pediu nova visita. A comissão ficou de agendar nova data. **Item 4 – Apresentação e apreciação da utilização do Recurso do IGD para a reforma da nova sede da Secretaria de Desenvolvimento Social:** O Secretário de Desenvolvimento Social, Marco Túlio, cumprimentou a todos e agradeceu a oportunidade. Esclareceu que a SEDS não possui sede própria, pelo que solicitou ao prefeito a tentativa de aquisição do imóvel onde anteriormente funcionava o Fórum da cidade, sendo necessária, todavia, a reforma do mesmo, pelo que propõe a utilização do recurso do IGD para tal fim. Informou que, conforme orçamentos, R\$ 300.000,00 seria custeado com recursos do IGD e R\$ 190.000,00 com recursos próprios. O Sr. Marcos, responsável pelo Departamento Financeiro da SEDS, destacou que o valor mensal gasto pela secretaria com aluguel é R\$ 13.000,00, além de outras despesas. Cláudia informou que em todas as unidades da SEDS existe uma sala só de arquivo, ocupando espaço que poderia ser utilizado para outros fins. Que no novo prédio os arquivos seriam centralizados e organizados. Marcos complementou que o investimento realizado voltará para o Município em até 3 anos. O Conselheiro Pedro parabenizou o Secretário pela proposta e iniciativa, destacando a precariedade do atual prédio. Questionou, porém, acerca das questões técnicas, de quem realizou esse orçamento de valores. Marcos esclareceu que a SESURB quem fez o levantamento/orçamento, sendo de responsabilidade daquela secretaria a licitação e contratação de empresa. O Secretário e a Cláudia complementaram as informações, esclarecendo que a SESURB, juntamente com a SEPLAN, elaboraram memoriais, croquis e laudo de avaliação, sendo que aprovados, darão início aos procedimentos para que a SESURB dê início ao processo licitatório. Questionado acerca do prazo para execução, Marcos esclareceu que concluída a licitação, o prazo para execução das obras é de cerca de 90 à 120 dias. Pedro, ao fim, pediu que também fosse dada atenção às demais unidades, o que o Secretário esclareceu que serão feitas pinturas e reparos. **Após os esclarecimentos, colocada em votação, a proposta de utilização do IGD foi aprovada por unanimidade.** Após a votação, aproveitando a oportunidade, o conselheiro Wirson solicitou uma atenção especial do secretário ao Banco de Alimentos, tendo em vista a dificuldade de retirada de alimentos no local, pelo que o secretário comprometeu-se a solicitar uma análise do local para providências. **Item 5 – PONTO DE PAUTA INVERTIDO - Apresentação e apreciação dos Planos de Trabalho do Edital nº 2/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/2019:** A assessora jurídica da SEDS, Dra Isabel apresentou a relação das Organizações selecionadas, bem como os valores anuais aprovados pelas Comissões, considerando o número de vagas que foram aprovadas, são elas:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	VALOR GLOBAL
ORGANIZAÇÃO DOS AMIGOS SOLIDARIOS A INFÂNCIA E A SAUDE - OASIS	R\$ 57.096,00
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE GABY	R\$ 22.838,40
FUNDAÇÃO GREGORIO BAREMBLIT	R\$ 43.920,00
INSTITUTO DAS IRMÃS URSULINAS DE SÃO JERONIMO DE SOMASCA	R\$ 84.326,40
CASA DA MULHER TRABALHADORA DONA BENEDITA	R\$ R\$ 84.326,40
INSTITUTO DE FORMAÇÃO, ESTUDOS E PESQUISA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.	R\$ 131.760,00
ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM - AVHC	R\$ 101.016,00
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA DE UBERABA - CEREAL	R\$ 21.081,60
ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA EVANGELISTA	R\$ 31.622,40
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONARIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS – EDUCANDÁRIO MENINO JESUS DE PRAGA	R\$ 87.840,00
CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA AGUIA BRANCA	R\$ 47.433,60
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL SÃO JERONIMO	R\$ 289.872,00
LEGIÃO DE ASSISTÊNCIA CRISTÃ - LAC	R\$ 126.489,60
CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO / CASA DO MENOR CORAÇÃO DE MARIA	R\$ 122.097,60

Colocados em votação, os planos de trabalho foram aprovados por unanimidade. **Item 6 – PONTO DE PAUTA INVERTIDO – Apresentação e apreciação do Plano Plurianual de Assistência Social:** Claudia Cristina, Chefe do Departamento da Proteção Social Especial, cumprimentou a todos. Antes de dar início à apresentação do PPAS, esclareceu que este é o Planejamento da Assistência Social, relativo a 4 anos (2018/2021), estando o mesmo atrasado, sendo que algumas atividades já foram inclusive realizadas. Assim, deu início à apresentação do Plano. Consta inicialmente a identificação do Município, com sua estrutura, destacando o órgão gestor da assistência social, qual seja, a Secretaria de Desenvolvimento Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social. Posteriormente apresentou o diagnóstico socioterritorial do Município de Uberaba, destacando que apesar de Uberaba localizar-se em ponto estratégico com excelentes condições que favorecem o seu desenvolvimento social e econômico e de possuir um alto índice de IDH, os dados a respeito da situação de vulnerabilidade social, disponibilizados pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania apontam para índices que carecem de atenção e ações do poder público. Neste sentido, o Conselheiro Pedro sugeriu a inclusão do Índice de GINI, que é um cálculo usado para medir a desigualdade social. Após, fora apresentado pela Claudia o Quadro 1, no qual consta a Rede de Proteção Social Pública Municipal da Área de Assistência Social (Rede própria) - Proteção Social Básica, que conta com 8 CRAS, uma Equipe Volante/CRAS Itinerante, Núcleo de Socialização Infante Juvenil, UAI, Banco de Alimentos, Núcleo de Iniciação Produtiva e Programa Criança Feliz, destacando a modalidade de atendimento e a previsão de atendimento físico por mês. Pedro pontuou que o Município não possui equipe própria para o CRAS volante e, considerando que é destinado recurso para tal, deve ser implementado. Após, fora apresentado o Quadro 2, no qual consta a Rede de Proteção Social Pública Municipal da Área de Assistência Social - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, composta pelo CREAS, Centro Integrado da Mulher - CIM, CENTRO POP, Abordagem Social, Casa de Passagem, Unidade de Atendimento ao Migrante/Itinerante, Unidade de Acolhimento Institucional Casa de Proteção Infante Juvenil (crianças de 0 a 6 anos ambos sexos), Unidade de Acolhimento Institucional Catarina Souto (crianças de 6 a 12 anos sexo masculino), Unidade de Acolhimento Institucional Casa do Adolescente (adolescentes 12 a 18 anos sexo masculino), Conselho Tutelar I e Conselho Tutelar II, destacando também a modalidade de atendimento e a previsão de atendimento físico. Consta ainda os Conselhos de Políticas Públicas do Município, quais sejam, CMAS, COMDICAU, COMDEFU, COMAD, Conselho do Idoso, Conselho da Mulher e CONSEA. Apresentou ainda os projetos em implantação: Restaurante Popular/Centro de Processamento de Alimentos, Serviço de Acolhimento Família Acolhedora e Segunda Unidade CREAS. Informou existir ainda propostas de implantação do

Centro Dia e da Casa da Mulher Vítima de Violência. Dando continuidade, apresentou a relação das instituições inscritas no CMAS e os Programas/Projetos/Serviços/Benefícios desenvolvidos no Município. Por fim, destacou a importância do monitoramento e avaliação da execução do plano, visto expressar a Política de Assistência Social do Município, devendo orientar a execução das ações dessa política pelo período de quatro anos, de forma dirigente, não sendo um fim em si mesmo e sim um instrumento de um processo garantidor de direitos. Concluída a apresentação do Plano, sanadas as dúvidas e efetuadas as correções pertinentes, o Plano fora colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. . **Item 7 – Apresentação e apreciação emendas parlamentares: Associação Criança Feliz, Associação de Combate ao Cancer, Casa Espírita da Sopa Adolfo Fritz, Lions Clube Uberaba 70 e Centro Espírita João Urzedo:** A Secretaria Verediana apresentou a relação das instituições beneficiadas, bem como os valores a serem recebidos por cada uma, sendo:

	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/	CNPJ	VALOR
01	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE UBERABA	30.859.718/0001-07	R\$ 10.000,00
02	ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE UBERABA	02.998.249/0001-63	R\$ 15.000,00
03	Centro Espírita João Urzedo		R\$ 10.000,00
04	CASA ESPIRITA DA SOPA ADOLFO FRITZ	23.371.180/0001-13	R\$ 15.000,00
05	LIONS CLUBE UBERABA 70	17.778.879/0001-08	R\$ 65.800,00

Colocadas em votação, as emendas foram aprovadas por unanimidade. **Item 8 – Apresentação e apreciação do Plano de Ação do Ministério de Desenvolvimento Social:** Inicialmente, a Claudia esclareceu que o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal é o planejamento para o ano de 2019, sendo que no próximo ano deve ser apresentado o demonstrativo financeiro dos serviços executados. Colocado em votação o Plano de Ação fora aprovado por unanimidade. **Item 9 – Apresentação e apreciação readequação emenda parlamentar Aécio Neves:** Claudia esclareceu que o pagamento de aluguéis com verba da emenda parlamentar foi negado, pelo que tiveram que alterar, fazendo constar a utilização dos valores a serem recebidos com colchões e alimentação, sendo leite para Casa de Proteção, além de lençol, toalhas, fraldas descartáveis, leite integral, dieta interal oral, alimentos à base de soja, etc. Colocada em votação, a readequação fora aprovada por unanimidade. **Item 10 – Apresentação e apreciação dos pedidos de readequação dos planos de trabalho emendas parlamentares: Casa São Pio, Associação Anjos do Bem, Associação de Apoio a Pessoas Vivendo com HIV:** A Casa São Pio solicitou a exclusão do computador e da impressora da relação de bens a serem adquiridos, com o acréscimo no investimento, para aquisição de corrimões, guarda corpo para rampas e escadas, além de placas e extintores - abrigos para extintores. A Associação Anjos do Bem solicitou a substituição das calhas por serviços de terceiros (chapisco/reboco). A Associação de Apoio a Pessoas Vivendo com HIV solicitou a inclusão de despesas com Recurso Humanos. Colocadas em votação, as readequações foram aprovadas por unanimidade. **Item 11 – Encerramento:** Ao final, após a conclusão da pauta e discussões, o Presidente encerrou a plenária ordinária, agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a se tratar, a plenária ordinária encerrou-se às 16:30min. Esta ata foi redigida por mim, Fabiana Gomes Pinheiro – 2ª Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social, que foi lida e aprovada pelos conselheiros presentes: Michelle Carvalho Santos, Vania Helena Guarato, Eliane da Rocha Atúa Leocádio, Fabiana Gomes Pinheiro, Margareth das Graças Silva Custódio, Oscarina Abadia Silva, Thiago Fernando Borges, Shirley Pereira Dias, Rony Marcos Souza Lemes, Wirson Resende da Cruz, Janaina Moreira, Francisca Moura Oliveira, Pedro Henrique Lucas Costa.

ATA nº. 230 – Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, situado na Rua Artur Machado, n.º 533 - Casa dos Conselhos iniciou às 14h23min a Plenária Ordinária do CMAS. Justificaram a ausência os conselheiros: Monica Prata dos Santos, Margareth das Graças Silva Custódio, Oscarina Abadia Silva, Shirley Pereira Dias, Erika Graziella Gomes da Silva, Nilton Carlos Resende, Pedro Henrique Lucas. **Item 1 – Abertura:** O Presidente Rony desejou as boas vindas e agradeceu a presença de todos, dando início à plenária. Antes de dar início à pauta, a Vice Presidente Michele solicitou a inclusão de 2 pontos de pauta, quais sejam, Apresentação do Plano de Serviço do Piso Mineiro/2019 e Apresentação do PMAS pelo Departamento Financeiro. Colocada em votação, a inclusão foi aprovada por unanimidade. **Item 2 – Leitura da Ata 229:** A secretária Fabiana procedeu à leitura da Ata 229, sendo a mesma aprovada por unanimidade. **Item 3 – Informes: XII Conferência Municipal de Assistência Social –** A Vice Presidente Michelle lembrou a todos que a XII Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerá nos dias 12 e 13 de setembro, sendo no dia 12 no Anfiteatro da Prefeitura de Uberaba, das 14hs à 18hs, e no dia 13, no Campus Aeroporto da UNIUBE, das 07h30min às 17hs, lembrando que na oportunidade serão eleitos os conselheiros para o biênio 2019/2021. **Eleição Conselho Tutelar –** Michelle também reforçou o período eleitoral, lembrando que as eleições para o Conselho Tutelar ocorrerão no dia 06/10/2019, das 08:00 às 17:00hs, no Colégio Cenecista Dr. José Ferreira, aproveitando, inclusive, o ensejo para solicitar a colaboração dos conselheiros no dia da eleição. **Item 4 – Apresentação e apreciação emendas parlamentares: Escola Dulce de Oliveira e Casa de Acolhimento São Mateus –** A Assessora Jurídica Isabel cumprimentou a plenária e apresentou os planos de trabalho das instituições ASSOCIAÇÃO DULCE DE OLIVEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UBERABA e CASA DE ACOLHIMENTO SÃO MATEUS a serem contempladas com Emendas Parlamentares nos valores de R\$ 5.000,00 e R\$ 10.000,00, respectivamente. Esclareceu que o valor a ser recebido pela escola Dulce de Oliveira será utilizado no custeio das atividades desenvolvidas na instituição, enquanto que a Casa de Acolhimento São Mateus utilizará o recurso através de investimento em equipamentos e aquisição de objetos para auxiliar o desenvolvimento das ações sociais. Colocados em votação, os planos de trabalho foram aprovados por unanimidade. **Item 5 – Apresentação e apreciação sobre Termo de Parceria com o Lar Pedro e Paulo:** A Assessora Jurídica Isabel esclareceu que o Edital 01/2019 foi publicado em 13/03/2019, sendo que após a análise da documentação e realização de visitas, a seleção final das instituições foi publicada em 29/05/19. Afirma, então, que desde esta data tem solicitado à instituição citada a apresentação da

documentação necessária à formalização do termo, mas que a mesma ainda não apresentou o comprovante atualizado de inscrição no CMAS. Assim, considerando a publicação do decreto de encerramento financeiro, solicita deliberação do conselho acerca das providências a serem tomadas. Diante do exposto pela Assessora, os conselheiros sugeriram que o CMAS juntamente com a SEDS expeça ofício, com Aviso de Recebimento, à instituição para que apresente a documentação faltante necessária para regularização do Termo de Parceria até o dia 11/10/2019, sob pena de ser revogada a sua seleção do edital, o que foi aprovado por unanimidade. **Item 6 – Apresentação e apreciação do pedido de inscrição do "Centro Espírita Caminheiros do Amor":** O Sr. Máximo, tesoureiro da instituição, informou que a mesma realiza trabalhos assistenciais com 58 famílias cadastradas. Que as crianças são encaminhadas à Evangelização, tem diálogo fraterno, distribuição de sopa aos domingos, assistência às pessoas com transtorno mental, com palestras relacionadas ao assunto. Informou que a Casa tem 54 anos, tendo passado por modificações, sendo que no início era realizado apenas trabalho espiritual, todavia, diante das necessidades do bairro, acabaram por ampliar os trabalhos. Trabalham com homeopatia e acupuntura. Que o trabalho assistencial com as famílias é realizado por equipe de voluntários. Apresentada a instituição, a Vice presidente Michelle questionou acerca da execução do serviço de fortalecimento de vínculos, tal como previsto na tipificação. O Sr. Máximo informou que realizam o serviço de peregrinação junto às famílias cadastradas, além dos cursos de artesanato, administrados pelas mulheres da instituição. A Conselheira Julia, que realizou a visita, informou que no dia da visita estavam sendo realizados cursos de artesanato, tendo o representante da instituição, na oportunidade, informado a ela que possuem psicólogo e psiquiatra que auxiliam nos trabalhos. O parecer da comissão de visitas foi favorável à inscrição. A Sra. Maria Amélia, representante da Casa do Menino, orientou o Sr. Máximo a participar das reuniões no CRAS, que ocorrem na 1ª segunda feira do mês, às 10:00hs. Colocado em votação, o pedido de inscrição foi aprovado por unanimidade. **Item 7 – Apresentação e apreciação dos pedidos de readequações dos planos de trabalho da Residência Inclusiva Vovó Touca e Casa de Acolhimento Santa Rita de Cássia:** O Dr. Maurício, representando a Residência Inclusiva Vovó Touca, solicitou a readequação do plano de trabalho da instituição para incluir o pagamento de mão de obra terceirizado. Já o presidente Rony, representante da Casa de Acolhimento Santa Rita de Cássia, solicitou a inclusão de despesa de locação de veículo no plano de trabalho, tendo em vista a necessidade de transporte dos internos para consultas, tratamentos e grupos de apoio. Colocadas em votação, as alterações dos planos de trabalho foram aprovadas por unanimidade. **Item 8 – Ponto de Pauta incluído: Plano de Serviço do Piso Mineiro/2019:** A Vice Presidente Michelle esclareceu que o CMAS tem que elaborar o Plano de Serviço, pelo que, mesmo encerrando a gestão, solicitou a participação dos conselheiros para composição de comissão. Os conselheiros Wirson e Rony se dispuseram a participar da comissão. **Item 9 – Ponto de Pauta incluído: Apresentação do PMAS pelo Departamento Financeiro:** Após cumprimentar a todos, o servidor Marcos deu início à apresentação informando o valor disponibilizado pela Prefeitura à Secretaria de Desenvolvimento Social para inclusão no orçamento da LOAS/2020, sendo: **Recursos próprios** - R\$ 28.509.375,47; **FNAS** - R\$ 3.733.818,31; **Convênio** - R\$ 3.422.392,91; **FEAS** - R\$ 469.810,96; **Contrapartida** - R\$ 739.013,60; **TOTAL: R\$ 36.874.411,25.** Michelle questionou acerca do percentual destinado à Assistência Social, pelo que Marcos esclareceu não poder prestar esta informação de forma precisa, mas chega a cerca de 3%. Rony questionou acerca dos repasses do Estado e da União, pelo que restou esclarecido que os repasses do Estado, embora em dia, estão sendo realizados em valores inferiores. No caso da União, alguns repasses estão em dia e outros atrasados. Marcos apresentou detalhadamente os valores orçados por Projeto/Atividade, informando a fonte do recurso e a meta financeira para 2020. Após a apresentação e sanadas as dúvidas, colocado em votação, o Plano fora aprovado, com apenas 1 abstenção. Antes de encerrar, as representantes da Instituição Irmãs Valquíria solicitaram nova visita, tendo em vista a realização das readequações solicitadas. **Item 10 – Encerramento:** Ao final, após a conclusão da pauta e discussões, o Presidente agradeceu a participação dos conselheiros desta gestão, destacando que foi uma gestão tranquila e harmoniosa, tendo sido para ele uma experiência importante. Assim, encerrou a plenária ordinária, agradecendo a presença de todos e convidando-os para um lanche de confraternização. Nada mais havendo a se tratar, a plenária ordinária encerrou-se às 15:51min. Esta ata foi redigida por mim, Fabiana Gomes Pinheiro – 2ª Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social, que foi lida e aprovada pelos conselheiros presentes: Michelle Carvalho Santos, Rosana Beatriz Getúlio Marçal, Flavia Ribeiro Andrade, Eliane da Rocha Atua Leocadio, Julia Graziela F. Ferreira, Fabiana Gomes Pinheiro, Reni Mendes da Silva, Thiago Fernando Borges, Rony Marcos Souza Lemes, Wirson Resende da Cruz Filho, Francisca Moura Oliveira

## ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

### RESOLUÇÕES - COMSEA

#### Resolução Conjunta nº 001/2019

**Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Uberaba.**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Uberaba e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Municipal Nº 12.130/2015, bem como suas alterações anteriores, resolve:

**Art. 1º** - Convocar a **V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Uberaba**, com a finalidade ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar, garantindo a todas e todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 2º** - A V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável Uberaba será realizada neste município no dia **18 de outubro de 2019**, na Casa dos Conselhos, situado à Rua Artur Machado, nº: 553 – Centro, **das 14h às 18h.**

**Parágrafo único:** Durante a **V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Uberaba** será eleitos delegados, para participarem da Conferência Regional do Triângulo Sul de Minas Gerais, no dia 06/11/2019, local a definir, garantindo a paridade entre organizações

governamentais e não governamentais e o cumprimento das normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

**Art. 3º** - O evento terá como tema geral: **“Por direitos, democracia, soberania e segurança alimentar e nutricional: pensar os avanços da Segurança Alimentar e Nutricional”**.

**Art. 4º** - A comissão organizadora da **V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Uberaba** publicará o Regimento Interno da referida conferência e o Regulamento quanto à escolha de delegados para a Conferência Regional do Triângulo Sul de Minas Gerais.

**Art. 5º** - Para organização e realização do evento fica instituída, sob a coordenação da Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Uberaba, a comissão organizadora, com a seguinte composição:

I - Conselheiros Governamentais:

- a) Terezinha Pereira Soares Ferraz – Representante da Secretaria do Desenvolvimento Social;
- b) Aparecida Martins de Araújo – Representante da Secretaria de Educação;
- c) Liliâne Aparecida de Moura Souza Silva – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Conselheiros Não Governamentais:

- a) Wellington Donizete Marques de Lima – Representante dos Movimentos Populares;
- b) Marcelo de Oliveira – Representante de Movimento de Defesa do Consumidor;
- c) Antônio Carlos Alves Pereira – Representante do Movimento Sindical, de Empregados Urbanos e Rural e Agricultor Familiar;
- d) Regina Célia Silva – Representante de Instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural

§1º - Para atender às necessidades e demandas da realização do evento, poderão ser incorporados na Comissão Organizadora da **V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Uberaba**, novos colaboradores.

§2º - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Uberaba adoção de providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 6º** - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

**Art. 7º** - Os efeitos desta Resolução retroagem a data de 19 de setembro de 2019.

**Wellington Donizete Marques de Lima**

*Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Uberaba*

**Marco Túlio Azevedo Cury**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

## RESOLUÇÃO Nº002/2019/COMSEA

**Dispõe sobre o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Uberaba –V COMSEA e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Uberaba, em cumprimento da Lei Orgânica e suas alterações posteriores e da Lei Municipal nº 12.130/2015, estabelece forma ao regimento interno da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável nos seguintes moldes:

### REGIMENTO INTERNO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE UBERABA

#### CAPÍTULO I

#### DOS OBJETIVOS E TEMÁRIO

**Art. 1º** - A **V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Uberaba**, doravante denominada **V CSANS** convocada pela Resolução Conjunta nº: 001/2019 é foro de debates e avaliação da política pública de segurança alimentar e nutricional, visando à proposição de diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema, com a participação de todos os segmentos da sociedade que desenvolvem atividades afetas à segurança alimentar no Município, em atenção a Lei Municipal Nº 12.130/2015, bem como suas alterações anteriores.

**Art. 2º** - A V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Uberaba – V CSANS, tem como tema central: **“Por direitos, democracia, soberania e segurança alimentar e nutricional: pensar os avanços da Segurança Alimentar e Nutricional”**, com os seguintes eixos:

**I.EIXO 1:** Fortalecimento da Participação e do Controle Social

**II.EIXO 2:** Desigualdade, Pobreza e Fome

**III.EIXO 3:** Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional: estratégia de desenvolvimento sustentável

**Art. 3º** - São objetivos específicos da Conferência:

**I** - avaliar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**II** - debater o tema “Por direitos, democracia, soberania e segurança alimentar e nutricional: pensar os avanços da Segurança Alimentar e Nutricional”;

**IV** - eleger os delegados que participará da Conferência Regional do Triângulo Sul.

#### CAPÍTULO II

#### DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

##### SEÇÃO I

##### DA REALIZAÇÃO

**Art. 4º** - A V CSANS realizar-se-á nos dias 18 de outubro de 2019 sob a coordenação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, a saber:

**Local:** Casa dos Conselhos de Uberaba

**Endereço:** Rua Artur Machado, nº 553 - Centro

**Horário:** das 14:00 às 18:00

**Art. 5º** - A V CSANS será presidida pelo Presidente do COMSEA e na sua ausência ou impedimento pela Secretária Geral.

**Art. 6º** - Os delegados, os convidados e observadores, deverão fazer o credenciamento na recepção do evento, no dia 18 de outubro de 2019, das 14:00 às 14:30, apresentando documento de identidade à mesa credenciadora.

**Parágrafo único** - Os convidados e observadores da V CSANS terão direito a voz, podendo manifestar-se durante os debates, mediante perguntas pertinentes ao tema, em no máximo dois minutos e com inscrição dirigida à mesa coordenadora dos trabalhos.

## **SEÇÃO II ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 7º** - A Comissão Organizadora da V CSANS foi composta nos moldes da Resolução Conjunta nº: 01 publicada no porta voz do dia 16/10/2019, e é responsável pela organização, implementação e desenvolvimento das atividades antes, durante e após o encerramento do evento.

**Parágrafo único:** A comissão organizadora será presidida pelo presidente do COMSEA, nos termos da resolução acima citada.

**Art. 8º** - Todos os instrumentos para registro e documentação da V CSANS serão propostos e legitimados pela Comissão Organizadora.

**Art. 9º** - A frequência dos membros da V CSANS será documentada pela secretaria do evento com vistas à expedição de certificado de participação.

**Art. 10º** - A direção dos trabalhos da V CSANS será coordenada pela Comissão Organizadora e equipe de apoio técnico.

**§ 1º** - Os membros da Comissão Organizadora serão credenciados como DELEGADOS NATOS.

**§ 2º** - Compete à Comissão Organizadora promover e dirigir a realização do evento, cuidando dos seguintes aspectos:

**I** – constituir-se em grupos de tarefa para garantia da realização da V CSANS e o cumprimento do Regimento Interno;

**II** – preparar e aprovar todos os instrumentos de trabalho e programas a serem utilizados nos eventos promovidos anteriormente a V CSANS;

**III** – coordenar a reunião ampliada, assembleias, bem como V CSANS;

**IV** – indicar os mediadores e coordenadores, conforme disposto nos § 1º e 2º, do art. 18º, deste regimento;

**V** – preparar documentos técnicos oficiais a serem apresentados e/ou veiculados na V COMSEA;

**VI** – consolidar relatórios parciais e elaborar ata geral da V CSANS;

**VII** – elaborar e aprovar o plano de publicidade, informação e comunicação sobre a V COMSEA;

**VIII** – fazer cumprir este Regimento Interno.

**Art. 11º** – A Comissão Organizadora definirá a composição da Equipe de Apoio Técnico com as funções de:

**I** – constituir-se em grupos para garantir a realização da V CSANS e o cumprimento do Regimento Interno;

**II** – processar o credenciamento dos participantes, conforme art. 6º deste regimento;

**III** – constituir e orientar os grupos de trabalho quanto ao local, à dinâmica, à elaboração e apresentação do relatório síntese e das propostas a serem levadas ao plenário;

**IV** – exercer o controle administrativo dos eventos e procedimentos estabelecidos para utilização do instrumental de suporte à realização da V CSANS.

**V** – constituir, orientar e subsidiar a Mesa Coordenadora da V CSANS;

**VI** – oferecer subsídios aos apresentadores e debatedores do temário central e sub-temas da V CSANS;

**VII** – fazer cumprir o Regimento Interno.

## **CAPITULO III DA PLENÁRIA**

**Art. 12º** - A Plenária se reunirá no dia 18/10/2019, a partir das 14 horas, para a sessão de abertura e instalação da V CSANS, para discutir, deliberar, em parte ou na totalidade, e aprovar 3 (três) propostas prioritárias para cada esfera de governo (municipal, estadual e nacional), bem como aprovar o documento final, eleger os delegados para a Conferência Regional.

**Art. 13º** – A V CSANS contará com a participação de representantes dos segmentos da sociedade civil que desenvolvem atividades afetas à segurança alimentar, com direito a voz e voto, convidados e observadores com direito a voz.

## **CAPITULO IV DA DINÂMICA DOS GRUPOS DE TRABALHO**

**Art. 14º** – Durante a V CSANS, serão compostos 3 (três) grupos de trabalho conforme mencionado no art. 2º deste regimento, para aprofundamento do temário e apresentação de propostas.

**Art. 15º** - A ementa e os objetivos dos eixos da V CSANS, serão apresentados através de uma explanação do assunto de cada EIXO e discussão em grupo, conforme programação do evento e respeitando-se a divisão de tempo estipulada.

**Art. 16º** - Os membros da V CSANS serão distribuídos nos grupos de trabalho e se reunirão para garantir o aprofundamento da discussão do temário, sendo que cada grupo discutirá apenas um eixo, conforme escolha dos mesmos.

**§1º** – Nos trabalhos dos grupos serão tratados apenas os eixos específicos definidos

**§2º** – Os participantes credenciados como observadores ou convidados somente poderão participar dos grupos de trabalho na existência de vagas, obedecendo ao critério de ordem de chegada.

**Art. 17º** - Ao término da exposição de cada proposta, a coordenação do grupo de trabalho abrirá espaço para discussões, propostas e esclarecimentos, por escrito ou oralmente, não extrapolando três minutos, por participante.

**Art. 18º** - Cada grupo de trabalho contará com 1 (um) coordenador, 1 (um) facilitador, indicados pela Comissão Organizadora e 1 (um) relator, escolhido pelo grupo e, ao final, apresentarão um relatório síntese das discussões.

§ 1º - Os COORDENADORES terão por função repassar ao grupo as orientações, os procedimentos, as tarefas e os materiais necessários à consecução dos trabalhos.

§ 2º - Os FACILITADORES terão por função:

- I – abrir e orientar a discussão dos temas;
- II - esclarecer dúvidas;
- III - coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes;
- IV - assegurar que as propostas prioritárias sejam encaminhadas por consenso ou maioria simples.

§ 3º - Os RELATORES terão por função registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio, encaminhando-o à Comissão de Relatoria para elaboração de um consolidado final.

§ 4º - Todos os membros e convidados, terão direito a voz e voto nos Grupos de Trabalho dos eixos;

§ 5º - O RELATÓRIO SÍNTESE deverá conter as conclusões e as propostas prioritárias acerca do eixo, aprovadas pelo grupo, e ser entregue à mesa coordenadora até o início da Plenária Final.

## CAPÍTULO V DOS MEMBROS

**Art. 19º** – São membros da V CSANS, em suas diversas etapas, todo cidadão, representantes de Instituições prestadoras de serviços e de defesa de direitos, representantes de Órgãos Governamentais, representantes de Movimentos Populares, instituições que desenvolvam atividades correlacionadas à segurança alimentar e nutricional sustentável, pertencentes ao Município de Uberaba.

**Art. 20º** – Todos os membros da V CSANS terão direito a voz, podendo manifestar-se verbalmente e/ou por escrito durante os períodos de debates, através de comentários ou perguntas pertinentes ao tema.

**Art. 21º** – Os membros da V CSANS, em todas as suas etapas, serão distribuídos em três categorias:

- I – Representante de cada instituição composta no COMSEA, com direito a voz e voto.
- II – Convidados, com direito a voz.
- III – Observadores, com direito a voz.

## SEÇÃO I DOS DELEGADOS

**Art. 22º** – Tomarão parte na V CSANS, na condição de DELEGADOS:

I – Representante de instituições que desenvolvam atividades correlacionadas à segurança alimentar e nutricional sustentável;

II – Delegados Natos:

- a) Prefeito Municipal;
- b) Membros da Comissão Organizadora da V CSANS;
- c) Representantes dos Conselhos Municipais: da Saúde, da Criança e do Adolescente, da Educação e demais Conselhos legalmente constituídos com interface na Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- d) conselheiros titulares e suplentes do COMSEA empossados para o biênio 2017/2019.

**Parágrafo Único:** Para exercer a função de DELEGADO, em qualquer categoria, fica estabelecida a idade mínima de 12 (doze) anos. Os adolescentes deverão estar devidamente acompanhados por delegado responsável, com autorização dos pais e/ou responsáveis legais.

## SEÇÃO II DOS CONVIDADOS E OBSERVADORES

**Art. 23º** - Serão credenciados como CONVIDADOS e OBSERVADORES todos os cidadãos interessados em participar da V CSANS, os quais poderão se inscrever no dia 18 de outubro de 2019, ou seja no dia do evento.

## CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA CONFERÊNCIA REGIONAL/ESTADUAL

**Art. 24º** - A V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, elegerá 06 (seis) Delegados para representar o município de Uberaba na Conferência Regional do Triângulo Sul, que acontecerá no dia 06 de novembro de 2019, o local a definir.

**Art. 25º** - Para a escolha dos candidatos a delegados regionais deverão ser considerados os seguintes critérios:

- I - o delegado esteja devidamente credenciado para participar da V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
- II – aprovação pela maioria simples dos delegados titulares;
- III – os representantes de cada segmento, tem que estar atuante dentro do COMSEA
- IV – aceitação e disponibilidade do delegado, tanto para concorrer à vaga, quanto para participar integralmente da Conferência Regional.

**Art. 26º** - Seguindo as diretrizes do Conselho Estadual Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, o município poderá eleger 6 delegados, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil, sendo assim:

- I – 2 - Representantes Governamentais
- II – 4 - Representante da Sociedade Civil

**Art. 27º** - Em caso de empate na eleição dos delegados, o desempate será pela plenária através de votação

**Art. 28º** - Os nomes dos delegados e suplentes deverão ser apresentados, por escrito, à mesa coordenadora, até o início da Plenária Final.

§ 1º - Os delegados titulares e suplentes serão chamados à frente, quando seus nomes serão referendados pela Plenária.

§ 2º - Havendo objeção a um dos nomes escolhidos, o opositor poderá manifestar-se verbalmente por até um minuto, fundamentando sua posição.

§ 3º - A Plenária decidirá pela impugnação ou pela confirmação do(s) Delegado(s) titular(es) e seu(s) Suplente(s), através do voto.

## CAPÍTULO VIII

**DA DINÂMICA DA PLENÁRIA FINAL**

**Art. 29º** – A Plenária exerce o poder máximo da V CSANS - será constituída pelos participantes credenciados e terá competência de discutir e deliberar, em parte ou na totalidade, 3 (três) propostas prioritárias para cada esfera de governo (municipal, estadual e nacional), sendo regida pelo Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

**Art. 30º** - Participarão da Plenária Final os DELEGADOS, CONVIDADOS e OBSERVADORES.

**Art. 31º**- Os componentes da Mesa, responsáveis pela coordenação dos trabalhos da Plenária Final, serão designados pela Comissão Organizadora do evento, cabendo-lhes também, a elaboração do Relatório Final da V CSANS.

Parágrafo único - A mesa coordenadora será composta por membros com as seguintes atribuições:

- I – Presidente
- II – Vice-Presidente
- III – Secretário(a)
- IV – Relator(es)
- V – Cronometrista

**Art. 32º** - A equipe de relatores efetuará a leitura do Relatório de cada grupo de trabalho, assegurando aos membros da Plenária Final o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer um de seus pontos.

**Art. 33º** - Os pontos que não forem destacados serão considerados como aprovados por unanimidade pela Plenária Final.

**Art. 34º** - As decisões da Plenária serão tomadas por maioria simples.

**Art. 35º**- As propostas de alteração do Relatório Final deverão ser encaminhadas, por escrito, à mesa coordenadora, que as submeterão à aprovação da Plenária Final.

§ 1º - Os propositores de destaques terão três (3) minutos para manifestação, a qual será apreciada pela Mesa Coordenadora dos trabalhos, não sendo permitida réplica.

§ 2º - Nos casos de discordância, outro membro poderá apresentar nova proposta ou defender a manutenção do texto debatido, no prazo de três (3) minutos; ou, se esclarecida, esta será submetida à votação da Plenária Final, ressalvando que a aprovação ficará vinculada àquela que obtiver a maioria simples dos votos.

§ 3º - O número de defesas das propostas prioritárias será limitado em uma para cada proposta.

**Art. 36º** - O não cumprimento do regimento interno poderá ser questionado pelos membros da Plenária Final, pela ordem, à mesa diretora dos trabalhos.

**Art. 37º** - Fica vetado todo e qualquer pronunciamento dos membros integrantes da Plenária Final, no período de votação das propostas.

**Art. 38º** - Cada Delegado, devidamente credenciado, terá direito a um (1) voto.

**Art. 39º** - As votações da Plenária serão através do cartão de identificação do Delegado.

**Art. 40º** – A proposta realizada para a assembléia que esteja interligada com outra política pública social será considerada moção.

Parágrafo único: A moção será entregue, por escrito, à mesa coordenadora dos trabalhos, até o final da plenária, devendo anteriormente ser registrada em relatório e aprovada pelos presentes.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 41º** - Serão determinados lugares específicos, no recinto da Plenária Final, para as diferentes categorias de membros, visando o bom andamento dos trabalhos.

**Art. 42º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da V CSANS.

**Art. 43º** – Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 14 de outubro de 2019

**Wellington Donizete Marques de Lima**

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e  
Presidente da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

**ATAS****REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEA**

ATA – 14/03/2019 - Aos 14 de março de 2019, às 16:00 hs se deu início a reunião ordinária do COMSEA presidida pelo Presidente Wellington Donizete Marques de Lima. Iniciado os trabalhos com a leitura da ata do dia 14 de fevereiro de 2019, com respectivas correções e para assinatura. Foi dado seguimento com a leitura dos ofícios nº 01/19, que foi feito para agradecimentos aos vereadores pela votação da maioria na modificação do quorum solicitado pelo COMSEA, uma vez que sempre estávamos faltando entre um e três conselheiros para completar o quorum e o ofício 02/19 sobre a informação ao secretário da SEDS sobre a destituição da presidente do conselheiro e a informação da eleição do novo presidente do COMSEA. A conselheira Dina pede a palavra e expõe que a ex presidente desse conselho tinha manifestado para ela, que por motivos particulares não tinha mais interesse mais no cargo da presidência do conselho. O Conselheiro Timóteo pede a palavra e fala que a mesma deveria ser informada sobre a sua destituição da presidência do conselho por meio de uma comunicação escrita tipo ofício ou email. Nós conselheiros frisamos que de acordo com o regimento interno do próprio COMSEA o quantitativo de faltas já gera a exclusão como conselheiro e que não há a necessidade de informação, uma vez que todos sabemos os procedimentos e que só devemos seguir o regimento interno. Foi sugerido pela conselheira Dina e mais alguns que entraram na discussão

curso de culinária para a comunidade dos vários Centro de Referência em Assistência Social. Vimos que é uma boa idéia e que noutra ocasião deveremos por em pauta para discussão, uma vez que envolve recursos materiais e humanos para implantação. O encerramento se deu às dezessete horas. Eu Terezinha Pereira Soares Ferraz lavro e assino essa ata junto com os demais conselheiros abaixo assinados:

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEA

ATA - 11/04/2019 - Aos 11 de abril de 2019, às 16 horas, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Artur Machado, 553, Centro - Uberaba, inicia a plenária às 16:12 horas, o Presidente do COMSEA Wellington Lima (Leon Lima), inicia sua fala sobre a organização do evento, levantando questões para serem decididas, tais como, data, local, horário e o conteúdo. Evento esse que o COMSEA estará realizando para dar visibilidade ao conselho e a aproximar a população para participarem do mesmo. Erondines cita a quadra Afro no bairro Elza Mui e Ediene comenta sobre o UAI, para a realização do evento. Wellington põe em votação sobre os dois locais, e pela facilidade do acesso todos concordam que o evento poderia ser realizado no UAI.

Sobre as apresentações, Erondines fala de um grupo de capoeira para estar apresentando. Aparecida ressalta a importância de alguém da agricultura falar sobre os agrotóxicos, citando a conselheira Liliâne, ao qual poderia dialogar com a população no dia do evento. Ainda, Aparecida comenta que poderia convidar a ex secretária geral do COMSEA da administração passada para contar mais detalhadamente sobre a história do COMSEA, todos concordam com a questão levantada pela conselheira. Timóteo diz que seria importante que cada um dos conselheiros que trabalham diretamente ou indiretamente na área da alimentação, viessem a falar sobre uma alimentação saudável e o papel de cada um na função que exercem. Sérgio, comenta que é fundamental combater a fome do povo, que mata mais do que o agrotóxico. Erondines diz que seria importante que pelo menos um representante de cada associação dos bairros de Uberaba, viessem estar presente no evento, e que os conselheiros poderiam visitar os bairros convidando os. Jairo comenta sobre a participação do COMSEA nas instituições e seu papel fiscalizador. Aparecida propõe enviar convites as instituições colocando o COMSEA a disposição das mesmas.

Wellington (Leon), comenta que são muitos os bairros e associações para que venham convidar e fazer as visitas, e expõe a ideia de chamar um representante por distrito. Toninho diz que o COMSEA poderia enviar um ofício aos segmentos que faltam conselheiros, para que elas enviem um representante para assumirem as cadeiras ausentes. Jairo, diz que os conselheiros poderiam criar uma forma de trazer a população para a Casa dos Conselhos, aonde se realiza mensalmente as plenárias do COMSEA, para haver participatividade, e que o evento seria uma estratégia para que isso acontecesse. Wellington (Leon), propõe uma plenária extraordinária, para discutir melhor sobre o evento, e que os representantes das associações de bairros pudessem estar presente.

Discutindo assim o melhor dia e horário, fora decidido que a plenária extraordinária se realizará no dia 22 de abril de 2019, a partir das 14 horas, na Casa dos Conselhos. A plenária encerrou se às 17:22. Essa ATA foi redigida por mim Wellington Donizete Marques de Lima, Presidente do COMSEA Uberaba, que será lida e aprovada pelos demais conselheiros na próxima plenária:

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEA

ATA – 10/09/2019 - Aos 10 de setembro de 2019, às 16 horas, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Artur Machado, 553, Centro - Uberaba, inicia a plenária às 16:12 horas, o Presidente do COMSEA Wellington Lima (Leon Lima), inicia sua fala sobre a extinção do CONSEA Nacional, e que o COMSEA Uberaba, sendo a nível municipal não foi extinto. Liliâne diz que há uma necessidade de verificação e o posicionamento da Prefeitura Municipal de Uberaba e a Seds (Secretária de Desenvolvimento Social), sobre a continuação do COMSEA. Wellington, expõe que teria que publicar uma resolução para a prorrogação da atual gestão 2017/2019, para que haja a organização melhor para as conferências e a eleição para novos conselheiros para o COMSEA. Terezinha, comenta que seria necessário solicitar a substituição dos conselheiros que estão ausente, para combater a dificuldade ainda encontrada para dar quórum. Marcelo ressalta que o COMSEA Uberaba é alicerçada na lei 12.130/2015, independente da extinção do CONSEA Nacional. Liliâne, fala que o COMSEA Uberaba poderia continuar mas com um nome diferente, assim como fez o conselho municipal de Belo Horizonte que chama COMUSAN, Wellington destaca que não há necessidade de mudança de nome, uma vez que os conselhos de segurança alimentar não tem o mesmo nome seja CONSEA com N ou COMSEA com M.

Ficou decidido em plenária a criação da resolução para a prorrogação da atual gestão, e comunicação direta com a Prefeitura Municipal de Uberaba e a Seds em relação ao funcionamento do COMSEA Uberaba. Essa ATA foi redigida por mim Terezinha Pereira Soares Ferraz, Secretária Executiva do COMSEA Uberaba, que será lida e aprovada pelos demais conselheiros presentes.

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEA

ATA - 19/09/2019 - Aos 19 de setembro de 2019, às 15:56 horas, na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Artur Machado, 553, Centro - Uberaba, inicia a plenária às 15:56 horas, presidida pelo Presidente do COMSEA Uberaba Wellington Lima (Leon) agradece a presença de todos os conselheiros, expressando sua alegria com o número de conselheiros presentes. De imediato Wellington fala da necessidade de tratar assuntos pertinente e de extrema urgência, como a conferência municipal e regional da segurança alimentar. Ainda destaca o decreto no Porta Voz publicado no dia 13/09/2019, aonde o prefeito prorroga a atual gestão até fevereiro de 2020. Sobre a conferência, há uma necessidade da criação de uma comissão para a organização da mesma a nível regional, uma vez que respondido o email do ofício enviado ao Secretário de Desenvolvimento Social Marco Túlio estando ciente de que o município de Uberaba não realizará a municipal a não ser uma plenária extraordinária para eleger os delegados que os representará. Erondines pergunta quantos municípios estão dentro do Triângulo Sul, Liliâne responde que são 28 municípios. Serão discutidos na comissão organizadora da conferência assuntos como: almoço, coffe break, convites, ligações e emails para convidar os outros municípios a participar da regional e toda a programação. Wellington se propõe a estar na Casa dos Conselhos para ligar e comunicar as 28 cidades que abrange o Triângulo Sul. Foi informado que Ângela em dezembro participou de uma reunião e escolhida como conselheira do CRSANS (Conselho Regional de Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável). Segundo Ângela ela foi apresentada como conselheira municipal de Uberaba, aonde a mesma declarou em data anterior a reunião ordinária que não houve em setembro. A conferência regional será realizada no dia 17 de outubro, como já publicado no blog do CONSEA estadual. Os conselheiros Regina, Aparecida, Liliâne e Timóteo comentam sobre o curto prazo desde a comunicação até a realização da conferência regional. Wellington propõe o anfiteatro da PMU (Prefeitura Municipal de Uberaba), para a realização da conferência e todos concordaram, e um ofício será encaminhado a Seds e a prefeitura pedindo o agendamento para a data do dia 17/10. A conferência regional terá como tema: "Por direitos, democracia e soberania e segurança alimentar e nutricional. Fazem parte da comissão organizadora os conselheiros: Wellington, Terezinha, Marcelo, Toninho, Regina, Liliâne e Aparecida. Terezinha cometa sobre a substituição dos conselheiros ausentes. Regina e Aparecida falam sobre a importância de discutir a pauta e assuntos relacionados a ela, e colocar sempre poucos destaques para que decisões sejam tomadas em plenária. Marcelo pergunta sobre a nova eleição, e foi decidido em plenária que a nova eleição do COMSEA Uberaba será realizada no dia 30 de Janeiro de 2020, assim foi formado a comissão da eleição sendo composta pelos conselheiros: Wellington, Terezinha, Timóteo, Jairo, Liliâne e Sérgio. Wellington diz que os conselhos de outros municípios tem siglas diferente mas o nome é o mesmo, e estão ativos os conselho estadual e municipal (Belo Horizonte – COMUSAN). Será criado um grupo de WhatsApp para a comissão organizadora informar e ser informada sobre o que discutir em relação a conferência regional e após será levado a plenária para a aprovação. Sem mais a acrescentar. Essa ATA foi redigida por mim Terezinha Pereira Soares Ferraz, Secretária Geral do COMSEA Uberaba, que será lida e aprovada pelos demais conselheiros presentes.

**ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****CONVOCAÇÃO****42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMSU - GESTÃO 2016-2020**

Ficam convocados todos os membros titulares e suplentes do CMSU - Conselho Municipal de Saúde de Uberaba para a **Quadragésima Segunda Reunião Ordinária da Gestão 2016/2020**, a ser realizada no dia **16/10/2019 às 18h e 30min**, em primeira convocação com 50% +1 dos conselheiros e em segunda convocação, às 19 horas, com um terço dos conselheiros, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Guilherme Ferreira, 1539, com a seguinte pauta:

1. Verificação de quórum;
2. Leitura da pauta para apreciação;
3. Apresentação de outros assuntos para apreciação;
4. Leitura e apreciação de requerimentos;
5. Informes da Mesa Diretora;
6. Apresentação de questionamentos referentes ao demonstrativo financeiro do mês de agosto;
7. Apresentação para Aprovação do Plano de Trabalho da Fundação de Assistência Especial Caminhar de Uberaba referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme descrito no Processo Administrativo: 01/15708/2019.
8. Apresentação para Aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme descrito no Processo Administrativo: 01/16117/2019.
9. Apresentação para aprovação de 01 (um) membro para formação do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses;
10. Informes dos conselheiros;

**Sérgio Henrique Marçal**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Genilda de Almeida Brito**

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

**ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES****PAUTAS**

**Pauta da Quinta Sessão de Julgamento da Primeira Câmara do Conselho Municipal de Contribuintes  
Exercício 2019**

A presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10 do decreto nº 5.197/2.012, **CONVOCA** os interessados ao julgamento dos processos administrativo e tributário administrativo distribuídos para os Conselheiros Titulares da Primeira Câmara, conforme segue:

**Recursos voluntários:**

PROCESSOS	REQUERENTE	ASSUNTO	CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)
PA 3132/2019	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL CAMINHAR DE UBERABA - FUNDAESP	IPTU	Claudio Costa Neto
PA 20666/2018	EDILSON SUNAHO MAEDA	ISSQN	Fernanda Tosta Machado Ponciano
PA 11333/2017	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL ESTANCIA DOS IPES	IPTU	Elaine Assunção Batista

A sessão de julgamento acontecerá no dia **24 de outubro de 2019, às 9 horas**, na Sede do Sindicato dos Contabilistas de Uberaba, localizada na Av. das Acácias, 65 - Vila Olímpica, Uberaba - MG, 38066-020.

Uberaba-MG, 10 de outubro de 2019.

**Beatriz Fernandes Borges**

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

**Pauta da Quinta Sessão de Julgamento da Segunda Câmara do Conselho Municipal de Contribuintes  
Exercício 2019**

A presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10 do decreto nº 5.197/2.012, **CONVOCA** os interessados ao julgamento dos processos administrativo e tributário administrativo distribuídos para os Conselheiros Titulares da Segunda Câmara, conforme segue:

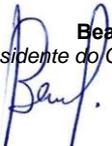
**Recursos voluntários:**

PROCESSOS	REQUERENTE	ASSUNTO	CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)
PTA 77936/2018	ITAU UNIBANCO S/A	ISSQN	João Henrique Rodrigues Almeida
PTA 77937/2018	ITAU UNIBANCO S/A	ISSQN	Paulo Cesar Mota

PTA 77938/2018	ITAU UNIBANCO S/A	ISSQN	Marcelo Dornelas de Sousa
----------------	-------------------	-------	---------------------------

A sessão de julgamento acontecerá no dia **31 de outubro de 2019, às 9 horas**, na Sede do Sindicato dos Contabilistas de Uberaba, localizada na Av. das Acácias, 65 - Vila Olímpica, Uberaba - MG, 38066-020.

Uberaba-MG, 10 de outubro de 2019.

  
**Beatriz Fernandes Borges**  
 Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

## ATOS OFICIAIS CONSELHO MUN. DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE UBERABA

### REGIMENTO INTERNO - COMPIR

#### Regimento Interno do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Uberaba

##### Capítulo I

##### Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O presente regimento interno estabelece a estrutura e disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, criado pela Lei Municipal Nº 12.280/2015, e dá outras providências), doravante denominado COMPIR.

Parágrafo Único- O Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial de Uberaba – COMPIR é vinculado administrativamente ao Gabinete do Prefeito, que deve dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.

Art. 2º O mandato dos (as) Conselheiros (as) é de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo único. O mandato é contado ininterruptamente a partir da posse.

Art. 3º O COMPIR reunir-se-á em sessões plenárias e ordinárias mensais e extraordinárias, por convocação do Presidente ou a pedido da maioria simples de seus membros titulares, sempre por escrito.

##### Capítulo II

##### Dos Objetivos e das Atribuições do COMPIR

Art. 4º O COMPIR é órgão colegiado de caráter consultivo, fiscalizador e propositivo, permanente e de composição paritária.

Art. 5º Compete ao COMPIR:

I – representar as comunidades negra, indígena, cigana e outras etnias perante o Poder Público, seja Executivo, Legislativo e Judiciário;

II - propor políticas públicas que promovam a cidadania e a igualdade nas relações sociais de homens e mulheres das populações negras, indígenas e outras etnias, prestando assessoria aos órgãos e entidades do poder público e instituições privadas, emitindo parecer e acompanhando a elaboração de programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público, com a finalidade da promoção da igualdade racial, combate ao racismo e efetivação de ações afirmativas;

III – assegurar o cumprimento dos direitos e das garantias constitucionais e legais pertinentes à família, à criança, ao adolescente, aos idosos, às populações negra, indígena, cigana e a outras etnias, especialmente quanto à orientação sexual, identidade de gênero e liberdade religiosa;

IV – promover a articulação e integração dos programas de governo nas diversas instâncias da administração pública, no que concerne às políticas públicas pela igualdade de direitos e oportunidades e pelo combate ao racismo;

V – propor políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos, da discriminação e das desigualdades;

VI – acompanhar, fiscalizar e divulgar leis e projetos que tenham como objetivo assegurar os direitos das populações discriminadas, exigindo o seu cumprimento, bem como propor ao Legislativo ou ao Executivo, anteprojetos de lei pertinentes ao respeito à promoção da igualdade racial e ao combate ao racismo;

VII – propor a modificação ou a revogação de leis, de regulamentos, de usos e de práticas que constituam discriminação étnico-racial, social, econômica, cultural, religiosa e qualquer forma de intolerância;

VIII – promover o intercâmbio, firmar protocolos e outros ajustes com organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, com a finalidade de contribuir para a implementação de programas e/ou projetos de ações afirmativas;

IX – propor ações que promovam a capacitação social, profissional, política, cultural das populações vulneráveis ao preconceito racial e étnico;

X – receber e encaminhar a quem de direito, e acompanhar denúncias e queixas de violações de direitos humanos individuais e coletivos que envolvam questões raciais e étnicas;

XI – propor, em todas as áreas de produção de conhecimento acadêmico, a realização de pesquisas sobre a memória das culturas das populações étnica e racialmente discriminadas, promovendo ainda o estudo nas áreas da educação, da saúde, de letras, das ciências, das artes, da história, da filosofia, da economia, da política e da religião, dentre outras;

XII - receber orientações, solicitações e sugestões oriundas das entidades representativas das raças e etnias que compõem a população de Uberaba;

XIII – elaborar, aprovar, modificar ou revogar o seu Regimento Interno.

XIV- atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Igualdade Racial, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado ;

XV- validar as indicações do executivo para cargos políticos nas pastas vinculadas as ações diretas do COMPIR;

XVI – elaborar, aprovar, modificar ou revogar o seu Regimento Interno.

Art.6º O COMPIR é composto por oito membros efetivos e mais oito membros suplentes, de conformidade com a Lei Municipal 10.185 de 27 de março de 2007, obedecendo à seguinte composição:

I - Dezesseis representantes da sociedade civil organizada, comprometidos com a promoção da igualdade racial, sendo:

a) Movimento Negro;

b) Movimento Mulheres;

c) Segmento defesa do direitos da Cidadania;

d) Segmento Religioso;

e) Segmento Cultural;

f) Segmento Histórico;

g) Segmento Esportivo;

h) Segmento da Educação.

II – Dezesseis representantes do Poder Público Municipal, estes indicados pelo Prefeito do Município, dentre os seguintes órgãos e entidades, preferencialmente:

a) Secretaria Municipal da Educação;

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) Fundação Cultural de Uberaba;

e) Secretaria de esporte lazer

f) Secretária de Obras

g) Gabinete do Prefeito.

h) Secretaria de Governo

Capítulo IV

Da Vaga Substituição, Faltas e Perda do Mandato

Art. 7º As vagas destinadas as etnias e/ou organizações não governamentais, previstas na Lei 12.280//2015 se da em assembléia instalada especificamente para esse fim, sempre um mês antes de terminar o mandato em curso, coordenado pelo conselho na forma disciplina no regimento interno.

§ 1º Em caso de vacância em algum assento do Conselho, o mesmo permanecerá aberto, podendo ser ocupado a qualquer tempo, somente pela etnia de direito, por eleição complementar.

§ 2º O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos, e o sucederá para lhe completar o mandato, em caso de vacância.

§3º Os representantes dos órgãos governamentais serão nomeados pelo Prefeito, podendo ser substituídos a qualquer tempo.

Art. 8º Os membros, titulares ou suplentes do COMPIR, poderão ser substituídos, por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representa dirigida ao Conselho, que oficiará ao Prefeito para formalização da nova nomeação;

§ 1º Os membros titulares do COMPIR serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes;

§ 2º Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do COMPIR, têm a obrigação de comunicar aos seus suplentes, em tempo hábil, bem como à Secretaria Executiva.

§ 3º Será substituído, necessariamente, o conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II – faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho que será lida na reunião seguinte à sua recepção na secretaria do Conselho;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

§ 4º A substituição, involuntária quando necessária, dar-se-á por deliberação da maioria dos membros presentes à sessão do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do COMPIR, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Art. 9º Apresentação de justificativa às faltas, a que se refere o inciso II do artigo anterior, deverá ser dirigida ao presidente do Conselho, no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores ao evento ou reunião, salvo motivo de força maior posteriormente justificado.

Art. 10 Perderá o mandato a organização não-governamental que incorrer numa das seguintes condições:

I - atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com a finalidade do Conselho;

II - extinção de sua base territorial de atuação na cidade;

III - imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, a consenso da maioria absoluta dos membros do Conselho;

IV - desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou não governamentais;

V - renúncia;

VI - apresentar incompatibilidade com o exercício de representação étnico-racial.

§ 1º - A perda do mandato da entidade dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de quaisquer dos seus

integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 2º - A substituição decorrente da perda de mandato, dar-se-á mediante a ascensão da entidade suplente, eleita na Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

§ 3º - Em caso de não haver entidade suplente, o cargo deverá ser considerado vacante e convocado eleição complementar.

Art. 11º A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por comissão especial, formada por 04 (quatro) conselheiros titulares ou suplentes, escolhidos paritariamente entre seus membros.

Parágrafo único — Para emissão do parecer, a comissão especial deverá instaurar processo administrativo disciplinar, garantida ampla defesa, ouvindo o indiciado e testemunhas e juntando documentos, requisitando certidões às repartições públicas e tomando outras providências que se fizerem necessárias.

Capítulo V

## Da Organização

Art. 12º O COMPIR terá a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Diretoria;

III – Secretaria Executiva;

IV – Comissões.

## Seção I

### Do Plenário

Art. 13º O Plenário, órgão soberano do COMPIR, é composto de todos seus membros titulares, em exercício pleno de seus mandatos, ou suplentes que os representem na sua ausência,

Art. 14º O Plenário só poderá funcionar em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros e após 30 minutos, em segunda convocação, com qualquer número de participantes, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes à sessão.

Art.15º Para melhor desempenho do COMPIR poderão ser convidadas pessoas com notório conhecimento, com objetivo de prestar assessoramento ao COMPIR em assuntos específicos.

Art. 16 As deliberações do Plenário serão decididas por maioria simples dos conselheiros

presentes à sessão e tomadas por anotação explícita, com contagem de votos a favor, votos contra e abstenções, todas registradas em ata.

Art. 17º- Será exigido "quorum" mínimo dos membros titulares do conselho de: 1. Maioria simples para aprovação das diretrizes da Política de Promoção da Igualdade Racial; 2. Três quartos para aprovação e mudanças no regimento interno; 3. Três quartos para aprovação das diretrizes orçamentárias.

Art. 18º- Ao Plenário compete:

I – examinar e aprovar soluções referentes aos problemas submetidos ao mesmo, conforme competências definidas neste Regimento ou por solicitação expressa de qualquer Conselheiro; II – criar e deliberar sobre a composição das comissões necessárias ao funcionamento do Conselho;

III – deliberar sobre matérias encaminhadas pelas Comissões;

IV – deliberar sobre divergências em matérias que envolvam mais de uma Comissão.

Art. 19º As reuniões plenárias serão:

I – ordinárias realizadas mensalmente, conforme calendário, por convocação do Presidente dirigida aos Conselheiros Titulares, com o mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência;

II – extraordinárias convocadas por escrito (podendo ser via email) pela presidência ou a requerimento subscrito pela maioria simples de seus conselheiros, com antecedência mínima de 3 (três) dias;

§ 1º - As reuniões serão públicas, salvo deliberação em contrário do Plenário;

§ 2º - O público terá direito à voz, desde que autorizado pelo Plenário;

§ 3º - As sessões plenárias terão início sempre com a leitura da ata da reunião anterior que, depois de aprovada, será assinada por todos os presentes.

Art. 20º-As deliberações do Plenário poderão ser subsidiadas pelas Comissões, que funcionarão como instância de natureza técnica.

Art. 21º- O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo prazo de no máximo, 30 (trinta) dias, mesmo que mais de um membro do Conselho a solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido para 24h, contadas do ato de encerramento da reunião.

Art. 22º- Os temas para inclusão na pauta das reuniões deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 7 (sete) dias anteriores à reunião, salvo urgência do assunto.

## Seção II

### Da Diretoria

Art. 23º- O COMPIR será administrado por uma Diretoria eleita por seus pares, composta por um Presidente, um Vice-Presidente; Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Terceiro secretário, em sessão plenária com quorum mínimo de três quartos de seus integrantes.

Subseção I Do Presidente, Vice-Presidente e Secretários

Art. 24º- O Presidente, o Vice presidente e os Secretários do COMPIR serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião da gestão, por um período de 02 (dois) anos.

§ 1º - A eleição para Diretoria do COMPIR obedecerá à seguinte ordem:

I – eleição do Presidente;

II – eleição do Vice presidente;

III – eleição do Primeiro, Segundo e Terceiro Secretários.

§ 2º - Os candidatos para os cargos referidos no caput deste artigo terão um período de tempo (pré-determinado) para expor suas propostas para a gestão.

Art. 25º – Compete ao Presidente do COMPIR:

I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, podendo limitar a duração das intervenções e debates ;

II- representar o COMPIR em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação;

III - cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação;

IV – exercer voto nominal e de qualidade quando necessário;

V – manter, sempre que necessário, o Chefe do Poder Executivo Municipal informado das atividades e decisões do Conselho;

VI - solicitar ao Secretário da pasta correspondente, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;

VII - formalizar, após aprovação do COMPIR, os afastamentos e licenças dos seus membros;

VIII - determinar a inclusão na pauta de trabalho, dos assuntos submetidos a exame do COMPIR;

IX - instalar as comissões constituídas pelo COMPIR;

X – Zelar pela observância dos prazos para a discussão e votação da matéria submetida à apreciação do Conselho, bem como dos concedidos às comissões;

XI – declarar vago o cargo de membro do Conselho ou de integrantes de suas Comissões;

XII – Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;

XIII- outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho;

Art. 26º – O Presidente do COMPIR, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições. Na falta ou impedimento também do Vice-Presidente, o primeiro Secretário assume as funções do Presidente. Na ausência destes, o conselho definirá entre os membros presentes, um para presidir a reunião.

Art. 27º – Ao Vice-Presidente incumbe substituir o Presidente em seus impedimentos, observando o disposto na subseção I deste regimento.

Art. 28º – Compete ao Secretário substituir o Vice-Presidente nas suas faltas e impedimentos e cumprir as funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.  
Seção III Do Primeiro Secretário

Art. 29º – O Gabinete do Prefeito, ao qual está vinculado o COMPIR, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessária para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art.30 º– Compete ao primeiro secretário:

I - elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho;

II - expedir correspondências e arquivar documentos;

III - prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;

IV - informar os compromissos agendados à Presidência;

V- lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submeter à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;

VI- apresentar, anualmente, relatório das atividades elaborado pelo Conselho;

VII - receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta e repasse ao terceiro secretário;

VIII- exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Parágrafo Único – Em suas faltas ou impedimentos o primeiro secretário será substituído pelo segundo secretário.

Art. 31º – Compete ao Terceiro secretário:

I- manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões;

II- providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Município;

III- arquivar as atas das plenárias, manter atualizada a documentação do Conselho;

IV- exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente.

Art.32º- Compete ao Conselheiros (as) :

I – participar das sessões Plenárias para as quais forem regularmente convocados;

II – guardar sigilo das informações ou providências deliberadas pelo Conselho que tenham caráter sigiloso;

III – acusar os impedimentos que lhes afetem, comunicando-os de imediato ao (à) Presidente;

IV – despachar os expedientes que lhes forem distribuídos;

V – cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regimentais;

VI – integrar as Comissões para as quais for designado;

VII – assinar o livro de presença das sessões Plenárias e das Comissões;

VIII – representar o Conselho sempre que indicado pelo (a) Presidente mediante documento oficial.

## Capítulo

### VI Das Comissões

Art. 33ºAs Comissões permanentes ou temporárias serão constituídas por deliberação da sessão plenária.

§1º - O presidente e o relator das Comissões serão escolhidos internamente, por seus próprios membros.

§2º - As Comissões serão compostas por representantes governamentais e não-governamentais.

§3º - Os estudos desenvolvidos pelas Comissões serão apresentados em forma de parecer, ou esboço de resolução, ou relatório e posteriormente, submetidos à deliberação do COMPIR.

## Capítulo VII

### Do Funcionamento Do COMPIR

Art. 34º — O COMPIR reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário:

§ 1º - As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano.

§ 2º - Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos Conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 7 (sete) dias anteriores à reunião.

Art. 35º - O COMPIR tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação por maioria simples ressalvados os casos específicos previstos neste Regimento Interno.

§ 1º - Durante a sessão plenária, cada membro titular do COMPIR terá direito a um único voto por matéria, podendo o titular ser substituído pelo seu respectivo suplente, em caso de ausência ou impedimento.

§ 2º - A deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá à seguinte ordem:

I - o presidente dará a palavra ao relator da comissão respectiva, que apresentará seu parecer, ou relatório, verbal ou por escrito;

II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;

III - encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 3º - O parecer do Relator deverá constituir-se de relato fundamentado e elaborado na respectiva comissão.

## Capítulo VIII

### Das Disposições Finais

Art. 36º — Todos os órgãos, entidades e cidadãos têm livres acesso a toda documentação do Conselho, às resoluções, aos atos de sua instituição e regimento e a outros existentes, mediante pedido formal.

Art. 37º - O pagamento de despesas de transporte, hospedagem e alimentação dos membros do COMPIR, ao qual seja solicitado, por deliberação do plenário, para a representação fora do âmbito municipal, será custeado com recursos do Gabinete do Prefeito, ao qual o Conselho está vinculado.

Art. 38º — As sessões e as convocações do COMPIR e da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 39º— Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.

Art.40º— As dúvidas e os casos omissos nesse Regimento serão apreciados

Art.41º— Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art.42º-Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário em assembléia , e publicado em resoluções.

Art. 43º-- Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 44º-Este Regimento poderá ser modificado em reunião específica para este fim, com aprovação de no mínimo 2/3 do Plenário.

Art. 45º- Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

## ATOS OFICIAIS CONVALE

### SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

#### ATA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 017/2019

Aos **10 (dez) dias do mês de outubro de 2019, às 14:00min (quatorze horas)**, no prédio CONVALE – Consórcio intermunicipal de Desenvolvimento Regional, através do Departamento de Licitação, torna público, na sala de reuniões, reuniram-se a Pregoeiro Oficial e Equipe de Pregão, os quais foram devidamente designados pelo Exmo. **Presidente - Prefeito de Campo Florido - Sr. RENATO SOARES DE FREITAS**, através da Portaria nº **012/2018**, **Pregoeiro: Leonardo Guedes Souza Correia; Equipe de Apoio: Guilherme Felix Amad e Lucas Leite da Cunha Santos**, com o objetivo receber e examinar os envelopes do **Pregão Presencial nº 017/2019** que tem como objeto a **registro de preço para futura e eventual aquisição de até 9.000 (nove mil) toneladas de massa asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente faixa C, para atender os Municípios consorciados**. Dada ampla e irrestrita publicidade ao certame, o edital foi publicado no Quadro de Avisos do CONVALE, Diário Oficial dos Municípios – AMM/MG, e site eletrônico. Manifestaram interesse no Certame as empresas PAVIAGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ N° 27.632.411/0001-56 e COPARI – EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA, CNPJ N° 17.780.545/0001-60, com a protocolização dos envelopes I (Proposta de Preços) e II (Habilitação) em tempo hábil. As licitantes também encaminharam credenciamento apensos aos envelopes devidamente lacrados e indevassáveis.

A licitante PAVIAGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP possui enquadramento como EPP (Empresa de Pequeno Porte), conforme demonstrado através de Certidão Simplificada constante nos documentos de credenciamento, portanto poderá fazer uso das prerrogativas da LC 123/06. A licitante COPARI – EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA não se enquadra como ME/EPP.

Analisado o credenciamento das licitantes PAVIAGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP e COPARI – EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA constatou-se que ambas atenderam as exigências constantes do instrumento convocatório.

Em seguida passou-se a abertura do envelope de proposta das licitantes interessadas no Certame, onde se verificou os seguintes preços:

#### Massa asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente faixa C9.000T

Seq.	Licitante(s)	Valor Unit.	Valor Total
01	COPARI – EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA	392,00	3.528.000,00

02	PAVIAGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP.	417,00	3.753.000,00
----	---	--------	--------------

Lançada a proposta deu-se a etapa de lances, tendo sido obtido os seguintes valores:

<b>PAVIAGIL</b>	<b>COPARI</b>
<b>R\$ 417,00</b>	<b>R\$ 392,00</b>
DECLINOU	R\$ 392,00

Durante a etapa de lances, este Pregoeiro Oficial procedeu negociação com os credenciados das empresas participantes. A licitante PAVIÁGIL declinou de ofertar novos lances. A licitante COPARI – EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA apresentou o menor valor para o ITEM 01, o Pregoeiro tentou negociação frente ao princípio da economicidade visando obter uma proposta mais vantajosa para o Consórcio, porém não houve nova proposta da licitante. O preço encontra-se na média de preço praticado no mercado, conforme cotações prévias juntadas aos autos (Valor médio R\$ 392,00), que foi aceito pelo Pregoeiro. O Pregoeiro abriu o envelope de habilitação e a Equipe de Pregão rubricou o conteúdo da habilitação (Envelope II). O Pregoeiro analisou os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira e constatou que a documentação está de acordo com o edital. O Pregoeiro DECLARA vencedora do ITEM 1 com o menor preço a licitante COPARI – EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA, com proposta de R\$ 392,00 o valor unitário da tonelada, totalizando R\$ 3.528.000,00.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura da presente ata, que depois de lida é assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Leonardo Guedes Souza Correia

\_\_\_\_\_  
Guilherme Felix Amad

\_\_\_\_\_  
Lucas Leite da Cunha Santos

## ATOS OFICIAIS P.M.U

### C.P.L

#### EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2019 Republicado por alteração do prazo de entrega (item 3.1) EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

**Objeto:** Aquisição de 17 (dezessete) ventiladores, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação [SEDEC]**.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12 horas do dia 21/10/2019 às 12h59min do dia 1º/11/2019.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13h00min do dia 1º/11/2019.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15h00min do dia 1º/11/2019.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 9.162,32.

**Fonte de recursos:** Próprios.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 200/2019 estará disponível a partir das 12 horas do dia 21/10/2019 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 15 de outubro de 2019.

**RONDINELLE GOMES SOUSA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

#### EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2019 EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

**Objeto:** Aquisição de licença de uso de **SOFTWARE TEAM VIEWER CORPORATE**, por um período **12 (doze) meses**, visando atender à **Secretaria de Educação [SEMED]**.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12 horas do dia 21/10/2019 às 12h59min do dia 1º/11/2019.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13h00min do dia 1º/11/2019.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15h00min do dia 1º/11/2019.

**Valor estimado da licitação:** R\$3.506,40.

**Fonte de recursos:** Próprios.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 216/2019 estará disponível a partir das 12 horas do dia 21/10/2019 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 15 de outubro de 2019.

**RONDINELLE GOMES SOUSA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2019**  
**EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.**

**Objeto:** Aquisição de acessórios para limpeza e higiene pessoal (chupeta ortodôntica, cortador de unha, escova para higienização, esparadrapo, fita micropore hipoalérgica, luva de procedimento, shampoo infantil, soro fisiológico, termômetro clínico e toalha de banho infantil); Aquisição de materiais de escritório/expediente (borracha, cadernos brochurão, caixa organizadora, caneta esferográfica, cola líquida colorida, fita crepe, grampeador de mesa, grampo para grampeador, lápis de cor, lápis para escrita, papel sulfite, perfurador de papel e pincel marca texto), em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]**.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12 horas do dia 21/10/2019 às 12h59min do dia 1º/11/2019.

**Abertura das propostas por meio eletrônico:** Às 13h00min do dia 1º/11/2019.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 15h00min do dia 1º/11/2019.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 6.651,13.

**Fonte de recursos:** Convênio.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 217/2019 estará disponível a partir das 12 horas do dia 21/10/2019 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 15 de outubro de 2019.

**RONDINELLE GOMES SOUSA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº 126/2019**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICIPIO DE UBERABA/MG.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>MILLENIUM – SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>Alteração das especificações técnicas da unidade de medida do produto descrito no Lote 28 – item 31 (extrato de tomate concentrado), do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria de Educação – Seção de Nutrição e Alimentação Escolar.</b>
<b>DA ALTERAÇÃO:</b>	Em decorrência da alteração, acima mencionada, o produto extrato de tomate concentrado passa a ter a seguinte especificação da unidade de medida:

**Produto (item 31)**

**Quant./Medida inicial**

**Quant./Medida após alteração**

<b>EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; <b>VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO;</b> ACONDICIONADO EM LATA COM APROXIMADAMENTE 4.000 GR - COM ENVASAMENTO À VÁCUO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). <b>MARCA: BONNARE.</b>	2.475 kg.	2.475 latas, contendo aproximadamente 4.000 gr. cada uma.
--	-----------	---

**LOTE 28**  
 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitarem.

O presente aditivo é celebrado com amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

<b>GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>GESTORA:</b> Mariana Pangoni Porto Ióca. <b>FISCAL:</b> Túlio Caetano Maia.
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 260/2018.</b>

Uberaba/MG, 14 de outubro de 2019.

Ana Cristina Rodrigues  
**Chefe do Departamento de Planejamento,  
 Gestão, Projetos e Convênios – SEMED**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

#### Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 191/2019

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>												
<b>CONTRATADA:</b>	<b>MILLENIUM- SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.</b>												
<b>OBJETO:</b>	<p>1.1 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de fraldas descartáveis, visando atender a Secretaria de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">ITENS</th> <th style="width: 15%;">QTDE.</th> <th style="width: 70%;">DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">2.310 UN</td> <td> <b>FRALDA PARA USO GERIÁTRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b>            - DESCARTÁVEL.            - TAMANHO EXTRA GRANDE, (ACIMA 100 KG.).            - COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FLOOGEL, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA.            - TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE.            - O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.         </td> </tr> </tbody> </table>	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	1	2.310 UN	<b>FRALDA PARA USO GERIÁTRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - DESCARTÁVEL. - TAMANHO EXTRA GRANDE, (ACIMA 100 KG.). - COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FLOOGEL, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. - TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. - O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO											
1	2.310 UN	<b>FRALDA PARA USO GERIÁTRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - DESCARTÁVEL. - TAMANHO EXTRA GRANDE, (ACIMA 100 KG.). - COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FLOOGEL, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. - TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. - O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.											
<b>DO PRAZO:</b>	2.1 – O contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.												
<b>DO VALOR:</b>	<p>3.1 – O valor global, objeto deste contrato, é de <b>R\$ 2.933,70 (dois mil novecentos e trinta e três reais e setenta centavos)</b>, sendo os valores unitários de:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">LOTE</th> <th style="width: 10%;">QUANT./ UNID.</th> <th style="width: 30%;">DESCRIÇÃO</th> <th style="width: 10%;">MARCA</th> <th style="width: 10%;">VALOR UNITÁRIO</th> <th style="width: 10%;">VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>2.310 UN</td> <td>FRALDA PARA USO GERIÁTRICO</td> <td>DESCARPACK</td> <td>R\$ 1,27</td> <td>R\$ 2.933,70</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1	2.310 UN	FRALDA PARA USO GERIÁTRICO	DESCARPACK	R\$ 1,27	R\$ 2.933,70
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
1	2.310 UN	FRALDA PARA USO GERIÁTRICO	DESCARPACK	R\$ 1,27	R\$ 2.933,70								
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<p>5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:            &gt; <b>1510.10.302.498.6225.33903022.0102.7099.</b>        5.1.1 – Fonte de recurso: PRÓPRIO.</p>												
<b>GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:</b>	<p><b>GESTOR:</b> Sérgio Henrique Marçal          Matrícula nº 40.759-3  <b>FISCAL:</b> Evelin Alves Grou          Matrícula nº 38.764-9</p>												
<b>PROCESSO:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019</b>												

Uberaba/MG, 14 de outubro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos  
 Pregoeiro

## Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 192/2019

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>SALVI, LOPES &amp; CIA. LTDA.</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>1.2 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de fraldas descartáveis, visando atender a Secretaria de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:</b>

ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO
2	1.960 UN	<b>FRALDA PARA USO GERIÁTRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - DESCARTÁVEL. - TAMANHO GRANDE (ACIMA DE 70KG). - COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO. - FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO. - ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FRAGÂNCIA E FLOOGEL. - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. - O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

<b>DO PRAZO:</b>	<b>2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.</b>												
<b>DO VALOR:</b>	<b>3.1 – O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 2.469,60 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), sendo os valores unitários de:</b> <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>1.960 UN</td> <td>FRALDA PARA USO GERIÁTRICO</td> <td>DESCARPACK</td> <td>R\$ 1,26</td> <td>R\$ 2.469,60</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	2	1.960 UN	FRALDA PARA USO GERIÁTRICO	DESCARPACK	R\$ 1,26	R\$ 2.469,60
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
2	1.960 UN	FRALDA PARA USO GERIÁTRICO	DESCARPACK	R\$ 1,26	R\$ 2.469,60								
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:</b> > <b>1510.10.302.498.6225.33903022.0102.7099</b> <b>5.1.1 – Fonte de recurso: PRÓPRIO.</b>												
<b>GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>GESTOR:</b> Sérgio Henrique Marçal Matrícula nº 40.759-3 <b>FISCAL:</b> Evelin Alves Grou Matrícula nº 38.764-9												
<b>PROCESSO:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019</b>												

Uberaba/MG, 14 de outubro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro

## Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 193/2019

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>												
<b>CONTRATADA:</b>	<b>MAT MED HOSPITALAR LTDA.</b>												
<b>OBJETO:</b>	<b>1.3 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de fraldas descartáveis, visando atender a Secretaria de Saúde, conforme relação e especificação abaixo discriminadas:</b> <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <thead> <tr> <th>ITENS</th> <th>QTDE.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3</td> <td>700 UN</td> <td> <b>FRALDA PARA USO GERIÁTRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b>            - DESCARTÁVEL.            - TAMANHO MÉDIO (40 A 70KG).            - COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO;            FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FLOOGEL.            - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE.            - O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.         </td> </tr> </tbody> </table>	ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	3	700 UN	<b>FRALDA PARA USO GERIÁTRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - DESCARTÁVEL. - TAMANHO MÉDIO (40 A 70KG). - COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FLOOGEL. - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. - O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO											
3	700 UN	<b>FRALDA PARA USO GERIÁTRICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - DESCARTÁVEL. - TAMANHO MÉDIO (40 A 70KG). - COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS, FLOOGEL. - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE. - O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.											
<b>DO PRAZO:</b>	<b>2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.</b>												
<b>DO VALOR:</b>	<b>3.1 – O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais), sendo os valores unitários de:</b> <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3</td> <td>700 UN</td> <td>FRALDA PARA USO GERIÁTRICO</td> <td>SLIM</td> <td>R\$ 1,19</td> <td>R\$ 833,00</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	3	700 UN	FRALDA PARA USO GERIÁTRICO	SLIM	R\$ 1,19	R\$ 833,00
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
3	700 UN	FRALDA PARA USO GERIÁTRICO	SLIM	R\$ 1,19	R\$ 833,00								

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: > 1510.10.302.498.6225.33903022.0102.7099. 5.1.1 – Fonte de recurso: PRÓPRIO.
<b>GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>GESTOR:</b> Sérgio Henrique Marçal Matrícula nº 40.759-3 <b>FISCAL:</b> Evelin Alves Grou Matrícula nº 38.764-9
<b>PROCESSO:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019</b>

Uberaba/MG, 14 de outubro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro

## Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 287/2019

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>																																										
<b>CONTRATADA:</b>	<b>PERFIL HOSPITALAR LTDA.</b>																																										
<b>OBJETO:</b>	1.4 – Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de materiais odontológicos, através da CONTRATADA, em atendimento à <b>Secretaria de Saúde - SMS</b> , conforme relação e especificações a seguir: <b>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</b>																																										
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>340 FR</td> <td><b>ADESIVO DENTINÁRIO ESMALTE DENTINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), 2-HIDROXI ETIL METACRILATO (HEMA), MONÔMEROS HIDROFÍLICOS METACRILATADOS, MONÔMEROS ÁCIDOS METACRILATADOS, ETANOL, ÁGUA ULTRA PURA, DIÓXIDO DE SILÍCIO SILANIZADO, CANFOROQUINONA E FLUORETO DE SÓDIO.- FRASCO COM 6 ML.</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>1.100 CX</td> <td><b>AGULHA GENGIVAL CURTA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - AGULHAS TRIFACETADAS COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, ESTÉREIS. - CONFECCIONADAS EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL DE ALTA TECNOLOGIA. - SILICONIZADAS PARA SUAVIZAR A PENETRAÇÃO DA CÂNULA NO TECIDO. - CAIXA COM 100 AGULHAS ESTERELIZADAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO 30 G CURTA).</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>3.700 PC</td> <td><b>BROCA CARBIDE BR Nº 06, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO. - NÃO ESTÉRIL. - EMBALAGEM INDIVIDUAL. - COM VALIDADE INDETERMINADA.</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>2.100 PC</td> <td><b>BROCA CARBIDE BR Nº 08, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO. - NÃO ESTÉRIL. - EMBALAGEM INDIVIDUAL. - COM VALIDADE INDETERMINADA.</td> </tr> <tr> <td>59</td> <td>100 CX</td> <td><b>LIMA K FILE 25 MM Nº 08, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - EM AÇO INOXIDÁVEL. - PARTE ATIVA DE 16 MM E CONICIDADE 02, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. - CAIXA COM 06 UNIDADES. - VALIDADE INDETERMINADA.</td> </tr> <tr> <td>69</td> <td>40 FR</td> <td><b>PEDRA POMES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - ULTRA-FINA. - PARA USO DIRETO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. - EMBALAGEM PADRÃO COM 100 G.</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTID.	DESCRIÇÃO	01	340 FR	<b>ADESIVO DENTINÁRIO ESMALTE DENTINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), 2-HIDROXI ETIL METACRILATO (HEMA), MONÔMEROS HIDROFÍLICOS METACRILATADOS, MONÔMEROS ÁCIDOS METACRILATADOS, ETANOL, ÁGUA ULTRA PURA, DIÓXIDO DE SILÍCIO SILANIZADO, CANFOROQUINONA E FLUORETO DE SÓDIO.- FRASCO COM 6 ML.	03	1.100 CX	<b>AGULHA GENGIVAL CURTA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - AGULHAS TRIFACETADAS COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, ESTÉREIS. - CONFECCIONADAS EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL DE ALTA TECNOLOGIA. - SILICONIZADAS PARA SUAVIZAR A PENETRAÇÃO DA CÂNULA NO TECIDO. - CAIXA COM 100 AGULHAS ESTERELIZADAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO 30 G CURTA).	12	3.700 PC	<b>BROCA CARBIDE BR Nº 06, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO. - NÃO ESTÉRIL. - EMBALAGEM INDIVIDUAL. - COM VALIDADE INDETERMINADA.	13	2.100 PC	<b>BROCA CARBIDE BR Nº 08, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO. - NÃO ESTÉRIL. - EMBALAGEM INDIVIDUAL. - COM VALIDADE INDETERMINADA.	59	100 CX	<b>LIMA K FILE 25 MM Nº 08, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - EM AÇO INOXIDÁVEL. - PARTE ATIVA DE 16 MM E CONICIDADE 02, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. - CAIXA COM 06 UNIDADES. - VALIDADE INDETERMINADA.	69	40 FR	<b>PEDRA POMES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - ULTRA-FINA. - PARA USO DIRETO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. - EMBALAGEM PADRÃO COM 100 G.																					
ITEM	QUANTID.	DESCRIÇÃO																																									
01	340 FR	<b>ADESIVO DENTINÁRIO ESMALTE DENTINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), 2-HIDROXI ETIL METACRILATO (HEMA), MONÔMEROS HIDROFÍLICOS METACRILATADOS, MONÔMEROS ÁCIDOS METACRILATADOS, ETANOL, ÁGUA ULTRA PURA, DIÓXIDO DE SILÍCIO SILANIZADO, CANFOROQUINONA E FLUORETO DE SÓDIO.- FRASCO COM 6 ML.																																									
03	1.100 CX	<b>AGULHA GENGIVAL CURTA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - AGULHAS TRIFACETADAS COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, ESTÉREIS. - CONFECCIONADAS EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL DE ALTA TECNOLOGIA. - SILICONIZADAS PARA SUAVIZAR A PENETRAÇÃO DA CÂNULA NO TECIDO. - CAIXA COM 100 AGULHAS ESTERELIZADAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO 30 G CURTA).																																									
12	3.700 PC	<b>BROCA CARBIDE BR Nº 06, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO. - NÃO ESTÉRIL. - EMBALAGEM INDIVIDUAL. - COM VALIDADE INDETERMINADA.																																									
13	2.100 PC	<b>BROCA CARBIDE BR Nº 08, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO. - NÃO ESTÉRIL. - EMBALAGEM INDIVIDUAL. - COM VALIDADE INDETERMINADA.																																									
59	100 CX	<b>LIMA K FILE 25 MM Nº 08, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - EM AÇO INOXIDÁVEL. - PARTE ATIVA DE 16 MM E CONICIDADE 02, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. - CAIXA COM 06 UNIDADES. - VALIDADE INDETERMINADA.																																									
69	40 FR	<b>PEDRA POMES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - ULTRA-FINA. - PARA USO DIRETO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. - EMBALAGEM PADRÃO COM 100 G.																																									
<b>DO PRAZO:</b>	2.1 – O contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.																																										
<b>DO VALOR:</b>	3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de <b>R\$ 67.895,20 (sessenta e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)</b> , sendo o valor unitário de:																																										
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNIT</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>340 FR</td> <td>ADESIVO DENTINÁRIO ESMALTE DENTINA REGISTRO MS: 801723100 45</td> <td>FGM</td> <td>R\$ 51,16</td> <td>R\$ 17.394,40</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>1.100 CX</td> <td>AGULHA GENGIVAL CURTA REGISTRO MS: 103694601 61</td> <td>PROCARE</td> <td>R\$ 27,27</td> <td>R\$ 29.997,00</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>3.700 PC</td> <td>BROCA CARBIDE BR Nº 06 REGISTRO MS: 801968801 99</td> <td>MAILLEFER</td> <td>R\$ 3,29</td> <td>R\$ 12.173,00</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>2.100 PC</td> <td>BROCA CARBIDE BR Nº 08 REGISTRO MS: 801968801 99</td> <td>MAILLEFER</td> <td>R\$ 3,31</td> <td>R\$ 6.951,00</td> </tr> <tr> <td>59</td> <td>100 CX</td> <td>LIMA K FILE 25 MM Nº 08 REGISTRO MS: 801968802 00</td> <td>MAILLEFER</td> <td>R\$ 12,45</td> <td>R\$ 1.245,00</td> </tr> <tr> <td>69</td> <td>40 FR</td> <td>PEDRA POMES REGISTRO MS: 804324190 06</td> <td>AAF DO BRASIL</td> <td>R\$ 3,37</td> <td>R\$ 134,80</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	01	340 FR	ADESIVO DENTINÁRIO ESMALTE DENTINA REGISTRO MS: 801723100 45	FGM	R\$ 51,16	R\$ 17.394,40	03	1.100 CX	AGULHA GENGIVAL CURTA REGISTRO MS: 103694601 61	PROCARE	R\$ 27,27	R\$ 29.997,00	12	3.700 PC	BROCA CARBIDE BR Nº 06 REGISTRO MS: 801968801 99	MAILLEFER	R\$ 3,29	R\$ 12.173,00	13	2.100 PC	BROCA CARBIDE BR Nº 08 REGISTRO MS: 801968801 99	MAILLEFER	R\$ 3,31	R\$ 6.951,00	59	100 CX	LIMA K FILE 25 MM Nº 08 REGISTRO MS: 801968802 00	MAILLEFER	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00	69	40 FR	PEDRA POMES REGISTRO MS: 804324190 06	AAF DO BRASIL	R\$ 3,37	R\$ 134,80
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL																																						
01	340 FR	ADESIVO DENTINÁRIO ESMALTE DENTINA REGISTRO MS: 801723100 45	FGM	R\$ 51,16	R\$ 17.394,40																																						
03	1.100 CX	AGULHA GENGIVAL CURTA REGISTRO MS: 103694601 61	PROCARE	R\$ 27,27	R\$ 29.997,00																																						
12	3.700 PC	BROCA CARBIDE BR Nº 06 REGISTRO MS: 801968801 99	MAILLEFER	R\$ 3,29	R\$ 12.173,00																																						
13	2.100 PC	BROCA CARBIDE BR Nº 08 REGISTRO MS: 801968801 99	MAILLEFER	R\$ 3,31	R\$ 6.951,00																																						
59	100 CX	LIMA K FILE 25 MM Nº 08 REGISTRO MS: 801968802 00	MAILLEFER	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00																																						
69	40 FR	PEDRA POMES REGISTRO MS: 804324190 06	AAF DO BRASIL	R\$ 3,37	R\$ 134,80																																						
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: > 1510.10.301.497.6228.33903010.0148.6740. 5.1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO.																																										
<b>GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>GESTORA:</b> Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº 48.858-8 <b>FISCAL:</b> Marilda Silva Pereira Matrícula nº 36.217-4																																										

PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019
-----------	-------------------------------

Uberaba/MG, 10 de outubro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro

## Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 288/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.												
CONTRATADA:	COMERCIAL RIBEIRAOPRETANA DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA.												
OBJETO:	<p>1.5 – Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de materiais odontológicos, através da CONTRATADA, em atendimento à <b>Secretaria de Saúde - SMS</b>, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p><b>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>02</td> <td>3.300 GL</td> <td> <b>ÁGUA DESTILADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b>            - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODOR, INSÍPIDO.            - GALÃO DE 5 LITROS.         </td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	02	3.300 GL	<b>ÁGUA DESTILADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODOR, INSÍPIDO. - GALÃO DE 5 LITROS.						
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO											
02	3.300 GL	<b>ÁGUA DESTILADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODOR, INSÍPIDO. - GALÃO DE 5 LITROS.											
DO PRAZO:	2.1 – O contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.												
DO VALOR:	<p>3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de <b>R\$ 28.677,00 (vinte e oito mil e seiscentos e setenta e sete reais)</b>, sendo o valor unitário de:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>02</td> <td>3.300 GL</td> <td>ÁGUA DESTILADA</td> <td>CINORD</td> <td>R\$ 8,69</td> <td>R\$ 28.677,00</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	02	3.300 GL	ÁGUA DESTILADA	CINORD	R\$ 8,69	R\$ 28.677,00
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
02	3.300 GL	ÁGUA DESTILADA	CINORD	R\$ 8,69	R\$ 28.677,00								
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<p>5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: <b>&gt; 1510.10.301.497.6228.33903010.0148.6740</b></p> <p>5.1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO.</p>												
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:	<p><b>GESTORA:</b> Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº 48.858-8</p> <p><b>FISCAL:</b> Marilda Silva Pereira Matrícula nº 36.217-4</p>												
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019												

Uberaba/MG, 10 de outubro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro

## Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 289/2019

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
OBJETO:	<p>1.6 – Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de materiais odontológicos, através da CONTRATADA, em atendimento à <b>Secretaria de Saúde - SMS</b>, conforme relação e especificações a seguir:</p>

**ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
04	50 CX	<b>AGULHA GENGIVAL LONGA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - AGULHAS TRIFACETADAS COM INDICAÇÃO DA FACE DO BISEL E PAREDES FINAS, ESTÉREIS. - CONFECCIONADAS EM AÇO ESPECIAL INOXIDÁVEL DE ALTA TECNOLOGIA. - SILICONIZADAS PARA SUAVIZAR A PENETRAÇÃO DA CÂNULA NO TECIDO. - CAIXA COM 100 AGULHAS ESTERELIZADAS DESCARTÁVEIS (TAMANHO 27 G LONGA).
06	20 CX	<b>AMALGAMA CÁPSULA 1 PORÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - LIGA COM COMPOSIÇÃO: PRATA 40%, ESTANHO 31,1% E COBRE 28,7% E SEM FASE GAMA 2. - DEVE POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA INICIAL À COMPRESSÃO E À TRAÇÃO E OFERECER EXCELENTE VEDAMENTO MARGINAL. - CÁPSULA COM 1 PORÇÃO. - EMBALAGEM COM 500 CÁPSULAS.
07	20 CX	<b>AMALGAMA CÁPSULA 2 PORÇÕES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - LIGA COM COMPOSIÇÃO: PRATA 40%, ESTANHO 31,1% E COBRE 28,7% E SEM FASE GAMA 2. - DEVE POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA INICIAL À COMPRESSÃO E À TRAÇÃO E OFERECER EXCELENTE VEDAMENTO MARGINAL. - CÁPSULA COM 2 PORÇÕES. - EMBALAGEM COM 500 CÁPSULAS.
10	600 CX	<b>APLICADOR DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>- COM HASTE DOBRAVEL.</li> <li>- TIPO: MICROBUSH FINO (1/8 DE GOTAS).</li> <li>- ESTOJO COM 100 UNIDADES.</li> <li>- PRODUTO NÃO PERECÍVEL COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.</li> </ul>
11	3.600 PC	<b>BROCA CARBIDE BR Nº 04, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO.</li> <li>- NÃO ESTÉRIL.</li> <li>- EMBALAGEM INDIVIDUAL.</li> <li>- COM VALIDADE INDETERMINADA.</li> </ul>
18	250 PC	<b>BROCA CARBIDE FG AR MULTILAMINADA Nº 7714F, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NÃO ESTÉRIL.</li> <li>- EMBALAGEM INDIVIDUAL.</li> <li>- COM VALIDADE INDETERMINADA.</li> </ul>
19	300 PC	<b>BROCA CARBIDE FG AR MULTILAMINADA Nº 7406F, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NÃO ESTÉRIL.</li> <li>- EMBALAGEM INDIVIDUAL.</li> <li>- COM VALIDADE INDETERMINADA.</li> </ul>
20	2.500 PC	<b>BROCA CARBIDE FG AR Nº 1557, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- BROCA CARBIDE FG ALTA ROTAÇÃO.</li> <li>- NÃO ESTÉRIL.</li> <li>- EMBALAGEM INDIVIDUAL.</li> <li>- COM VALIDADE INDETERMINADA.</li> </ul>
21	3.500 PC	<b>BROCA CARBIDE FG AR Nº 245, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- BROCA CARBIDE FG ALTA ROTAÇÃO.</li> <li>- NÃO ESTÉRIL.</li> <li>- EMBALAGEM INDIVIDUAL.</li> <li>- COM VALIDADE INDETERMINADA.</li> </ul>
23	300 PC	<b>BROCA DE POLIMENTO PONTA ARKANSÁ, FORMATO CHAMA DE VELA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PONTA PARA ALTA ROTAÇÃO, COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO ULTRA FINO.</li> <li>- PARA RESINA E PORCELANA.</li> <li>- QUE NÃO CORTE O ESMALTE.</li> </ul>
24	300 PC	<b>BROCA DE POLIMENTO - PONTA ARKANSÁ, FORMATO ESFÉRICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PONTA PARA ALTA ROTAÇÃO, COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO ULTRA FINO.</li> <li>- PARA RESINA E PORCELANA.</li> <li>- QUE NÃO CORTE O ESMALTE.</li> </ul>
25	1.200 PC	<b>BROCA DIAMANTADA AR CILÍNDRICA Nº 1090, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NÃO ESTÉRIL.</li> <li>- EMBALAGEM INDIVIDUAL.</li> <li>- COM VALIDADE INDETERMINADA.</li> </ul>
26	700 PC	<b>BROCA DIAMANTADA AR ESFÉRICA Nº 1011, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NÃO ESTÉRIL.</li> <li>- EMBALAGEM INDIVIDUAL.</li> <li>- COM VALIDADE INDETERMINADA.</li> </ul>
27	1.000 PC	<b>BROCA DIAMANTADA AR ESFÉRICA Nº 1012, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NÃO ESTÉRIL.</li> <li>- EMBALAGEM INDIVIDUAL.</li> <li>- COM VALIDADE INDETERMINADA.</li> </ul>
28	180 PC	<b>BROCA DIAMANTADA AR ESFÉRICA Nº 1013, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NÃO ESTÉRIL.</li> <li>- EMBALAGEM INDIVIDUAL.</li> <li>- COM VALIDADE INDETERMINADA.</li> </ul>
29	300 PC	<b>BROCA DIAMANTADA AR Nº 3168F, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NÃO ESTÉRIL.</li> <li>- EMBALAGEM INDIVIDUAL COM VALIDADE INDETERMINADA.</li> </ul>
30	300 PC	<b>BROCA DIAMANTADA AR PARA ACABAMENTO Nº 1190F, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NÃO ESTÉRIL.</li> <li>- EMBALAGEM INDIVIDUAL.</li> <li>- COM VALIDADE INDETERMINADA.</li> </ul>
31	300 PC	<b>BROCA DIAMANTADA AR PARA ACABAMENTO Nº 3118F.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NÃO ESTÉRIL.</li> <li>- EMBALAGEM INDIVIDUAL.</li> <li>- COM VALIDADE INDETERMINADA.</li> </ul>
32	330 PC	<b>BROCA DIAMANTADA AR PARA ACABAMENTO Nº 3195F, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NÃO ESTÉRIL.</li> <li>- EMBALAGEM INDIVIDUAL.</li> <li>- COM VALIDADE INDETERMINADA.</li> </ul>
35	500 KT	<b>CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO ART COR A3, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA E RÁPIDA.</li> <li>- BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA.</li> <li>- RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO E À FLEXÃO.</li> <li>- DUREZA KNOOP E LIBERAÇÃO DE FLUORETO APÓS 24H.</li> <li>- COMPATÍVEIS COM OS CIMENTOS INDICADOS PARA A TÉCNICA ART.</li> <li>- COMPOSIÇÃO DO PÓ: IONÔMERO DE VIDRO MICRONIZADO; PIGMENTOS (ÓXIDOS DE FERRO); CARGAS (SÍLICA E</li> </ul>

		ZIRCÔNIA), FLUORETOS (FLUORETO DE POTÁSSIO) E DE VIDRO DE ESTRÔNCIO. LÍQUIDO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DEIONIZADA. - APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR PARA O PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. -COR A3.
36	240 ES	<b>CONDICIONADOR DENTAL GEL 35% A 37%, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - GEL À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37%. - ESPESSADO COM SÍLICA COLOIDAL. - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO, SÍLICA COLOIDAL, SURFACTANTE E CORANTE. - EMBALAGEM CONTENDO 03 SERINGAS DE 03 ML CADA.
37	90 CX	<b>CUNHA DE MADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - ANATÔMICA. - SEM FARPAS E SEM NECESSIDADE DE RECORTES OU AJUSTES. - COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS. - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 CUNHAS ANATÔMICAS SORTIDAS EM TAMANHO E COR.
39	2.500 PC	<b>ESCOVA DE ROBSON CERDAS PLANAS Nº 8040, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - FORMATO PLANO COM CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON.
42	130 VD	<b>EUGENOL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - COMPOSIÇÃO: FENOL OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO. - LÍQUIDO AMARELO CLARO QUE ESCURECE E TORNA-SE ESPESSO COM A EXPOSIÇÃO AO AR. - TEM CHEIRO DE CRAVO. - EMBALADO EM VIDRO ESCURO COM TAMPA DE ROSCA COM 20 ML.
45	550 CX	<b>FIO AGULHADO PARA SUTURA DE SEDA 3.0, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - FIO AGULHADO DE SEDA COM DIÂMETRO 3-0, 45 CM DE COMPRIMENTO E NA COR PRETA. - AGULHA COM TAMANHO 1,7 CM, DE ½ CIRCULO COM PONTA TRIANGULAR. - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 ENVELOPES.
46	10 CX	<b>FIO AGULHADO PARA SUTURA DE SEDA 4.0, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - FIO AGULHADO DE SEDA COM DIÂMETRO 4-0, 45 CM DE COMPRIMENTO E NA COR PRETA. - AGULHA COM TAMANHO 1,7 CM, DE ½ CIRCULO COM PONTA TRIANGULAR. - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 ENVELOPES.
47	60 RL	<b>FIO DENTAL ROLO C/ 100 METROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA, CERA E AROMA. - RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO. - SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. - ROLO COM 100 METROS.
48	500 RL	<b>FITA MATRIZ DE AÇO INOX 0.5 MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - FITA DE AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTADA EM ROLO, RÍGIDA O SUFICIENTE PARA NÃO SE DESCOLAR DURANTE A CONDENSAÇÃO DO AMÁLGAMA. - APRESENTAÇÃO: BOBINA COM 0,5 M, COM ESPESSURA DE 0,05 MM E LARGURA DE: 5 MM.
49	250 RL	<b>FITA MATRIZ DE AÇO INOX 0.7 MM, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - FITA DE AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTADA EM ROLO, RÍGIDA O SUFICIENTE PARA NÃO SE DESCOLAR DURANTE A CONDENSAÇÃO DO AMÁLGAMA. - APRESENTAÇÃO: BOBINA COM 0,5 M, COM ESPESSURA DE 0,05 MM E LARGURA DE: 7 MM.
50	260 PT	<b>FITA MATRIZ DE AÇO INOX TOFLEMIRE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - TIPO BUMERANGUE. - EMBALAGEM C/ 12 MATRIZES. - Nº 2 (MOLAR).
51	500 FR	<b>FLÚOR GEL NEUTRO 200 ML, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - FLÚOR GEL NEUTRO 2% DE FLUORETO DE SÓDIO COM SABOR. - TIXOTRÓPICO; APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML.
53	240 ES	<b>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BASE / CATALISADOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - COMPOSIÇÃO: BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. - CATALISADOR: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. - ESTOJO COM 01 TUBO DE PASTA BASE (13G), 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA (11G) E 01 BLOCO DE MISTURA.
55	280 KT	<b>KIT DE BORRACHA ABRASIVA PARA RESINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - EM SILICONE INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES. - COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE SILICONE E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. - EM FORMATO DE CHAMA, COM MANDRIL DE METAL PRÓPRIO E AUTOCLAVÁVEIS. - COM 8 PONTAS.
58	120 CX	<b>LIMA HEDSTROEM 25 MM Nº 15, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - EM AÇO INOXIDÁVEL. - COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL. - CABO EM POLIAMIDA. - COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVA. - ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS E COM STOPS DE SILICONE. - CAIXA COM 6 UNIDADES. - VALIDADE INDETERMINADA.
63	500 KT	<b>MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - COMPOSIÇÃO - PÓ: BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E POLI METACRILATO DE METILA; LÍQUIDO: 99,5% DE EUGENOL E 0,5% DE ÁCIDO ACÉTICO. - APRESENTAÇÃO - PÓ: FRASCO COM 38 G; RÍGIDO E FOSCO; COM LACRE DE SEGURANÇA; LÍQUIDO: VIDRO ÂMBAR COM 15 ML; LACRADO HERMETICAMENTE; COM BATOQUE DE PLÁSTICO ESCURO; 1 MEDIDOR DE PÓ.

64	500 FR	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - LUBRIFICANTE SPRAY COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL ATÓXICO/ PROPANO/ BUTANO, DE BAIXA VISCOSIDADE, PARA LUBRIFICAR E PROTEGER PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. - QUE NÃO CONTENHA CLOROFLUORCARBONO. - SPRAY COM 200 ML EQUIVALENTE A 143 G.
65	86 FR	<b>ÓXIDO DE ZINCO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - PÓ FINÍSSIMO BRANCO AMARELADO LEVE, INODORO, INSÍPIDO E ISENTO DE PARTÍCULAS ÁSPERAS, COM GRANDE RESISTÊNCIA E BAIXA SOLUBILIDADE. - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50 G. COM REGISTRO NA ANVISA.
68	533 TB	<b>PASTA PROFILÁTICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES, GLICERINA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, FLAVORIZANTE, EDULCORANTE, CORANTE ALIMENTÍCIO, ESPESANTE, CONSERVANTE E ÁGUA PURIFICADA. - CONTEÚDO: BISNAGA PLÁSTICA COM 90 GR.
72	190 TB	<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR A2, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. - PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. - COR A2 DENTINA.
73	150 TB	<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR A3, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. - PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. - COR A3 DENTINA.
76	150 TB	<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR A2, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. - PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. - COR A2 ESMALTE.
77	90 TB	<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR A3,5, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. - PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. - COR A3,5 ESMALTE.
78	150 TB	<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR A3, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. - PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. - COR A3 ESMALTE.
79	90 TB	<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR B2, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. - PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. - COR B2 ESMALTE.
80	90 TB	<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR C2, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA); UDMA E TEGDMA. - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO; CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR; ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. - PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. - COR C2 ESMALTE.

81	266 FR	<b>REVELADOR DE PLACA BACTERIANA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - À BASE DE FUCSINA BÁSICA. - FRASCO COM 10 ML.
83	1.400 PT	<b>SUGADOR DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - FABRICADO EM PVC ATÓXICO. - FIO DE COBRE INTERNO QUE EVITA O EFEITO MEMÓRIA. - TUBO COLORIDO E PONTEIRA TRANSPARENTE. - FABRICADO E EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL. - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.
84	100 EN	<b>TIRA DE LIXA DE AÇO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA. - 4 MM. - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. - COM CORTE REGULAR E UNIFORME. - BOA ADESIVIDADE NAS LÂMINAS. - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
85	100 CX	<b>TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - LARGURA DE 4 MM E COMPRIMENTO DE 170 MM. - COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. - DE GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) E FINA (BRANCA) E CENTRO NEUTRO TRANSPARENTE SEM ABRASIVO, PARA INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. - CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES.
86	150 EN	<b>TIRA DE POLIÉSTER 4 MM; ENVELOPE COM 50 UNIDADES</b>
87	46 VD	<b>TRICRESOL FORMALINA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - PARA USO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CÂMARA PULPAR DE DENTES PERMANENTES COM NECROSE PULPAR E PREPARO QUÍMICO-MECÂNICO INCOMPLETO DO CANAL. - PROPICIANDO DESINFECÇÃO. - DANDO CONDIÇÕES PARA REPARAR AS LESÕES PERIAPICAIAS. - VIDRO ESCURÓ DE 10 ML COM TAMP ACRÍLICA DE ROSCA E LACRE.
88	150 VD	<b>VERNIZ COM FLÚOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - COMPOSIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO 5,00G% E EXCIPIENTES: COLOFÔNIA, ETILCELULOSE, BÁLSAMO DE TOLÚ, CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFONAMIDA, VANILINA, SACARINA, ÁLCOOL ABSOLUTO. SOLVENTE ÁLCOOL ETÍLICO. - APRESENTAÇÃO: ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE VIDRO CONTENDO 10 ML DE VERNIZ, 1 FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE.

**DO PRAZO:**2.1 – O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.**DO VALOR:**3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 159.744,90 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**, sendo o valor unitário de:

LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	50 CX	AGULHA GENGIVAL LONGA M.S: 10223060046	INJECTA	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
06	20 CX	AMALGAMA CÁPSULA 1 PORÇÃO M.S: 10282490004	SDI/GS80T	R\$ 525,00	R\$ 10.500,00
07	20 CX	AMALGAMA CÁPSULA 2 PORÇÕES M.S: 10282490004	SDI/GS802P	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00
10	600 CX	APLICADOR DESCARTÁVEL M.S: 10298550122	BIODINA-MICA	R\$ 6,83	R\$ 4.098,00
11	3.600 PC	BROCA CARBIDE BR Nº 04 M.S: 10064010120	KAVO CA	R\$ 3,33	R\$ 11.988,00
18	250 PC	BROCA CARBIDE FG AR MULTILAMINADA Nº 7714F M.S: 10064010120	KAVO MULTILA- MINADA	R\$ 13,53	R\$ 3.382,50
19	300 PC	BROCA CARBIDE FG AR MULTILAMINADA Nº 7406F M.S: 10064010120	KAVO MULTILA- MINADA	R\$ 13,53	R\$ 4.059,00
20	2.500 PC	BROCA CARBIDE FG AR Nº 1557 M.S: 10064010120	KAVO FG	R\$ 3,40	R\$ 8.500,00
21	3.500 PC	BROCA CARBIDE FG AR Nº 245 M.S: 10064010120	KAVO FG	R\$ 3,37	R\$ 11.795,00
23	300 PC	BROCA DE POLIMENTO PONTA ARKANSÁ, FORMATO CHAMA DE VELA	IMPLA	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
24	300 PC	BROCA DE POLIMENTO - PONTA ARKANSÁ, FORMATO ESFÉRICA	IMPLA	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
25	1.200 PC	BROCA DIAMANTADA AR CILÍNDRICA Nº	MICRODONT	R\$ 1,60	R\$ 1.296,00

		1090 MODELO: CHAMPION M.S: 80676920015			
26	700 PC	BROCA DIAMANTADA AR ESFÉRICA Nº 1011 MODELO: CHAMPION M.S: 80676920015	MICRO-DONT	R\$ 1,42	R\$ 994,00
27	1.000 PC	BROCA DIAMANTADA AR ESFÉRICA Nº 1012 MODELO: CHAMPION M.S: 80676920015	MICRO-DONT	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
28	180 PC	BROCA DIAMANTADA AR ESFÉRICA Nº 1013 MODELO: CHAMPION M.S: 80676920015	MICRO-DONT	R\$ 1,38	R\$ 248,40
29	300 PC	BROCA DIAMANTADA AR Nº 3168F MODELO: CHAMPION M.S: 80676920015	MICRO-DONT	R\$ 1,33	R\$ 399,00
30	300 PC	BROCA DIAMANTADA AR PARA ACABAMENTO Nº 1190F MODELO: CHAMPION M.S: 80676920015	MICRO-DONT	R\$ 1,33	R\$ 399,00
31	300 PC	BROCA DIAMANTADA AR PARA ACABAMENTO Nº 3118F. MODELO: CHAMPION M.S: 80676920015	MICRO-DONT	R\$ 1,33	R\$ 399,00
32	330 PC	BROCA DIAMANTADA AR PARA ACABAMENTO Nº 3195F MODELO: CHAMPION M.S: 80676920015	MICRO-DONT	R\$ 1,24	R\$ 409,20
35	500 KT	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO ART COR A3 M.S: 80172310004	FGM	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
36	240 ES	CONDICIONADOR DENTAL GEL 35% A 37% M.S: 80954610006	ALLPLAN	R\$ 3,12	R\$ 748,80
37	90 CX	CUNHA DE MADEIRA M.S: 80449180014	PHARMAI-NOX	R\$ 5,00	R\$ 450,00
39	2.500 PC	ESCOVA DE ROBSON CERDAS PLANAS Nº 8040 M.S: 80676920009	MICRO-DONT	R\$ 0,76	R\$ 1.900,00
42	130 VD	EUGENOL M.S: 10298550063	BIODINA-MICA	R\$ 8,84	R\$ 1.149,20
45	550 CX	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE SEDA 3.0 M.S: 10336460105	BIODINA-MICA	R\$ 25,45	R\$ 13.997,50
46	10 CX	FIO AGULHADO PARA SUTURA DE SEDA 4.0 M.S: 10336460105	BEST CARE	R\$ 26,00	R\$ 260,00
47	60 RL	FIO DENTAL ROLO C/ 100 METROS M.S: 2038823	HILLO	R\$ 1,91	R\$ 114,60
48	500 RL	FITA MATRIZ DE AÇO INOX 0.5 MM M.S: 10298550203	BIODINA-MICA	R\$ 0,90	R\$ 450,00
49	250 RL	FITA MATRIZ DE AÇO INOX 0.7 MM M.S: 10298550203	BIODINA-MICA	R\$ 1,00	R\$ 250,00
50	260 PT	FITA MATRIZ DE AÇO INOX TOFLEMIRE M.S: 10291220047	TDV	R\$ 9,61	R\$ 2.498,60
51	500 FR	FLÚOR GEL NEUTRO 200 ML M.S: 80954619006	ALLPLAN	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
53	240 ES	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BASE / CATALISADOR M.S: 80015520014	TECHNEW	R\$ 12,20	R\$ 3.050,00
55	280 KT	KIT DE BORRACHA ABRASIVA PARA RESINA M.S: 80676920007	MICRO-DONT	R\$ 28,57	R\$ 7.999,60
58	120 CX	LIMA HEDSTROEM 25 MM Nº 15 M.S: 80398280035	EURODON-TO/ TDKA	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
63	500 KT	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO M.S: 10298550041	BIODINA-MICA	R\$ 13,80	R\$ 6.900,00

64	500 FR	OLEO LUBRIFICANTE M.S: ISENT0	IMPLA	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
65	86 FR	OXIDO DE ZINCO M.S: 10298550062	BIODINA-MICA	R\$ 3,50	R\$ 301,00
68	533 TB	PASTA PROFILÁTICA M.S: 80954610002	ALLPLAN	R\$ 3,18	R\$ 1.694,94
72	190 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR A2 MODELO: LLIS M.S: 80172310036	FGM	R\$ 11,05	R\$ 2.099,50
73	150 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR A3 MODELO: LLIS M.S: 80172310036	FGM	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
76	150 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR A2 MODELO: LLIS M.S: 80172310036	FGM	R\$ 13,33	R\$ 1.999,50
77	90 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR A3,5 MODELO: LLIS M.S: 80172310036	FGM	R\$ 10,11	R\$ 909,90
78	150 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR A3 MODELO: LLIS M.S: 80172310036	FGM	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
79	90 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR B2 MODELO: LLIS M.S: 80172310036	FGM	R\$ 11,22	R\$ 1.009,80
80	90 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTE COR C2 MODELO: LLIS M.S: 80172310036	FGM	R\$ 11,22	R\$ 1.009,80
81	266 FR	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA M.S: 10298550044	BIODINAMICA	R\$ 4,51	R\$ 1.199,66
83	1.400 PT	SUGADOR DESCARTAVEL M.S: 10373019002	AG	R\$ 3,92	R\$ 5.488,00
84	100 EN	TIRA DE LIXA DE AÇO M.S: 10298550095	DIAMANTEC	R\$ 4,10	R\$ 410,00
85	100 CX	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA M.S: 10298550096	DIAMANTEC	R\$ 5,10	R\$ 510,00
86	150 EN	TIRA DE POLIÉSTER 4 MM; ENVELOPE COM 50 UNIDADES M.S: 8066970008	QUIMI-DROL	R\$ 1,20	R\$ 180,00
87	46 VD	TRICRESOL FORMALINA M.S: 10298550075	BIODINA-MICA	R\$ 3,65	R\$ 167,90
88	150 VD	VERNIZ COM FLÚOR M.S: 80172310027	FGM	R\$ 13,33	R\$ 1.999,50
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: ➤ 1510.10.301.497.6228.33903010.0148.6740 5.1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO.				
<b>GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>GESTORA:</b> Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº 48.858-8 <b>FISCAL:</b> Marilda Silva Pereira Matrícula nº 36.217-4				
<b>PROCESSO:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019</b>				

Uberaba/MG, 10 de outubro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 290/2019

<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
<b>CONTRATADA:</b>	DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

<b>OBJETO:</b>	<b>1.7 – Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de materiais odontológicos, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde - SMS, conforme relação e especificações a seguir: <u>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</u></b>
----------------	---

ITEM	QUANTID.	DESCRIÇÃO
05	4.900 PT	<b>ALGODÃO ROLETE C/ 100 UNIDADES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - ROLETE DE ALGODÃO CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO MACIAS E COM ÓTIMO PODE DE ABSORÇÃO. - ROLETE MAIS ESPESSO E MACIO; NÚMERO 2. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
08	40 CX	<b>ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRICTOR 3%, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 30,0 MG, EXCIPIENTES Q.S.P. 1,0 ML. - EXCIPIENTES: CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO. - CARTUCHO CONTENDO 5 BLISTERES COM 10 TUBETES DE 1,8 ML CADA. - CAIXA COM 50 TUBETES.
41	500 CX	<b>ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO. - FEITO DE 100% GELATINA PORCINA. - ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO. - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.
43	10 CX	<b>FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - FILMES PARA RAIOS - X INTRA ORAL, COM BOA FLEXIBILIDADE DA PELÍCULA. - TAMANHO: 31 X 41 MM. - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.
44	4 CX	<b>FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - FILMES PARA RAIOS - X INTRA ORAL, COM BOA FLEXIBILIDADE DA PELÍCULA. - TAMANHO: 22 X 35 MM. - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.

<b>DO PRAZO:</b>	<b>2.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.</b>																																				
<b>DO VALOR:</b>	<b>3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 23.484,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais), sendo o valor unitário de:</b>																																				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNIT.</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>05</td> <td>4.900 PT</td> <td>ALGODÃO ROLETE C/ 100 UNIDADES</td> <td>SOFT PLUS</td> <td>R\$ 1,30</td> <td>R\$ 6.370,00</td> </tr> <tr> <td>08</td> <td>40 CX</td> <td>ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRICTOR 3%</td> <td>MEPIVA-LEM SV</td> <td>R\$ 84,05</td> <td>R\$ 3.362,00</td> </tr> <tr> <td>41</td> <td>500 CX</td> <td>ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO</td> <td>HEMOS-PON</td> <td>R\$ 24,28</td> <td>R\$ 12.140,00</td> </tr> <tr> <td>43</td> <td>10 CX</td> <td>FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO</td> <td>AGFA</td> <td>R\$ 106,60</td> <td>R\$ 1.066,00</td> </tr> <tr> <td>44</td> <td>4 CX</td> <td>FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL</td> <td>DENTIX</td> <td>R\$ 136,50</td> <td>R\$ 546,00</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	05	4.900 PT	ALGODÃO ROLETE C/ 100 UNIDADES	SOFT PLUS	R\$ 1,30	R\$ 6.370,00	08	40 CX	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRICTOR 3%	MEPIVA-LEM SV	R\$ 84,05	R\$ 3.362,00	41	500 CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO	HEMOS-PON	R\$ 24,28	R\$ 12.140,00	43	10 CX	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO	AGFA	R\$ 106,60	R\$ 1.066,00	44	4 CX	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL	DENTIX	R\$ 136,50	R\$ 546,00
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL																																
05	4.900 PT	ALGODÃO ROLETE C/ 100 UNIDADES	SOFT PLUS	R\$ 1,30	R\$ 6.370,00																																
08	40 CX	ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRICTOR 3%	MEPIVA-LEM SV	R\$ 84,05	R\$ 3.362,00																																
41	500 CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO	HEMOS-PON	R\$ 24,28	R\$ 12.140,00																																
43	10 CX	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO	AGFA	R\$ 106,60	R\$ 1.066,00																																
44	4 CX	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL	DENTIX	R\$ 136,50	R\$ 546,00																																
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: &gt; 1510.10.301.497.6228.33903010.0148.6740. 5.1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO.</b>																																				
<b>GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>GESTORA:</b> Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº 48.858-8 <b>FISCAL:</b> Marilda Silva Pereira Matrícula nº 36.217-4																																				
<b>PROCESSO:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019</b>																																				

Uberaba/MG, 10 de outubro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro

## Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 291/2019

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>DENTAL OESTE EIRELI</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>1.8 – Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de materiais odontológicos, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde - SMS, conforme relação e especificações a seguir: <u>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</u></b>

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
14	350 PC	BROCA CARBIDE FG AR CIRÚRGICA (HASTE LONGA) Nº 702, COM AS SEGUINTE

		<b>CARACTERÍSTICAS:</b> - BROCA CARBIDE FG ALTA ROTAÇÃO. - NÃO ESTÉRIL. - EMBALAGEM INDIVIDUAL. - COM VALIDADE INDETERMINADA.
15	1.000 PC	<b>BROCA CARBIDE FG AR ESFÉRICA Nº ½.</b> - BROCA CARBIDE FG ALTA ROTAÇÃO. - NÃO ESTÉRIL. - EMBALAGEM INDIVIDUAL. - COM VALIDADE INDETERMINADA.
16	1.200 PC	<b>BROCA CARBIDE FG AR ESFÉRICA Nº 2.</b> - BROCA CARBIDE FG ALTA ROTAÇÃO. - NÃO ESTÉRIL. - EMBALAGEM INDIVIDUAL. - COM VALIDADE INDETERMINADA.
17	1.200 PC	<b>BROCA CARBIDE FG AR ESFÉRICA Nº 4, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - BROCA CARBIDE FG ALTA ROTAÇÃO. - NÃO ESTÉRIL. - EMBALAGEM INDIVIDUAL. - COM VALIDADE INDETERMINADA.
22	3.500 PC	<b>BROCA CARBIDE FG AR Nº 330, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO. - NÃO ESTÉRIL. - EMBALAGEM INDIVIDUAL. - COM VALIDADE INDETERMINADA.
52	40 FR	<b>FORMOCRESOL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO A 96%. - FRASCO COM 10 ML.
54	70 FR	<b>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (99 A 100,5%). - FRASCO COM 10 GR.
60	100 CX	<b>LIMA K FILE 25 MM Nº 10, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - EM AÇO INOXIDÁVEL. - PARTE ATIVA DE 16 MM E CONICIDADE 02, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. - CAIXA COM 06 UNIDADES. - VALIDADE INDETERMINADA.
66	40 VD	<b>PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO EM VIDRO ESCURO COM TAMPA ACRÍLICA DE ROSCA E LACRE. - VIDRO COM 20 ML. - REGISTRO NO MS.
67	85 KT	<b>PASTA PARA CONTENÇÃO DE ALVEOLITE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - COMPOSTA DE PRÓPOLIS A 10%, IODOFORMIO A 5%, CERA DE ABELHA E ESPESANTE. - CAIXA CONTENDO 2 SERINGAS DE 3 G CADA COM TRÊS BICOS APLICADORES. - COM REGISTRO NA ANVISA

<b>DO PRAZO:</b>	2.1 – O contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.
<b>DO VALOR:</b>	3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de <b>R\$ 27.252,60 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)</b> , sendo o valor unitário de:

LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	350 PC	BROCA CARBIDE FG AR CIRÚRGICA (HASTE LONGA) Nº 702	KAVO	R\$ 4,55	R\$ 1.592,50
15	1.000 PC	BROCA CARBIDE FG AR ESFÉRICA Nº ½.	KAVO	R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
16	1.200 PC	BROCA CARBIDE FG AR ESFÉRICA Nº 2	KAVO	R\$ 3,32	R\$ 3.984,00
17	1.200 PC	BROCA CARBIDE FG AR ESFÉRICA Nº 4	KAVO	R\$ 3,32	R\$ 3.984,00
22	3.500 PC	BROCA CARBIDE FG AR Nº 330	KAVO	R\$ 3,32	R\$ 10.956,00
52	40 FR	FORMOCRESOL	BIODINAMICA	R\$ 3,67	R\$ 146,80
54	70 FR	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	MAQUIRA	R\$ 3,43	R\$ 240,10
60	100 CX	LIMA K FILE 25 MM Nº 10	KAVO	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
66	40 VD	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	BIODINA MICA	R\$ 4,90	R\$ 196,00
67	85 KT	PASTA PARA CONTENÇÃO DE ALVEOLITE	BIODINA-MICA	R\$ 17,92	R\$ 1.523,20

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: > <b>1510.10.301.497.6228.33903010.0148.6740</b> 5.1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO.
<b>GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>GESTORA:</b> Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº 48.858-8 <b>FISCAL:</b> Marilda Silva Pereira Matrícula nº 36.217-4
<b>PROCESSO:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019</b>

Uberaba/MG, 10 de outubro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro

## Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 292/2019

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>												
<b>CONTRATADA:</b>	<b>BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI</b>												
<b>OBJETO:</b>	<p>1.9 – Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de materiais odontológicos, através da CONTRATADA, em atendimento à <b>Secretaria de Saúde - SMS</b>, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p><b>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>75</td> <td>100 TB</td> <td> <b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR C2, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b>            - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA.            - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS.            - PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA.            - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG.            - COR C2 DENTINA.         </td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	75	100 TB	<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR C2, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. - PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. - COR C2 DENTINA.						
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO											
75	100 TB	<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR C2, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. - PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. - COR C2 DENTINA.											
<b>DO PRAZO:</b>	2.1 – O contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.												
<b>DO VALOR:</b>	3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de <b>R\$ 1.722,00 (um mil e setecentos e vinte e dois reais)</b> , sendo o valor unitário de:												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>75</td> <td>100 TB</td> <td>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR C2</td> <td>APPLIC NANO-MAQUIRA</td> <td>R\$ 17,22</td> <td>R\$ 1.722,00</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	75	100 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR C2	APPLIC NANO-MAQUIRA	R\$ 17,22	R\$ 1.722,00
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
75	100 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR C2	APPLIC NANO-MAQUIRA	R\$ 17,22	R\$ 1.722,00								
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<p>5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:          &gt; <b>1510.10.301.497.6228.33903010.0148.6740</b>          5.1.1 – Fonte de recurso: <b>VINCULADO.</b></p>												
<b>GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:</b>	<p><b>GESTORA:</b> Márcia Helena Destro Nomelini          Matrícula nº 48.858-8  <b>FISCAL:</b> Marilda Silva Pereira          Matrícula nº 36.217-4</p>												
<b>PROCESSO:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019</b>												

Uberaba/MG, 10 de outubro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro

## Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 293/2019

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>DOROTHY RODINI DENTAL</b>
<b>OBJETO:</b>	1.10 – Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de materiais odontológicos, através da CONTRATADA, em atendimento à <b>Secretaria de Saúde - SMS</b> , conforme relação e especificações a seguir:

**ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
33	90 PC	<b>BROCA MAXICUT, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - EM TUNGSTÊNIO. - CÔNICA (H79E). - HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PEÇA DE MÃO (PM)
74	100 TB	<b>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR B1, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - RESINA NANO/MICROHÍBRIDA COMPOSTA DE UMA MATRIZ MONOMÉRICA CONTENDO BIS (GMA), BIS (EMA), UDMA E TEGDMA. - CARGAS COMBINADAS DE VIDRO DE BÁRIOALUMINO SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CANFORQUINONA COMO FOTOINICIADOR, ACELERADORES, ESTABILIZANTES E PIGMENTOS. - PARTÍCULAS NA FAIXA DE 40NM A 3,0 MICRONS COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,5 MICRONS, CONTEÚDO TOTAL DE CARGA EM PESO DE 78,5 A 79,8% E VOLUME DE 57 A 58% DE CARGA INORGÂNICA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SERINGAS COM 4 MG. - COR B1 DENTINA.

82	530 LT	<b>SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA BUCAL DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, SEM ÁLCOOL, KIT PROFISSIONAL CONTENDO 1 FRASCO DE 1 LITRO E 1 VÁLVULA DOSADORA.																								
<b>DO PRAZO:</b>	2.1 – O contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.																									
<b>DO VALOR:</b>	3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de <b>R\$ 16.058,10 (dezesesseis mil e cinquenta e oito reais e dez centavos)</b> , sendo o valor unitário de:																									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>33</td> <td>90 PC</td> <td>BROCA MAXICUT</td> <td>KPM</td> <td>R\$ 46,64</td> <td>R\$ 4.197,60</td> </tr> <tr> <td>74</td> <td>100 TB</td> <td>RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR B1</td> <td>MAQUIRA</td> <td>R\$ 17,64</td> <td>R\$ 1.764,00</td> </tr> <tr> <td>82</td> <td>530 LT</td> <td>SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%</td> <td>FBM</td> <td>R\$ 19,05</td> <td>R\$ 10.096,50</td> </tr> </tbody> </table>		LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	33	90 PC	BROCA MAXICUT	KPM	R\$ 46,64	R\$ 4.197,60	74	100 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR B1	MAQUIRA	R\$ 17,64	R\$ 1.764,00	82	530 LT	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	FBM	R\$ 19,05	R\$ 10.096,50
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																					
33	90 PC	BROCA MAXICUT	KPM	R\$ 46,64	R\$ 4.197,60																					
74	100 TB	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA COR B1	MAQUIRA	R\$ 17,64	R\$ 1.764,00																					
82	530 LT	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	FBM	R\$ 19,05	R\$ 10.096,50																					
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: ➢ 1510.10.301.497.6228.33903010.0148.6740 5.1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO.																									
<b>GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>GESTORA:</b> Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº 48.858-8 <b>FISCAL:</b> Marilda Silva Pereira Matrícula nº 36.217-4																									
<b>PROCESSO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019																									

Uberaba/MG, 10 de outubro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro

## Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 294/2019

<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.																		
<b>CONTRATADA:</b>	SALVI, LOPES & CIA. LTDA.																		
<b>OBJETO:</b>	1.11 – Constitui objeto do presente instrumento o <b>fornecimento de materiais odontológicos</b> , através da CONTRATADA, em atendimento à <b>Secretaria de Saúde - SMS</b> , conforme relação e especificações a seguir:  <b>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</b>																		
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>34</td> <td>450 EN</td> <td><b>CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - CARBONO PARA MARCAÇÃO DE OCLUSÃO EM ESTÁTICA E DINÂMICA. - DE DUPLA FACE. - CORES: AZUL/VERMELHO. - 10 MICRAS DE ESPESSURA. - EMBALAGEM COM 12 TIRAS. - VALIDADE: 05 ANOS.</td> </tr> <tr> <td>38</td> <td>600 PC</td> <td><b>ESCOVA DE LIMPEZA PARA MÃOS E INSTRUMENTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO. - PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS E INSTRUMENTAL. - DUPLA FACE.</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	34	450 EN	<b>CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - CARBONO PARA MARCAÇÃO DE OCLUSÃO EM ESTÁTICA E DINÂMICA. - DE DUPLA FACE. - CORES: AZUL/VERMELHO. - 10 MICRAS DE ESPESSURA. - EMBALAGEM COM 12 TIRAS. - VALIDADE: 05 ANOS.	38	600 PC	<b>ESCOVA DE LIMPEZA PARA MÃOS E INSTRUMENTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO. - PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS E INSTRUMENTAL. - DUPLA FACE.									
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO																	
34	450 EN	<b>CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - CARBONO PARA MARCAÇÃO DE OCLUSÃO EM ESTÁTICA E DINÂMICA. - DE DUPLA FACE. - CORES: AZUL/VERMELHO. - 10 MICRAS DE ESPESSURA. - EMBALAGEM COM 12 TIRAS. - VALIDADE: 05 ANOS.																	
38	600 PC	<b>ESCOVA DE LIMPEZA PARA MÃOS E INSTRUMENTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO. - PARA DESINFECÇÃO DAS MÃOS E INSTRUMENTAL. - DUPLA FACE.																	
<b>DO PRAZO:</b>	2.1 – O contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.																		
<b>DO VALOR:</b>	3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de <b>R\$ 3.682,50 (três mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)</b> , sendo o valor unitário de:																		
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>34</td> <td>450 EN</td> <td>CARBONO PARA ARTICULAÇÃO</td> <td>PREVEN</td> <td>R\$ 2,33</td> <td>R\$ 1.048,50</td> </tr> <tr> <td>38</td> <td>600 PC</td> <td>ESCOVA DE LIMPEZA PARA MÃOS E INSTRUMENTAL</td> <td>VICPHARMA</td> <td>R\$ 4,39</td> <td>R\$ 2.634,00</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	34	450 EN	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	PREVEN	R\$ 2,33	R\$ 1.048,50	38	600 PC	ESCOVA DE LIMPEZA PARA MÃOS E INSTRUMENTAL	VICPHARMA	R\$ 4,39	R\$ 2.634,00
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL														
34	450 EN	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	PREVEN	R\$ 2,33	R\$ 1.048,50														
38	600 PC	ESCOVA DE LIMPEZA PARA MÃOS E INSTRUMENTAL	VICPHARMA	R\$ 4,39	R\$ 2.634,00														
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: ➢ 1510.10.301.497.6228.33903010.0148.6740 5.1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO.																		
<b>GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>GESTORA:</b> Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº 48.858-8 <b>FISCAL:</b> Marilda Silva Pereira Matrícula nº 36.217-4																		
<b>PROCESSO:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019																		

Uberaba/MG, 10 de outubro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro

## Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 295/2019

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>												
<b>CONTRATADA:</b>	<b>DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.</b>												
<b>OBJETO:</b>	<p>1.12 – Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de materiais odontológicos, através da CONTRATADA, em atendimento à <b>Secretaria de Saúde - SMS</b>, conforme relação e especificações a seguir:</p> <p><b>ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>40</td> <td>1.800 PC</td> <td> <b>ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b>            - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZANDO UM ESPELHO EM CRISTAL FLOAT COM DUAS CAMADAS PROTETORAS ANTI CORROSÃO, AUTOCLAVÁVEL.            - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.         </td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	40	1.800 PC	<b>ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZANDO UM ESPELHO EM CRISTAL FLOAT COM DUAS CAMADAS PROTETORAS ANTI CORROSÃO, AUTOCLAVÁVEL. - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.						
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO											
40	1.800 PC	<b>ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZANDO UM ESPELHO EM CRISTAL FLOAT COM DUAS CAMADAS PROTETORAS ANTI CORROSÃO, AUTOCLAVÁVEL. - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.											
<b>DO PRAZO:</b>	2.1 – O contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.												
<b>DO VALOR:</b>	3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de <b>R\$ 2.574,00 (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais)</b> , sendo o valor unitário de:												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>40</td> <td>1.800 PC</td> <td>ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05</td> <td>PHARMA INOX</td> <td>R\$ 1,43</td> <td>R\$ 2.574,00</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	40	1.800 PC	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05	PHARMA INOX	R\$ 1,43	R\$ 2.574,00
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
40	1.800 PC	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05	PHARMA INOX	R\$ 1,43	R\$ 2.574,00								
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: ➤ <b>1510.10.301.497.6228.33903010.0148.6740</b> 5.1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO.												
<b>GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>GESTORA:</b> Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº 48.858-8 <b>FISCAL:</b> Marilda Silva Pereira Matrícula nº 36.217-4												
<b>PROCESSO:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019</b>												

Uberaba/MG, 10 de outubro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro

## Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 296/2019

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>DENTAL MARIA LTDA.</b>
<b>OBJETO:</b>	1.13 – Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de materiais odontológicos, através da CONTRATADA, em atendimento à <b>Secretaria de Saúde - SMS</b> , conforme relação e especificações a seguir:

**ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
09	450 PO	<b>ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - COMPOSIÇÃO: BENZOCAÍNA 0,2 G E EXCIPIENTES Q.S.P. 1,0 G. - EXCIPIENTE: SACARINA SÓDICA, POLIETILENOGLICOL 4.000, POLIETILENOGLICOL 400, AROMA PINA COLADA, MENTA OU TUTTI-FRUTTI. - POTE COM 12 G.
56	120 CX	<b>LIMA FLEXOFILE 25 MM Nº 15, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR E CONICIDADE 02. - CAIXA COM 06 UNIDADES. - VALIDADE INDETERMINADA.
57	65 CX	<b>LIMA FLEXOFILE 31 MM Nº 15, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR E CONICIDADE 02. - CAIXA COM 06 UNIDADES. - VALIDADE INDETERMINADA.
61	70 CX	<b>LIMA K FILE 31 MM Nº 08, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - EM AÇO INOXIDÁVEL. - PARTE ATIVA DE 16 MM E CONICIDADE 02, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRÁNGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. - CAIXA COM 06 UNIDADES. - VALIDADE INDETERMINADA.
62	70 CX	<b>LIMA K FILE 31 MM Nº 10, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - EM AÇO INOXIDÁVEL. - PARTE ATIVA DE 16 MM E CONICIDADE 02, COM SECÇÃO TRANSVERSAL

QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. - CAIXA COM 06 UNIDADES. - VALIDADE INDETERMINADA.

**ITENS DE RESERVA DE COTA - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
89	350 CX	ANESTÉSICO LOCAL C/ VASO CONSTRICTOR 2%, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02G, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004G E VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P. 1 ML, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, METABISSULFITO DE SÓDIO E METILPARABENO. - ANESTUBES COM CAPACIDADE DE 1,8 ML. - EMBALADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES. - USO PEDIÁTRICO E/OU ADULTO.

**ITEM ABERTO PARA AMPLA DISPUTA**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
91	1.050 CX	ANESTÉSICO LOCAL C/ VASO CONSTRICTOR 2%, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02G, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004G E VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P. 1 ML, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, METABISSULFITO DE SÓDIO E METILPARABENO. - ANESTUBES COM CAPACIDADE DE 1,8 ML. - EMBALADOS EM CAIXA COM 50 UNIDADES. - USO PEDIÁTRICO E/OU ADULTO.

<b>DO PRAZO:</b>	2.1 – O contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.																																																
<b>DO VALOR:</b>	3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de <b>R\$ 73.658,80 (setenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)</b> , sendo o valor unitário de:																																																
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNIT.</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>09</td> <td>450 PO</td> <td>ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL RMS: 101770027</td> <td>BENZO-TOP</td> <td>R\$ 6,50</td> <td>R\$ 2.925,00</td> </tr> <tr> <td>56</td> <td>120 CX</td> <td>LIMA FLEXOFIL 25 MM Nº 15 RMS: 80196880200</td> <td>M ACCESS</td> <td>R\$ 14,05</td> <td>R\$ 1.686,00</td> </tr> <tr> <td>57</td> <td>65 CX</td> <td>LIMA FLEXOFIL 31 MM Nº 15 RMS: 80196880200</td> <td>M ACCESS</td> <td>R\$ 13,84</td> <td>R\$ 899,60</td> </tr> <tr> <td>61</td> <td>70 CX</td> <td>LIMA K FILE 31 MM Nº 08 RMS: 10349450062</td> <td>ANGELUS</td> <td>R\$ 14,28</td> <td>R\$ 999,60</td> </tr> <tr> <td>62</td> <td>70 CX</td> <td>LIMA K FILE 31 MM Nº 10 RMS: 10349450062</td> <td>ANGELUS</td> <td>R\$ 13,18</td> <td>R\$ 922,60</td> </tr> <tr> <td>89</td> <td>350 CX</td> <td>ANESTÉSICO LOCAL C/ VASO CONSTRICTOR 2% RMS: 104110001</td> <td>SSWHITE 100</td> <td>R\$ 47,24</td> <td>R\$ 16.534,00</td> </tr> <tr> <td>91</td> <td>1.050 CX</td> <td>ANESTÉSICO LOCAL C/ VASO CONSTRICTOR 2% RMS: 104110001</td> <td>SSWHITE 100</td> <td>R\$ 47,24</td> <td>R\$ 49.602,00</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	09	450 PO	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL RMS: 101770027	BENZO-TOP	R\$ 6,50	R\$ 2.925,00	56	120 CX	LIMA FLEXOFIL 25 MM Nº 15 RMS: 80196880200	M ACCESS	R\$ 14,05	R\$ 1.686,00	57	65 CX	LIMA FLEXOFIL 31 MM Nº 15 RMS: 80196880200	M ACCESS	R\$ 13,84	R\$ 899,60	61	70 CX	LIMA K FILE 31 MM Nº 08 RMS: 10349450062	ANGELUS	R\$ 14,28	R\$ 999,60	62	70 CX	LIMA K FILE 31 MM Nº 10 RMS: 10349450062	ANGELUS	R\$ 13,18	R\$ 922,60	89	350 CX	ANESTÉSICO LOCAL C/ VASO CONSTRICTOR 2% RMS: 104110001	SSWHITE 100	R\$ 47,24	R\$ 16.534,00	91	1.050 CX	ANESTÉSICO LOCAL C/ VASO CONSTRICTOR 2% RMS: 104110001	SSWHITE 100	R\$ 47,24	R\$ 49.602,00
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL																																												
09	450 PO	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL RMS: 101770027	BENZO-TOP	R\$ 6,50	R\$ 2.925,00																																												
56	120 CX	LIMA FLEXOFIL 25 MM Nº 15 RMS: 80196880200	M ACCESS	R\$ 14,05	R\$ 1.686,00																																												
57	65 CX	LIMA FLEXOFIL 31 MM Nº 15 RMS: 80196880200	M ACCESS	R\$ 13,84	R\$ 899,60																																												
61	70 CX	LIMA K FILE 31 MM Nº 08 RMS: 10349450062	ANGELUS	R\$ 14,28	R\$ 999,60																																												
62	70 CX	LIMA K FILE 31 MM Nº 10 RMS: 10349450062	ANGELUS	R\$ 13,18	R\$ 922,60																																												
89	350 CX	ANESTÉSICO LOCAL C/ VASO CONSTRICTOR 2% RMS: 104110001	SSWHITE 100	R\$ 47,24	R\$ 16.534,00																																												
91	1.050 CX	ANESTÉSICO LOCAL C/ VASO CONSTRICTOR 2% RMS: 104110001	SSWHITE 100	R\$ 47,24	R\$ 49.602,00																																												
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: > <b>1510.10.301.497.6228.33903010.0148.6740</b> 5.1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO.																																																
<b>GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>GESTORA:</b> Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº 48.858-8 <b>FISCAL:</b> Marilda Silva Pereira Matrícula nº 36.217-4																																																
<b>PROCESSO:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019</b>																																																

Uberaba/MG, 10 de outubro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro

**Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 297/2019**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>ODONTO EQUIPO TRIÂNGULO LTDA.</b>
<b>OBJETO:</b>	1.14 – Constitui objeto do presente instrumento o <b>fornecimento de materiais odontológicos</b> , através da CONTRATADA, em atendimento à <b>Secretaria de Saúde - SMS</b> , conforme relação e especificações a seguir:

**ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP**

ITEM	QUANTID.	DESCRIÇÃO
70	150 PC	PONTA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PERIO SUB, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PONTA DABI ATLANTE PARA ULTRASSOM PROFI NEO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E LOGOMARCA DO

		FABRICANTE GRAVADA A LASER, PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUBGENGIVAL PROFUNDO, EM BIFURCAÇÕES E EM REMOÇÃO DE PINOS, CIMENTOS, ETC. - EMBALAGEM CONTENDO UMA PONTA E TABELA PARA VERIFICAÇÃO DE DESGASTE. - <b>MARCA DABI ATLANTI CONFORME DECRETO 1838/2006 QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.</b>
71	150 PC	<b>PONTA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PERIO SUPRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</b> - PONTA DABI ATLANTE PARA ULTRASSOM PROFI NEO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E LOGOMARCA DO FABRICANTE GRAVADA A LASER PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO EM TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTES, SENDO MAIS INDICADO PARA OS DENTES POSTERIORES E TODOS OS ÂNGULOS AXIAIS. - EMBALAGEM CONTENDO UMA PONTA E TABELA PARA VERIFICAÇÃO DE DESGASTE. - <b>MARCA DABI ATLANTI CONFORME DECRETO 1838/2006 QUE DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.</b>

<b>DO PRAZO:</b>	2.1 – O contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.																		
<b>DO VALOR:</b>	3.1 – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA o valor global de <b>R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)</b> , sendo o valor unitário de:																		
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>LOTE</th> <th>QUANT./ UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>MARCA</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>70</td> <td>150 PC</td> <td>PONTA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PERIO SUB</td> <td>DABI ATLANTE</td> <td>R\$ 144,00</td> <td>R\$ 21.600,00</td> </tr> <tr> <td>71</td> <td>150 PC</td> <td>PONTA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PERIO SUPRA</td> <td>DABI ATLANTE</td> <td>R\$ 144,00</td> <td>R\$ 21.600,00</td> </tr> </tbody> </table>	LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	70	150 PC	PONTA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PERIO SUB	DABI ATLANTE	R\$ 144,00	R\$ 21.600,00	71	150 PC	PONTA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PERIO SUPRA	DABI ATLANTE	R\$ 144,00	R\$ 21.600,00
LOTE	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL														
70	150 PC	PONTA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PERIO SUB	DABI ATLANTE	R\$ 144,00	R\$ 21.600,00														
71	150 PC	PONTA DO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PERIO SUPRA	DABI ATLANTE	R\$ 144,00	R\$ 21.600,00														
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: > <b>1510.10.301.497.6228.33903010.0148.6740</b> 5.1.1 – Fonte de recurso: VINCULADO.																		
<b>GESTORA E FISCAL DO CONTRATO:</b>	<b>GESTORA:</b> Márcia Helena Destro Nomelini Matrícula nº 48.858-8 <b>FISCAL:</b> Marilda Silva Pereira Matrícula nº 36.217-4																		
<b>PROCESSO:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019</b>																		

Uberaba/MG, 10 de outubro de 2019.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro

### EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

#### EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.

**Modalidade** - Pregão Eletrônico nº 215/2019.

**Objeto** – Fornecimento de Digluconato de Clorexidina 0,12%, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde.

**Tipo de licitação:** menor preço por item.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico** - A partir das 08 horas do dia 21/10/2019 às 08h59min do dia 01/11/2019.

**Abertura das propostas por meio eletrônico** - Às 09 horas do dia 01/11/2019.

**Início da Sessão de Disputa de Preços** - Às 10 horas do dia 01/11/2019.

**Valor estimado da licitação** - R\$ 35.207,85.

**Fonte de recurso** – VINCULADO.

**Informações:** O edital do Pregão Eletrônico nº 215/2019 estará disponível a partir das 08h00min do dia 21/10/2019 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;
- Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3331-2750 e/ou e-mail: [licitacao.sms@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.sms@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 14 de outubro de 2019.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

**REVOGAÇÃO**

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2019**, cujo objeto é **a aquisição de espelhos**. A revogação se deu em razão de não ter comparecido interessado no certame. Deste modo, a licitação em questão restou “deserta”. Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 15 de outubro de 2019.

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2926/2019  
(Autoridade Competente)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SESURB-OBRAS-SDS****II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2017.**

<b>ADITANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>ADITADO</b>	<b>CÉLIA DE DEUS BORGES EIRELI</b>
<b>OBJETO</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço para locação de caminhões e máquinas (itens 09 e 24), visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SESURB e Secretaria do Agronegócio – SAGRI
<b>DO PRAZO</b>	Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/09/2019 a 11/09/2020.
<b>DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>	SAGRI 1740.04.122.40.2001.33903913.0100-5327  SESURB 2310.40.122.040.2001.33903913.0100-5015 e/ou sua correspondente
<b>LICITAÇÃO</b>	Pregão Presencial nº 100/2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Setembro de 2019.

**Antônio Sebastião de Oliveira**  
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

**II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2017.**

<b>ADITANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>ADITADO</b>	<b>TRANSPORTADORA MOTA LTDA.</b>
<b>OBJETO</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço para locação de caminhões e máquinas (itens 13 e 15), visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SESURB e Secretaria do Agronegócio – SAGRI.
<b>DO PRAZO</b>	Prorroga-se o prazo por mais 12(doze) meses, a contar de seu efetivo vencimento, ou seja, compreendendo o período de 12/09/2019 a 11/09/2020.
<b>DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>	SAGRI 1740.04.122.40.2001.33903913.0100-5327  SESURB 2310.40.122.040.2001.33903913.0100-5015 e/ou sua correspondente
<b>LICITAÇÃO</b>	Pregão Presencial nº 100/2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de setembro de 2019.

**Antônio Sebastião de Oliveira**  
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

**II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2017.**

<b>ADITANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>ADITADO</b>	<b>IDEAL TRACTOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI</b>
<b>OBJETO</b>	A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço para locação de caminhões e máquinas (itens 01,02,03,04,06,16,17 E 26), visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SESURB e Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – SAGRI.
<b>DO PRAZO</b>	Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo vencimento, ou seja, compreendendo o período de 12/09/2019 a 11/09/2020.
<b>DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>	SAGRI 1740.04.122.40.2001.33903913.0100-5327  SESURB 2310.40.122.040.2001.33903913.0100-5015 e/ou sua correspondente
<b>LICITAÇÃO</b>	Pregão Presencial nº 100/2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de setembro de 2019.

**Antônio Sebastião de Oliveira**  
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

**II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2017.**

<b>ADITANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>ADITADO</b>	<b>VIA BORBA LTDA.</b>
<b>OBJETO</b>	A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço para locação de caminhões e máquinas (itens 12,14,19 e 21), visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SESURB e Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – SAGRI.
<b>DO PRAZO</b>	Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo vencimento, ou seja, compreendendo o período de 12/09/2019 a 11/09/2020.
<b>DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>	SAGRI 1740.04.122.40.2001.33903913.0100-5327  SESURB 2310.40.122.040.2001.33903913.0100-5015 e/ou sua correspondente
<b>LICITAÇÃO</b>	Pregão Presencial nº 100/2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de setembro de 2019.

**Antônio Sebastião de Oliveira**  
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

**II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2017.**

<b>ADITANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>ADITADO</b>	<b>R&amp;P TRANSPORTADORA DE UBERABA LTDA.</b>
<b>OBJETO</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço para locação de caminhões e máquinas (itens 08, 20,22 e 23), visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SESURB e Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – SAGRI.
<b>DO PRAZO</b>	Prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de seu efetivo vencimento, ou seja, compreendendo o período de 12/09/2019 a 11/09/2020.
<b>DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>	SAGRI 1740.04.122.40.2001.33903913.0100-5327  SESURB

	2310.40.122.040.2001.33903913.0100-5015 e/ou sua correspondente
<b>LICITAÇÃO</b>	Pregão Presencial nº 100/2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de setembro de 2019.

**Antônio Sebastião de Oliveira**  
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

## II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2017.

<b>ADITANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>ADITADO</b>	<b>LOK &amp; LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI</b>
<b>OBJETO</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço para locação de caminhões e máquinas (item 11), visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SESURB e Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – SAGRI.
<b>DO PRAZO</b>	Prorroga-se o prazo por mais 12(doze) meses, a contar de seu efetivo vencimento, ou seja, compreendendo o período de 12/09/2019 a 11/09/2020.
<b>DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>	SAGRI 1740.04.122.40.2001.33903913.0100-5327  SESURB 2310.40.122.040.2001.33903913.0100-5015 e/ou sua correspondente
<b>LICITAÇÃO</b>	Pregão Presencial nº 100/2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de setembro de 2019.

**Antônio Sebastião de Oliveira**  
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

## II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2017.

<b>ADITANTE</b>	Município de Uberaba.
<b>ADITADO</b>	<b>AC TRANSPORTE E LOCAÇÕES UBERABA EIRELI</b>
<b>OBJETO</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviço para locação de caminhões e máquinas (itens 10,18 e 25), visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SESURB e Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – SAGRI.
<b>DO PRAZO</b>	Prorroga-se o prazo por mais 12(doze) meses, a contar de seu efetivo vencimento, ou seja, compreendendo o período de 12/09/2019 a 11/09/2020.
<b>DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>	SAGRI 1740.04.122.40.2001.33903913.0100-5327  SESURB 2310.40.122.040.2001.33903913.0100-5015 e/ou sua correspondente
<b>LICITAÇÃO</b>	Pregão Presencial nº 100/2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de setembro de 2019.

**Antônio Sebastião de Oliveira**  
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 344/2019

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	MÓVEIS IDEAL EIRELI
OBJETO	O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal nº 12.993/2018, doa à DONATÁRIA, área de 1.051,31 m <sup>2</sup> (um mil, cinquenta e um metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), FORMADA PELO Lote 4, localizado na Avenida Guarapuava, esquina com a Rua Norma Menegaz Resende, Minidistrito Vallim de Melo, com a seguinte descrição: "ÁREA DE 1.051,31 M <sup>2</sup> , FORMADA PELO LOTE, LOCALIZADA NA ESQUIDA NA AVENIDA GUARAPUAVA ESQUINA COM A RUA NORMA MENEGAZ RESENDE NO MINIDISTRITO VALLIM DE MELLO, ASSIM DESCRITA: "O ponto inicial P1 desta descrição, localiza-se na interseção do alinhamento predial da Avenida Guarapuava esquina com a Rua Norma Menegaz Resende; deste segue fazendo frente para a Avenida Guarapuava por uma distância de 26,68 metros (vinte e seis metros e sessenta e oito centímetros) até o ponto P2. Deste segue virando à esquerda e confrontando com o lote 3, por uma distância de 39,79 (trinta e nove metros e setenta e nove centímetros) até o ponto P3; deste segue virando a esquerda e confrontando com o lote 5, por uma distância de 26,48 metros (vinte e seis metros e quarenta e oito centímetros) até o ponto P4; deste segue virando à esquerda e fazendo frente com a Rua Norma Menegaz Resende, por uma distância de 39,72 (trinta e nove metros e setenta e dois centímetros) até o ponto P1; início desta descrição, totalizando uma área de 1.051,31m <sup>2</sup> (um mil e cinquenta e um metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados)".
PRAZO	A doação a que se a Cláusula Primeira deste instrumento é aperfeiçoada mediante este contrato, onde consta a nulidade, que a área ora doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 12.993/2018 e no Protocolo de Intenções.
FUNDAMENTO	Ajustam o presente Termo de Contrato de Concessão de Estímulos, tendo em vista o ato autorizativo do Sr. Prefeito no Processo Dispensa Licitação nº 056/2019 e na Lei Municipal nº 12.993, de 19/12/2018, publicada em 28/12/2018, sujeitando-se às normas das Leis nº 8.666/93.
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 056/2019.

Uberaba, 11 de outubro de 2019.

José Renato Gomes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 312/2019

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	UBERSOL AQUECEDORES LTDA
OBJETO	O DOADOR, com fulcro na Lei Municipal nº 13.084/2019, doa à DONATÁRIA, área pública 944,04 m <sup>2</sup> (novecentos e quarenta e quatro metros e quatro centímetros quadrados), localizada na Rua Menegaz Resende, em parte da área denominada de Equipamento Urbano e Comunitário 1, do Loteamento Residencial Ipanema, com a seguinte descrição: "ÁREA TOTAL DE 944,04M <sup>2</sup> , LOCALIZADO NA RUA NORMA MENEGAZ RESENDE EM PARTE DA ÁREA DE EQUIPAMENTO URBANO E COMUNITÁRIO 1 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL IPANEMA, ASSIM DECRETA: "O ponto inicia desta descrição, localiza-se a 105,87 metros (cento e cinco metros e oitenta e sete centímetros) da interseção do alinhamento predial da Rua Norma Menegaz Resende esquina com a Avenida A; deste segue fazendo frente para a Rua Norma Menegaz Resende por uma distância de 15,05 metros (quinze metros e cinco centímetros); deste segue virando à esquerda e confrontando com o lote 9, por uma distância de 59,76 metros (cinquenta e nove metros e setenta e seis centímetros); deste segue virando à esquerda e confrontando com o lote 18, por uma distância de 16,23m (dezesseis metros e vinte e três centímetros); deste segue virando a esquerda e confrontando com o lote 11, por uma distância de 61,46 metros (sessenta e um metros e quarenta e seis centímetros) até o início desta descrição, totalizando uma área de 944,04m <sup>2</sup> (novecentos e quarenta e quatro metros quadrados e quatro decímetros quadrados)".
PRAZO	A doação a que se a Cláusula Primeira deste instrumento é aperfeiçoada mediante este contrato, onde consta a nulidade, que a área ora doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a DONATÁRIA não obedecer ao disposto neste instrumento, na Lei Municipal nº 13.084/2019 e no Protocolo de Intenções.
FUNDAMENTO	Ajustam o presente Termo de Contrato de Doação de Área Pública e Concessão de Estímulos, tendo em vista o ato autorizativo do Sr. Prefeito no Processo de Dispensa de Licitação nº 054/2019 e na Lei Municipal nº 13.084/2019.
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 023/2018.

Uberaba, 10 de outubro de 2019.

José Renato Gomes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 309/2019

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	BRAV EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO	O CONCEDENTE, com fulcro na Lei Municipal nº 12.654/2017, concede à CONCESSIONÁRIA estímulos econômicos, para o projeto de expansão de sua unidade empresarial, em área própria de 40.416,63 m <sup>2</sup> (quarenta mil, quatrocentos e dezesseis metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), localizada na Avenida Coronel Zacarias

	Borges de Araújo nº 1.571, lote 01, quadra 4, no Distrito Industrial II.
PRAZO	O prazo máximo para a concessão do estímulo de que se trata o presente Contrato será de 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO	Ajustam o presente Termo de Contrato de Concessão de Estímulos, tendo em vista o ato autorizativo do Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 01/27368/2016 e na Lei Municipal nº 12.654, de 09/08/2017, publicada em 11/08/2017, sujeitando-se às normas das Leis nº 9.110/2003, 9.700/2005 e 11.613/2013, bem como a Lei de criação do COMDESU nº 6.774/1998, e às cláusulas e condições seguintes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	01/27368/2016

Uberaba, 10 de outubro de 2019.

**José Renato Gomes**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

### Edital de Convocação

#### Audiência Pública na Câmara dos Dirigentes Lojistas de Uberaba - CDL

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII, do art. 88 da Lei Orgânica do Município e art. 6º do Decreto Municipal nº 1429, de 10 de janeiro de 2018, que regulamenta o procedimento para a realização de Audiências Públicas, **CONVOCA** a população local para participar da discussão das alterações propostas pelas instituições *ACIU, CDL, IEATM, SINDUSCON, SINDCOMÉRCIO, FABU, OAB, UNIUBE e UFTM*, referentes à Lei 10.717/2008, que "Estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do município de Uberaba e dá outras providências", a ser realizada no dia 01 de novembro, do corrente ano, às 18h, no anfiteatro Câmara dos Dirigentes Lojistas de Uberaba – CDL, localizada Rua Luiz Soares 520 - Vila Olímpica.

Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.926 de 04 de Janeiro de 2019, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do **Ministério da Saúde**, sendo:

**Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.093-3**

Data Crédito	Período / Parcela	Descrição	Valor Creditado
08/10/2019	09 de 12/2019	Repasse MS Atenção Básica Variável - Estratégicos	R\$1.040.564,38 (Um milhão, quarenta mil, quinhentos sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
08/10/2019	Parcela Única	Incremento Temporário Teto MAC - Hospital Dr. Hélio Angotti	R\$840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais)
08/10/2019	Parcela Única	Incremento Temporário Teto MAC - Hospital Dr. Hélio Angotti	R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)
08/10/2019	Parcela Única	Incremento Temporário Teto MAC - Hospital Dr. Hélio Angotti	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)
08/10/2019	Parcela Única	Incremento Temporário Teto MAC - Hospital Dr. Hélio Angotti	R\$1.260.000,00 (Um milhão e duzentos sessenta mil reais)
08/10/2019	Parcela Única	Incremento Temporário Teto MAC - Hospital Dr. Hélio Angotti	R\$6.500.000,00 (Seis milhões quinhentos mil reais)
08/10/2019	Parcela Única	Incremento Temporário Teto MAC - Hospital Dr. Hélio Angotti	R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais)
08/10/2019	Parcela Única	Incremento Temporário Teto MAC - Hospital da Criança	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)
08/10/2019	Parcela Única	Incremento Temporário Teto MAC - APAE	R\$56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais)
08/10/2019	Parcela Única	Incremento Temporário Teto MAC - Farmácia	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)
09/10/2019	Parcela Única	Piso de Atenção Básica - Variável	R\$105.176,00 (Cento cinco mil cento setenta e seis reais)
11/10/2019	Parcela Única	Incremento Temporário Teto MAC - Hospital Dr. Hélio Angotti	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)
14/10/2019	09 de 12/2019	Repasse MS – Custeio Saúde Bucal	R\$42.350,00 (Quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.926 de 04 de Janeiro de 2019, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Município Macro Região**, sendo:

**Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 71053-9**

07/10/2019	Outubro/2019	Município Campo Florido/ MG	R\$7.783,00 (Sete mil setecentos oitenta e três reais)
------------	--------------	-----------------------------	--

Iraci José de Souza Neto  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 2926/2019

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Justificativa de dispensa de chamamento público com base no art 29 da lei 13.019/2014, e Decreto Municipal 0528/2017, de recursos advindos por Emendas Parlamentares.

Considerando a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, e Decreto Municipal 0528/2017 que regulamenta o repasse de recursos às Organizações da Sociedade Civil/Terceiro Setor;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil do Município de Uberaba, tiveram indicação de Emenda Parlamentar por Lei força de Lei Municipal 13.068/2019 de 22/05/2019;

Considerando a Lei Municipal 12.160/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e as normas gerais para a sua adequada aplicação;

Considerando que os serviços socioassistenciais são executados, neste Município, em sua grande maioria, pelas Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que as Organizações da Sociedade Civil, para comporem a rede socioassistencial, têm como um dos requisitos o registro no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e são previamente credenciadas no órgão gestor Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, estabelece que os termos de colaboração ou de Fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público "in verbis".

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados "sem chamamento público" exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil, por ser de interesse público.

Justificamos ainda, que as entidades que atuam no município de Uberaba para execução dos serviços estão devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009, bem como apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local;

Assim e com fundamentos no art. 29 da lei Federal, o Município de Uberaba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social dispensa, neste ato, o Chamamento Público, visando à celebração de Termos de Colaboração com a seguinte Organização da Sociedade Civil.

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/	CNPJ	VALOR	OBJETO
01	CASA ESPÍRITA JOÃO URZEDO	01.096.444/0001-35	R\$ 10.000,00	Melhorar a conservação da casa, proporcionando às pessoas que frequentam o local, um ambiente propício aos atendimentos prestados.

Atenciosamente,

Uberaba, 10 de outubro de 2019.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires  
Assessora Jurídica da SEDS  
Decreto 2921/2019

Marco Túlio Azevedo Cury  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS  
Decreto 2921/2019

**Extrato de parceria celebrada entre o Município de Uberaba e Organização da Sociedade Civil, em atendimento Edital 002/2019 de Chamamento Público na "Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV", no Ano de 2019, de recursos oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FMAS.**

01/13581/2019	CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOOLATRA DE UBERABA CNPJ: 20.032.959/0001-16	A mútua cooperação no atendimento de 24 (vinte e quatro) pessoas na faixa etária de 30 (trinta) a 59 (cinquenta e nove) anos, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando a valorização do ser	Viger-se-á por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do termo.	Valor Global R\$ 21.081,60  Valor mensal de
---------------	--	--	--	---

	humano como um todo.		R\$ 1.756,80
--	----------------------	--	--------------

Uberaba, 11 de outubro de 2019.

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires  
Assessora Jurídica da SEDS  
Decreto 2921/2019

Marco Túlio Azevedo Cury  
Secretário de Desenvolvimento Social – SEDS  
Decreto 2921/2019

**Extrato do II Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº 321/2018**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>Município de Uberaba/MG</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>PALMAS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA</b>
<b>OBJETO:</b>	Constituem objetos do presente instrumento o <b>acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)</b> do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS.
<b>PRAZO:</b>	<b>6 (seis) meses</b> , compreendendo o período de <b>26/07/2019 à 25/01/2020</b> .
<b>VALOR:</b>	O valor deste aditivo, em decorrência do acréscimo acima mencionado, é de <b>R\$1905,38 (um mil, novecentos e cinco reais e trinta e oito centavos)</b> .
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>1810.08.244.493.2253.33903007.0129-5198</b> e/ou sua correspondente.
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 087/2018</b>

Uberaba/MG, 11 de outubro de 2019

Marco Túlio Azevedo Cury  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS

**Extrato do II Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº 322/2018**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>Município de Uberaba/MG</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO</b>
<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente instrumento o <b>acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)</b> do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de produtos de higiene pessoal e gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS.
<b>PRAZO:</b>	<b>12 (doze) meses</b> , compreendendo o período de <b>26/07/2019 à 25/07/2020</b> .
<b>VALOR:</b>	O valor deste aditivo, em decorrência do acréscimo acima mencionado, é de <b>R\$ 11.675,63 (onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos)</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>1810.08.244.493.2253.33903007.0129-5198</b> <b>1810.08.243.495.4044.33903022.0129-6114</b> <b>1810.08.243.495.4044.33903007.0129-6097</b> e/ou sua correspondente.
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 087/2018</b>

Uberaba/MG, 11 de outubro de 2019

Marco Túlio Azevedo Cury  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS

**Extrato do I Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº 432/2018**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>Município de Uberaba/MG</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL – EIRELI</b>

<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente instrumento a <b>prorrogação do prazo de vigência</b> do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o <b>fornecimento de produtos de limpeza para manutenção de piscinas na Unidade de Atenção ao Idoso – UAI</b> , em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS).
<b>PRAZO:</b>	<b>12 (doze) meses</b> , compreendendo o período de <b>06/11/2019 a 05/11/2020</b> .
<b>VALOR:</b>	O valor global deste instrumento é de <b>R\$16.987,80 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)</b> .
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>1810.08.241.493.2125.33903011.0129-4727</b> e/ou sua correspondente.
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 162/2018</b> .

Uberaba/MG, 11 de outubro de 2019

Marco Túlio Azevedo Cury  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS

**Extrato do II Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº 002/2018**

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>Município de Uberaba/MG</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>PLÁSTICOS SANTA CLARA EIRELI – EPP</b>
<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto deste instrumento o <b>acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)</b> do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o <b>fornecimento de saco plástico para lixo (Lote IV: itens: 23 e 24)</b> , em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS.
<b>PRAZO:</b>	<b>12 (doze) meses</b> , compreendendo o período de <b>02/02/2019 a 01/02/2020</b> .
<b>VALOR:</b>	O valor deste aditivo, em decorrência do acréscimo acima mencionado, é de <b>R\$2.763,00 (dois mil setecentos e sessenta e três reais)</b> .
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>1810.08.244.495.4558.33903022.0129-5796</b> e/ou sua correspondente.
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>Pregão Eletrônico nº 41/2017</b> .

Uberaba/MG, 11 de outubro de 2019

Marco Túlio Azevedo Cury  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS

## CONTROLADORIA

### EMENTA

#### DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR –** Decisão de Primeira Instância. Ausência de dolo ou culpa da servidora em sua conduta. **ABSOLVIÇÃO.** (1ª Câmara Disciplinar Permanente, Processo nº 01/4187/2019. Julgamento em 1ª Instância. Servidora Indiciada: E.L.S.T., matrícula n/: 5.434-8. Relatório de Processo Administrativo Disciplinar confeccionado em 25/09/2019).

## CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

### CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem em sua Secretaria de origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

<b>MATRICULA</b>	<b>DIGITO</b>	<b>NOME</b>
44891	5	Débora Claudino dos Santos
22464	2	Edgard Celestino Vieira
45656	0	Elaine Heloisa da Silva
50594	3	Joyce Viana da Silva Pontes
2202	0	Maria Claudia Nascimento

44232	1	Maria Helena dos Santos Fortunato
33353	0	Vanessa Gomes Costa Barbosa

### CONVOCAÇÃO

O secretário municipal de administração, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na Seção de Provimento de Pessoal – Centro Administrativo, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	D	Nome
15318	7	Anamarcia Teixeira
6496	3	Paulo Jose Rocha

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### Justificativa de dispensa de Chamamento Público, com base no art. 29 da Lei nº13.0019/2014 e Decreto Municipal 0528/2017, de recursos advindos de Emendas Parlamentares.

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.010/2014, e suas alterações ulteriores, e o Decreto Municipal 0528/2017 que regulamenta o repasse de recurso às entidades;

CONSIDERANDO que a entidade teve indicação de Emenda Parlamentar por força de Lei Municipal nº12.748/2017 que autoriza a concessão de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO a Lei 9.394/96, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação e as normas gerais para sua adequada aplicação;

CONSIDERANDO que a entidade, para compor a Rede Pública de Educação, tem como um de seus requisitos a autorização de funcionamento concedida pelo órgão executivo de seu respectivo sistema;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 13.019/2014, o qual estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação sejam celebrados sem chamamento público *“in verbis”*:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e de acordos de cooperação serão celebrados “sem chamamento público” exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objetivo envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Justificamos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento **entre o Município de Uberaba/Secretaria de Educação e as entidades abaixo, por ser de interesse público.**

**Assim, e com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº13.019/2014, o Município de Uberaba, por meio da Secretaria de Educação, dispensa, neste ato, o Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento com as seguintes entidades:**

ENTIDADE	PROCESSO	VALOR
Caixa Escolar da Escola Municipal Urbana Frei Eugênio	01/14581/2019	R\$10.000,00
Caixa Escolar da Escola Municipal Urbana Frei Eugênio	01/14577/2019	R\$20.000,00

Uberaba, 11 de outubro de 2019.

**Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira**  
Secretária de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Justificativa de dispensa de Chamamento Público, com base no art. 29 da Lei nº13.0019/2014 e Decreto Municipal 0528/2017, de recursos advindos de Emendas Parlamentares.

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.010/2014, e suas alterações ulteriores, e o Decreto Municipal 0528/2017 que regulamenta o repasse de recurso às entidades;

CONSIDERANDO que a entidade teve indicação de Emenda Parlamentar por força de Lei Municipal nº12.748/2017 que autoriza a concessão de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO a Lei 9.394/96, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação e as normas gerais para sua adequada aplicação;

CONSIDERANDO que a entidade, para compor a Rede Pública de Educação, tem como um de seus requisitos a autorização de funcionamento concedida pelo órgão executivo de seu respectivo sistema;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 13.019/2014, o qual estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação sejam celebrados sem chamamento público *“in verbis”*:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e de acordos de cooperação serão celebrados “sem chamamento público” exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objetivo envolver a celebração de

comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Justificamos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Uberaba/Secretaria de Educação e as entidades abaixo, por ser de interesse público.

Assim, e com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº13.019/2014, o Município de Uberaba, por meio da Secretaria de Educação, dispensa, neste ato, o Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento com as seguintes entidades:

ENTIDADE	PROCESSO	VALOR
Caixa Escolar da Escola Estadual Prof.ª Corina de Oliveira	01/15894/2019	R\$10.000,00
Caixa Escolar da Escola Municipal Gastão Mesquita Filho	01/17098/2019	R\$20.000,00
Caixa Escolar da Escola Municipal Gastão Mesquita Filho	01/17100/2019	R\$10.000,00

Uberaba, 14 de outubro de 2019.

Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira  
Secretária de Educação

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	PROPRIETÁRIO	Nº AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	EMERSON AIRES DOS REIS	3606/2019	21/09/2019	RUA DOS MIOSOTIS,245	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO	30 DIAS
2	FABIANA DIAS LOPES	3633/2019	19/09/2019	RUA ALZIRA BENTO DA SILVA ,55	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
3	FABIANA DIAS LOPES	3634/2019	19/09/2019	RUA ALZIRA BENTO DA SILVA ,55	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO NO IMÓVEL	30 DIAS
4	HELIDA CRISTINA DE SOUSA	3635/2019	19/09/2019	RUA RAUL DE SOUZA FERRO,42 GLEBA AB	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
5	HELIDA CRISTINA DE SOUSA	3636/2019	19/09/2019	RUA RAUL DE SOUZA FERRO,42 GLEBA AB	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO NO IMÓVEL	30 DIAS
6	KEBEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3647/2019	19/09/2019	RUA CEL. RANULFO BORGES NASCIMENTO,966	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR IMOVEL	30 DIAS
7	KEBEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3648/2019	19/09/2019	RUA CEL. RANULFO BORGES NASCIMENTO,966	FALTA A LIMPEZA DO PASSEIO	30 DIAS
8	MILENAR GESTAO EMPRESARIAL	3665/2019	05/09/2019	RUA BARAO DA PONTE ALTA,291	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR IMOVEL	30 DIAS
9	MILENAR GESTAO EMPRESARIAL	3666/2019	05/09/2019	RUA BARAO DA PONTE ALTA,291	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
10	MILENAR GESTAO EMPRESARIAL	3667/2019	05/09/2019	RUA BARAO DA PONTE ALTA,291	FALTA A REPARAÇÃO DO MURO	30 DIAS
11	MILENAR GESTAO EMPRESARIAL	3668/2019	05/09/2019	RUA BARAO DA PONTE ALTA,291	FALTA A LIMPEZA DO IMOVEL	30 DIAS
12	JOSE HENRIQUE	3672/2019	06/09/2019	RUA CONDE PRADOS,93	EDIFICAÇÕES ABANDONADAS	30 DIAS

13	JOSE HENRIQUE	3673/2019	06/09/2019	RUA CONDE PRADOS,93	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
14	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	3688/2019	09/09/2019	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 277	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO NO IMÓVEL	30 DIAS
15	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	3689/2019	09/09/2019	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 277	FALTA A CONSTRUÇÃO DO MURO DE SUA PROPRIEDADE	30 DIAS
16	ADEMIR VENANCIO DA SILVA	3697/2019	20/09/2019	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 771	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
17	ADEMIR VENANCIO DA SILVA	3698/2019	20/09/2019	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 771	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
18	ADEMIR VENANCIO DA SILVA	3699/2019	20/09/2019	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 771	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR IMÓVEL	30 DIAS
19	EDUARDO MANOEL ALVES	3711/2019	09/09/2019	RUA TIMBIRAS,52	FALTA A REPARAÇÃO DO PASSEIO	30 DIAS
20	SEBASTIAO ROSA TOBIAS (ESPOLIO)	3712/2019	09/09/2019	RUA TIMBIRAS,570	EDIFICAÇÕES ABANDONADAS	30 DIAS
21	SEBASTIAO ROSA TOBIAS (ESPOLIO)	3713/2019	09/09/2019	RUA TIMBIRAS,570	FALTA A PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO NO IMÓVEL	30 DIAS
22	DIRCE FAUSTINO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	3718/2019	16/09/2019	AV. ANCHIETA, 223	FALTA A LIMPEZA DO IMÓVEL	30 DIAS
23	DIRCE FAUSTINO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	3719/2019	16/09/2019	AV. ANCHIETA, 223	FALTA O NUMERO IDENTIFICADOR IMÓVEL	30 DIAS

Uberaba, 15 de outubro de 2019

Wellington Cardoso Ramos - Secretário SDS

**Edital de Auto de Infração de Posturas**

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art.402 da Lei Complementar 380/08, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, NOTIFICÁ-LO da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	Nº PA / AI	DATA	LOCAL DE INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	BRUNA CRISTINA SILVA SANTOS	63/5695/2019 AI24334/2019	22/09/2019	RUA LUDOVICE FERNANDES,425	USO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	10 DIAS

Uberaba, 15 de outubro de 2019  
Wellington Cardoso Ramos – Secretário SDS

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****EDITAL Nº140/2019****DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Rodrigo Luís Vieira, Secretário de Administração e Iraci José de Souza Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº088/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº1729 de 09 de Agosto de 2019, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária **DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

**ANA PAULA AMANCIO**. RG MG7524240. **RECURSO INDEFERIDO**. A candidata apresentou certificado de participação do Curso “Técnicas de Reabilitação Oral” e do evento “Ação Cefores Saúde Bucal”, ambos concluídos anteriormente a 2014 e por isso não pontuados. Nos termos do item 8.5 do Edital de Abertura: “Especificamente em relação ao curso de aperfeiçoamento, capacitação, atualização, serão considerados para fins de pontuação somente aqueles

concluídos a partir de 1º de janeiro de 2014". Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados, conforme o critério de pontuação previsto no item 7.1 do Edital de Abertura, publicado no porta-voz nº 1.729, de 09 de agosto de 2019.

**CARLA BEATRIZ ZAGO.** RG MG8545805. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata teve sua inscrição indeferida publicada no porta-voz nº 1.739, de 13 de setembro de 2019. Também teve seu recurso contra o indeferimento da inscrição indeferido publicado no porta-voz nº 1.746, de 09 de outubro de 2019. Nos termos do item 2.5: "O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.3 não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos."

**KEINA ARIANA SILVA CRUZ.** RG MG16584520. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata apresentou certificado de participação da "5ª Feira de Profissões da Universidade Federal do Triângulo Mineiro", certificado de participação do Evento de Extensão "XI Simpósio de Hematologia e Hemoterapia de Uberaba - Doença Falciforme" e certificado de participação do Evento de Extensão "1ª Jornada sobre Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante do Hospital de Clínicas da UFTM", todos concluídos anteriormente a 2014 e por isso não pontuados. Nos termos do item 8.5 do Edital de Abertura: "Especificamente em relação ao curso de aperfeiçoamento, capacitação, atualização, serão considerados para fins de pontuação somente aqueles concluídos a partir de 1º de janeiro de 2014". Referente ao item "Experiência comprovada no exercício profissional da função inscrita de Auxiliar de Saúde Bucal", a candidata não apresentou fotocópia da página em que conste o número da CTPS e foto e da página da qualificação civil e por isso não obteve pontuação. Nos termos do item 9.1.I do Edital de Abertura: "Somente serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo, atendendo às especificidades descritas no Quadro I e item 7.1 deste Edital, e ainda preenchem os requisitos abaixo descritos: as experiências através da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, deverão ser comprovadas através da **fotocópia da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil**, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprovem as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos no item 9.1 deste Edital". Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados, conforme o critério de pontuação previsto no item 7.1 do Edital de Abertura, publicado no porta-voz nº 1.729, de 09 de agosto de 2019.

**MAITE PÉREZ BERMÚDEZ.** G103199. **RECURSO INDEFERIDO.** O curso de Auxiliar de Saúde Bucal concluído se inclui na escolaridade exigida para a função pública e por isso não foi pontuado. Nos termos do item 8.3.I "Referente aos títulos, não serão atribuídos pontos aos seguintes documentos: ao certificado ou diploma e ao curso de Auxiliar de Saúde Bucal concluído apresentado como escolaridade exigida, nos termos do Quadro I". Referente à documentação apresentada com a especificação "experiência de Cuba", não foi apresentada nenhuma comprovação/declaração de experiência nos moldes do item 9.1 do Edital de Abertura pela candidata. Nos termos do item 9.1 do Edital de Abertura: "Somente serão pontuadas as experiências em que o documento comprobatório informe o nome do candidato figurando como empregado/contratado/prestador de serviços, os dados de identificação do empregador/contratante, as datas de início e fim das atividades profissionais referentes ao cargo, função ou atividade profissional desempenhada correspondente à função inscrita neste processo seletivo, atendendo às especificidades descritas no Quadro I e item 7.1 deste Edital, e ainda preenchem os requisitos abaixo descritos: I - as experiências através da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, deverão ser comprovadas através da fotocópia da página em que conste o número da CTPS e foto, a página da qualificação civil, páginas de contrato de trabalho e alteração contratual e demais páginas que comprovem as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos descritos no item 9.1 deste Edital; II - as experiências através de **Declarações e Certidões** de contagem de recibo de pagamento autônomo (RPA), notas fiscais de serviço, certidão de tempo de contribuição, extrato previdenciário (CNIS) com as atividades do filiado, declaração de imposto de renda, e declaração de cooperativado deverão atender a todos os requisitos do item 9.1 para serem pontuadas". Referente à documentação apresentada com a especificação "experiência de Brasil", a candidata apresentou declaração de ter trabalhado na "Clínica Dentista do Povo" (1 mês), carta de referência comprovando ter trabalhado como "auxiliar saúde bucal" na "R. S. F. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - EPP" (3 meses) e declaração de ter sido funcionária exercendo o cargo de "aux. de consult. odontológico" em "PAIVA E MORENO SERV. EM ODONTOLOGIA SS" (3 meses), obtendo 25 pontos. Referente ao item "Curso de aperfeiçoamento, capacitação, atualização com carga horária igual ou acima de 20 (vinte) horas na área de Saúde", a candidata não apresentou documentos que cumprissem referidos requisitos. Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados, conforme o critério de pontuação previsto no item 7.1 do Edital de Abertura, publicado no porta-voz nº 1.729, de 09 de agosto de 2019.

**RAQUEL PEREIRA BRAGA.** RG MG22150311. **RECURSO INDEFERIDO.** O curso de Auxiliar de Saúde Bucal concluído se inclui na escolaridade exigida para a função pública e por isso não foi pontuado. Nos termos do item 8.3.I "Referente aos títulos, não serão atribuídos pontos aos seguintes documentos: ao certificado ou diploma e ao curso de Auxiliar de Saúde Bucal concluído apresentado como escolaridade exigida, nos termos do Quadro I". A candidata apresentou declaração do "Curso de Qualificação Profissional para Auxiliar de Enfermagem - PROFABE" concluído anteriormente a 2014 e por isso não pontuado. Nos termos do item 8.5 do Edital de Abertura: "Especificamente em relação ao curso de aperfeiçoamento, capacitação, atualização, serão considerados para fins de pontuação somente aqueles concluídos a partir de 1º de janeiro de 2014". A candidata também apresentou certificado de conclusão do curso de "Administração de Empresas" e do curso de "Departamento Pessoal", ambos sem data de conclusão e que não cumprem os requisitos do item 7.1: "Curso de aperfeiçoamento, capacitação, atualização com carga horária igual ou acima de 20 (vinte) horas **na área de Saúde**". Os documentos apresentados, portanto, foram devidamente analisados, conforme o critério de pontuação previsto no item 7.1 do Edital de Abertura, publicado no porta-voz nº 1.729, de 09 de agosto de 2019.

**VIVIAN APARECIDA BEVILACQUA.** RG 296255245. **RECURSO INDEFERIDO.** A candidata teve sua inscrição indeferida publicada no porta-voz nº 1.739, de 13 de setembro de 2019. Também teve seu recurso contra o indeferimento da inscrição indeferido publicado no porta-voz nº 1.746, de 09 de outubro de 2019. Nos termos do item 2.5: "O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.3 não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos."

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 16 de Outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

## EDITAL Nº141/2019

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Rodrigo Luis Vieira, Secretário Municipal de Administração, e Iraci José de Souza Neto, Secretário Municipal de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº088/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº1729 de 09 de Agosto de 2019, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a função pública temporária de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	18248772	26/09/1993	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
2º	MARIA GORETE DA SILVEIRA	MG2828802	27/12/1963	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
3º	MUNIQUE EVELYN BORGES DE OLIVEIRA	MG13085312	01/03/1990	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
4º	ANITA SILVA BERNARDES	03356	14/01/1953	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
5º	SILVANA ANGELONI BOTELHO PIMENTA	MG13393823	21/05/1963	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
6º	NYDIA VIEIRA MACHADO	MG4010899	06/03/1965	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
7º	CRISTINE TEIXEIRA DA SILVA	M-8573452	24/04/1976	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
8º	LILIAN BORGES HONORATO LIRA	MG11125912	18/10/1977	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
9º	ANA CARLA SANTINA DA SILVA	MG14103587	05/11/1985	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
10º	ANA CRISTINA SANTIAGO LEITE	16215036	20/01/1989	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
11º	JÉSSICA MORAIS FLORES	16656518	07/04/1995	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
12º	NAIR FAUSTINO SOUZA RIBEIRO	M5418330	20/10/1953	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
13º	DENISE DAS GRAÇAS NASCIMENTO	MG4158328	25/07/1959	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
14º	SIMONE COSTA AMORMINO FARIA	M4773607	17/10/1960	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
15º	ELZA HELENA DA CRUZ	2175019	04/01/1961	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
16º	ANA LUCIA DA SILVA	142020278	07/04/1961	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
17º	LIGIAMAR INES FERREIRA	MG3403610	02/08/1964	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
18º	VANIA MARIA DA SILVA	M5303614	07/07/1967	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
19º	MARCIA DE FATIMA SOUTO	MG13550750	28/07/1967	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
20º	LUCIA HELENA FERNANDES DA COSTA	M4583041	03/01/1969	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
21º	LUCEMAR MATIAS	MG4723461	04/04/1970	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
22º	SANDRA APARECIDA NASCIMENTO	MG9050749	17/07/1970	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
23º	ANA PAULA AMANCIO	MG7524240	03/04/1975	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
24º	RAQUEL PEREIRA BRAGA	12548530	23/06/1978	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
25º	ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO QUEIROZ	MG11538723	17/02/1982	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
26º	JOYCE FABIOLA DE OLIVEIRA	MG11915386	16/03/1982	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
27º	FLAVIA PASSOS TOMÉ	MG11380007	05/01/1983	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
28º	ADRIANA ROSA DE QUEIROZ	MG13567851	02/01/1985	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
29º	GLEICE GISELE ALVES	8577704	26/12/1986	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
30º	GEISLA GONCALVES ALVES	MG15554003	08/01/1987	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
31º	JEANE CARLA BATISTA FERNANDES	17219925	03/08/1995	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
32º	DANIELLE RODRIGUES DA SILVA ALVES	MG17588452	09/11/1995	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
----	BRUNA RITA BORGES BERNARDES	17580113	13/05/1994	0,0	40,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
----	DANIELA LOPES DE OLIVEIRA	MG17336976	29/03/1994	0,0	40,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
----	LAUANA LAURIENE DA SILVA	MG15621493	24/02/1990	0,0	25,0	25,0	DESCCLASSIFICADO
----	MAITE PÉREZ BERMÚDEZ	103199	16/09/1988	0,0	25,0	25,0	DESCCLASSIFICADO
----	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	M5419583	12/10/1970	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
----	KEINA ARIANA SILVA CRUZ	MG16584520	18/06/1988	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	MARLI SOUZA MONTEIRO	MG7618965	11/02/1971	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
----	NATALIA MARIA DA SILVA	MG17111188	15/01/1994	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 16 de Outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**EDITAL Nº142/2019**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ANALISTA EM GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA OPERAÇÃO DA BIOROTA**

Rodrigo Luís Vieira, Secretário de Administração e José Renato Gomes, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **ANALISTA EM GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA OPERAÇÃO DA BIOROTA** autorizado pelo Edital nº118/2019, publicado no Jornal Porta-Voz nº1743 de 27 de Setembro de 2019. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas INSCRIÇÕES INDEFERIDAS de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº118/2019:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº118/2019
ADJENTINA BENIGNA DE LIMA SPIRANDELI	13999309	2.3 - I.II.III
ANA TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	5025097	2.3 - I.II.III
ANDRE LUIS DA SILVA	MG12868305	2.3 - I.II.III
ANGELO CALHAU JORGE	MG10873397	2.3 - I.II.III
BIBLIANA FERREIRA DE PAIVA	MG- 16.343.477	2.3 - I.II.III
CAMILA VIEIRA ALVES	14352008	2.3 - I.II.III
CLAUDIA ALVES DIAS	30 659 112 1	2.3 - I.II.III
DIEGO LEMOS FRANÇA	mg19021765	2.3 - I.II.III
EDNEI RODOVALHO DA CRUZ	Mg16138429	2.3 - I.II.III
ILMA MARIA RESENDE	M6529599	2.3 - I.II.III
JACQUELINE MONIQUE AMARAL	MG17282895	2.3 - I.II.III
JANE CAROLINE DA ROCHA MARTINS	MG-10.868.282	2.3 - I.II.III
JONATHAN DOUGLAS MANDRÁ CARVALHO	14578816	2.3 - I.II.III
JOSE RENATO CAPUCCI FERREIRA	M9110734	2.3 - I.II.III
KAMILLY TEIXEIRA VINHA	MG14458335	2.3 - II
MARCELO AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA	5730323	2.3 - I.II.III
MATEUS DAS GRACAS DIAS	MG18835757	2.3 - I.II.III
MATHEUS CAETANO BRASAO	MG 14567130	2.3 - I.II.III
MIRIELLI OLIVEIRA BORGES	15321928	2.3 - I.II.III
PATRICIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	16150910	2.3 - I.II.III
PATRICIA SAYUMI HANY HAMAGUCHI	34074604X	2.3 - I.II.III

VALTER JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR	14752783	2.3 - I.II.III
VICTOR FONTANA SARACINI YAGURA	15246721	2.3 – III-B

**Recursos:**

O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no “Jornal Porta-Voz”, das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do segundo e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item “Meus recursos”, clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 16 de Outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**JOSE RENATO GOMES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**EDITAL Nº143/2019**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ANALISTA EM GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PARA OPERAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO DA INOVAÇÃO DO PARQUE**

Rodrigo Luís Vieira, Secretário de Administração e José Renato Gomes, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **ANALISTA EM GESTÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PARA OPERAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO DA INOVAÇÃO DO PARQUE** autorizado pelo Edital nº119/2019, publicado no Jornal Porta-Voz nº1743 de 27 de Setembro de 2019. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas INSCRIÇÕES INDEFERIDAS de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº119/2019:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº119/2019
ADJENTINA BENIGNA DE LIMA SPIRANDELI	13999309	2.3 - I.II.III
ALINE DUTRA BONTEMPO	15631294	2.3 - I.II.III
ALINE KARITA GOMES BERTOLDO	MG11937308	2.3 - I.II.III
ANDRE LUIS DA SILVA	MG12868305	2.3 - I.II.III
ANGELO CALHAU JORGE	MG10873397	2.3 - I.II.III
ARIANE LARA GOMES BERTOLDO	12197375	2.3 - I.II.III
BEATRIZ CONTARIM FERREIRA LIMA	17656687	2.3 - I.II.III
BIBLIANA FERREIRA DE PAIVA	MG16343477	2.3 - I.II.III
CAMILA FERREIRA DE ANDRADE	17262727	2.3 - I.II.III
CARLOS EDUARDO SOBRAL NOGUEIRA	086775178	2.3 - I.II.III
CINTIA GONCALVES DA SILVA	MG16087745	2.3 - I.II.III
DEBORAH FRAGOSO ALVES	17056274	2.3 - I.II.III
DIEGO LEMOS FRANÇA	mg19021765	2.3 - I.II.III
EDNEI RODOVALHO DA CRUZ	Mg16138429	2.3 - I.II.III

ELIANE DA SILVA RIBEIRO	137364	2.3 - I.II.III
FERNANDA KAROLINE DE SOUZA MIRANDA	MG17498362	2.3 - I.II.III
GABRIELA OLIVEIRA BATISTA	18087186	2.3 - I.III
GABRIELLA MOURA FERREIRA	19415402	2.3 - I.II.III
GUILHERME SOUSA BERNARDES	14726642	2.3 - I.II.III
HUGO NETO FRANÇA MIRANZI	15294073	2.3 - I.III
IRAIDES GOMES DE SOUSA	12	2.3 - I.II.III
JACQUELINE MARIA RIBEIRO GOMES	MGF14.104627	2.3 - I.II.III
JENIFFER MARTINS SANTANA	16717754	2.3 - I.II.III
JESSICA SILVA CIABOTTI RECIFE	MG16383569	2.3 - I.II.III
JOÃO PAULO GALLES	14007337	2.3 - I.II.III
JONATAS BERNARDES DE OLIVEIRA	19655153	2.3 - I.II.III
JOSE RENATO CAPUCCI FERREIRA	M9110734	2.3 - I.II.III
JULIANA BORGES DE LIMA	18289405	2.3 - I.II.III
KAMILLY TEIXEIRA VINHA	MG14458335	2.3 - II
KEILA ARAUJO PEREIRA	MG11774750	2.3 - I.II.III
LILIANE MARIA CESAR	MG 13 463 888	2.3 - I.II.III
LORRAYNNE FRANCISCA SANTOS	16071679	2.3 - I.II.III
LUCAS LEMASSON BIBIANA DA SILVA	17650360	2.3 - I.II.III
LUCIMAR MAJOR MONTEIRO	MG15681198	2.3 - I.II.III
LUCINEIA FRANCELINO DA SILVA	MG13695742	2.3 - I.II.III
MARCOS DE OLIVEIRA GONÇALVES TOLEDO	17732867	2.3 - I.II.III
MARCOS VINICIUS PINTO CANDIDO	17383935	2.3 - I.II.III
MARGARET MENEZES DE MORAIS	2052309	2.3 - III - C
MATEUS DAS GRACAS DIAS	MG18835757	2.3 - I.II.III
MATHEUS CAETANO BRASAO	MG 14567130	2.3 - I.II.III
MICHELLE DE OLIVEIRA ABREU	17796196	2.3 - I.II.III
MICHELLE LEITE SOUSA	11517265	2.3 - I.II.III
MIRIAN PEREIRA DE SOUZA COSTA	MG-11498904	2.3 - I.II.III
MIRIELLI OLIVEIRA BORGES	15321928	2.3 - I.II.III
NATHALY CRISTINA INDRIGO	426893219	2.3 - I.II.III
PATRICIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	16150910	2.3 - I.II.III
PATRICIA SAYUMI HANY HAMAGUCHI	34074604X	2.3 - I.II.III
PAULO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR	17499080	2.3 - I.II.III
POLYANE CRISTINA ALVES DA SILVA	16739625	2.3 - I.II.III
RAFAEL DOS REIS TRINDADE	7947673	2.3 - I.II.III

RAÍSSA FERREIRA ALVES	17372609	2.3 - I.II.III
REJANE BEATRIZ COSTA	11415460	2.3 - I.II.III
ROBERTA MIZIARA JORGE PRATA CÉSAR	12342132	2.3 - I.II.III
RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS	19169009	2.3 - I.II.III
ROSIANE NAZARE GUSMÃO DE SENNA	1681445	2.3 - I.II.III
RUDNEIA BORGES BARAO	11843777	2.3 - I.II.III
STHEFANIE JANY DE MORAIS E SILVA	17221229	2.3 - I.II.III
VANESSA AMARAL DA SILVA	12179140	2.3 - I.II.III
VIRLENE MARIA ELIAS BORGES DE FARIA	MG17923349	2.3 - I.II.III
VIVIAN CANDIDO DE SOUZA RODRIGUES	MG13048318	2.3 - I.II.III

Recursos:

O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do segundo e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 16 de Outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**JOSE RENATO GOMES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração

## LEIS

Uberaba (MG), 10 de outubro de 2019.

Of. Nº 1506 - SEGOV/2019  
Da: Secretaria Municipal de Governo  
Ao: Exmo. Sr.

**Vereador ISMAR VICENTE DOS SANTOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A

### VETO PARCIAL PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13.136/2019

Senhor Presidente,

Analisando a Lei nº 13.136, de 19 de setembro de 2019 que "Dispõe sobre a publicação no Portal da Transparência, de dados relativos aos Cemitérios Públicos do Município de Uberaba, e contém outras providências", somos levados a opor-lhe **VETO PARCIAL**, por **inconstitucionalidade e ilegalidade**, em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município e art. 84, inciso II e alínea "a" do inciso VI, art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e" todos da Constituição Federal.

Trata-se de Projeto de autoria do Vereador Thiago Mariscal.

A Lei nº 13.136/2019 dispõe sobre a publicação, por meio do Portal da Transparência, dos dados relativos aos Cemitérios Públicos do Município:

**Art. 1º** - A Prefeitura Municipal de Uberaba disponibilizará em seu Portal da Transparência os seguintes dados acerca dos Cemitérios Públicos Municipais:

**I** – quantidade de túmulos ocupados;

**II** – número de jazidos disponíveis para sepultamentos, com indicação completa de sua localização, ou seja, nome do cemitério, quadra e numeração;

**III** – termos de Concessão de Sepultura, seu número de registro, nome do proprietário, localização e inumações já realizadas no local, com indicação dos nomes dos sepultados e datas de sepultamento;

**IV** – tabela de preços dos serviços prestados nos Cemitérios, inclusive, aqueles executados pelos credenciados;

**V** – discriminação das taxas recolhidas aos cofres públicos decorrentes da prestação de serviços nos cemitérios públicos, com identificação do(s) serviço(s) prestado(s), nome do sepultado, local do sepultado, local do sepultamento e responsável pelo pagamento do(s) tributo(s), valor(es) recolhido(s) aos cofres públicos e data de quitação;

**VI** – relação de servidores, com descrição do cargo ocupado e da carga horária;

**VII** – relação de prestadores de serviços, inclusive, de empresas eventualmente credenciadas, com descrição das atividades desempenhadas, dados dos contratos, responsáveis legais e meios de contato;

A matéria é afeta as Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Obras e de Fazenda, por isso foram instadas a se manifestarem sobre o conteúdo da Lei, relatando que os dados e informações relacionados aos Cemitérios Públicos Municipais já são disponibilizados aos Municípios no Portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Contudo, a Secretaria de Fazenda, por meio de sua assessoria jurídica e fiscal, detectou que o **inciso V do art. 1º da Lei nº 13.136**, padece de vício de inconstitucionalidade e ilegalidade, o que passa a expor.

A Constituição Federal garante o direito ao sigilo de dados:

**Art. 5º** - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(.....)

**XII** - **é inviolável o sigilo** da correspondência e das comunicações telegráficas, **de dados** e das comunicações telefônicas, salvo, **no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal**; (Vide Lei nº 9.296, de 1996)

(.....)

**XXXIII** - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações **de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral**, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, **ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado**;

Neste sentido, pela expressa vedação constitucional a divulgação dos dados econômicos e financeiros do cidadão e pelo ao **inciso V do art. 1º da Lei nº 13.136** não abarcar nenhuma das exceções constitucionais, é que opomos o **VETO PARCIAL**.

Em verdade, a *prima facie*, o que se pretende com a transparência das informações é que, por ser de interesse coletivo, todos tomem conhecimento de assuntos atinentes *res publica*.

O inciso V do art. 1º da Lei vai além e quer tornar público informações individuais e pessoais, por isso, necessária a oposição do **VETO**.

Ademais, o mesmo dispositivo incorre em **ilegalidade**, uma vez que o **Código Tributário Nacional** veda a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informações econômicas e financeiras dos sujeitos passivo ou de terceiros:

**Art. 198** - Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

As exceções trazidas pelo CTN são as seguintes:

**Art. 198** - (.....)

**§ 1º** - Excetuam-se do disposto neste artigo, além dos casos previstos no art. 199, os seguintes:

**I** – requisição de autoridade judiciária no interesse da justiça;

**II** – solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa.

**§ 2º** O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da Administração Pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo.

**§ 3º** Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

**I** – representações fiscais para fins penais;

**II** – inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;

**III** – parcelamento ou moratória.

Neste sentido, a regra é que é vedado a divulgação de informações econômicas e financeiras do sujeito passivo ou de terceiros, podendo ocorrer a divulgação somente nas situações previstas no rol taxativo na legislação federal.

O inciso V do art. 1º da Lei 13.136, dispõe, *ipsis litteris*: “discriminação das taxas recolhidas aos cofres públicos decorrentes da prestação de serviços nos cemitérios públicos, com identificação do(s) serviço(s) prestado(s), nome do sepultado, local do sepultado, local do sepultamento e responsável pelo pagamento do(s) tributo(s), valor(es) recolhido(s) aos cofres públicos e data de quitação”, **não se enquadrando nas exceções elencadas pela legislação federal, por isso, somos obrigados a oposição do VETO**.

Assim, por conter vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, somos levados a opor **VETO PARCIAL** a Lei nº 13.136 (art. 1º, V) pelos fundamentos acima expostos.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário Governo

Uberaba (MG), 10 de outubro de 2019.

Of. Nº 1501 - SEGOV/2019  
Da: Secretaria Municipal de Governo  
Ao: Exmo. Sr.

**Vereador ISMAR VICENTE DOS SANTOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A

**VETO PARCIAL**  
**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13.137/2019**

Senhor Presidente,

Analisando a Lei nº 13.137, de 19 de setembro de 2019 que “**Dá nova redação a Lei Municipal nº 12.054/14, que “Torna obrigatória a divulgação da relação de pacientes do Município de Uberaba”, e contém outras disposições”**” somos levados a opor-lhe **VETO PARCIAL**, por **inconstitucionalidade, ilegalidade e contrariedade ao interesse público**, em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município e art. 84, inciso II e alínea “a” do inciso VI, art. 61, § 1º, inciso II, alínea “e” todos da Constituição Federal.

Trata-se de Projeto de autoria do Vereador Thiago Mariscal.

A Lei nº 13.137/2019, altera a Lei Municipal nº 12.054/2014 dando nova redação a alguns dispositivos e acrescentando alguns outros, conforme se verifica abaixo:

**Art. 2º - (.....)**

*I – a data de solicitação da consulta, exame, intervenção cirúrgica ou outro procedimento; (NR=NOVA REDAÇÃO)*

*II – a posição que o paciente ocupa na fila de espera; (NR)*

*III – grau de urgência da situação do paciente; (NR)*

*IV – a estimativa de prazo para o atendimento da solicitação, bem como a unidade para qual será encaminhado o paciente; (AC=ACRESCENTADO);*

*V – a unidade de saúde responsável pela inscrição do paciente (AC);*

*VI – as consultas por especialidades; (AC);*

*VII – os exames médicos a serem realizados; (AC)*

*VIII – outros procedimentos, abrangendo todos os pacientes inscritos nos estabelecimentos públicos e conveniados de saúde do Município de Uberaba (AC);*

**Art. 3º - (.....)**

**Parágrafo Único** – A divulgação da lista única deverá ser feita através da página eletrônica oficial mantida na rede mundial de computadores (Internet), mediante senha e com acesso restrito, de forma a garantir o direito à privacidade dos pacientes. (NR)

Para maior compreensão e dimensão das alterações propostas pela Lei 13.137/2019, importante transcrever o texto da Lei nº 12.054/2014 (Lei alterada):

**Art. 1º** - Torna obrigatória a divulgação através de lista única da relação dos pacientes do Município de Uberaba que aguardam por consultas de especialidades, exames e/ou cirurgias.

**Art. 2º** - Na lista única a que se refere o art. 1º desta Lei deverá constar:

*I - especialidade de atendimento;*

*II - ordem de classificação de seu atendimento;*

*III - dia a ser realizado o procedimento.*

**Art. 3º** - Na divulgação a que se refere o art. 1º desta Lei deverá ser informado como forma de identificação do paciente, apenas o seu número do Cartão Nacional de Saúde - CNS, expedido pelo Sistema Único de Saúde - SUS, sendo vedada a sua identificação nominal.

**Parágrafo único.** A divulgação da lista única deverá ser feita por meio eletrônico, mediante senha e com acesso restrito, de forma a garantir o direito à privacidade dos pacientes.

**Art. 4º** - A lista única deve seguir rigorosamente a ordem de inscrição para o atendimento dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, assim atestados por profissional competente.

Como se nota, trata-se de adequação à “lista eletrônica” dos pacientes do SUS.

A matéria é afeta a Secretaria Municipal de Saúde, por isso foi instada a se manifestar sobre o conteúdo da Lei, relatando o que se segue:

*(.....) Ante ao exposto, mesmo entendendo-se que a ideia central de divulgação transparente da posição encontrada do usuário seja importante e relevante, para que possa ser efetivada, torna-se importante o investimento de significativa estrutura financeira e técnico-operacional para poder permitir que haja divulgação de maneira responsável e adequada. Isto somente será possível com acompanhamento atualizado e constante de todas (sic.) os usuários inseridos na “fila eletrônica” por equipe profissional, de tal maneira que a população possa entender as variações potenciais dentro do ordenamento da listagem.*

**Não se pode entender que todos os pacientes, dentro de uma mesma especialidade, por exemplo, possuem a mesma condição de elegibilidade que lhes permita esperar em igualdade com os demais pelo atendimento da demanda apresentada. Assim, deve primeiramente, para aplicabilidade desta proposição na referida lei municipal, haver todo um reordenamento técnico da listagem, por exemplo, com agrupamento por especialidades, dentro destas, por patologias; após isto, por comorbidade; e ainda considerar outros critérios relevantes tais como: idade, demandas judiciais etc.**

**Tudo isto, agregado ao fato de relevante necessidade de investimento financeiro para a organização operacional do ponto de vista de tecnologia da informação, atrelado, como já mencionado, a incorporação de equipe técnica específica e especializada em reavaliação de condição clínica e regulação de acesso aos usuários, leva a RECOMENDAÇÃO para que seja indicada por esta Secretaria Municipal da Saúde que seja adotado VETO do Exmo. Prefeito Municipal para a integridade das alterações ora propostas.**

Segundo a Secretaria de Saúde, resta evidente que os incisos III, IV, VII e VIII do Art. 2º da Lei nº 13.137, **irão criar e aumentar despesas de enorme monta ao Município, não tendo o Município de Uberaba dotação orçamentária para tal intento.**

Ademais, e corroborando com tal entendimento, a Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB, também se manifestou sobre o tema, e revelou que **“não consta do sistema da CODIUB contratado (sic.) pela Prefeitura Municipal para atendimento da Secretaria Municipal saúde (sic). Informamos que o prazo necessário para a realização das alterações no Sistema pela CODIUB, são de 60 dias ao custo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser pago na entrega das solicitações”.**

Diante disso, a Lei nº 13.137 - **de iniciativa do Poder Legislativo** ao criar despesas ao Poder Executivo, incorre em vício de inconstitucionalidade, por ferir de morte o inciso II do §1º do art. 61 e do art. 165 da Constituição Federal e inciso II do art. 74 da Lei Orgânica do Município.

Conforme previsão nos diplomas legais referidos é **inconstitucional** a lei de iniciativa parlamentar que crie ou aumente despesa pública não prevista no orçamento para atendimento de novo encargos, com ou sem indicação de sua fonte de cobertura, inclusive para os exercícios seguintes, seja porque aquele exige indicação de recursos para atendimento das novas despesas (não previstas), seja porque é reservada ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa sobre o orçamento anual.

Neste sentido é que perfilha a jurisprudência:

ADIN - AUMENTO DE DESPESAS PARA O ERÁRIO MUNICIPAL - MATÉRIA DE INICIATIVA EXCLUSIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO - ART. 177, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. **A matéria que gera despesas para o erário municipal é de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo, nos termos do § 3º do artigo 177 da Constituição Mineira, fugindo à competência do Legislativo, eis que somente o Poder Executivo detém o controle financeiro e só ele pode decidir pela conveniência e oportunidade do encaminhamento de projetos que gerem aumento de gastos para o erário.** (TJMG, Corte Superior -atual Órgão Especial-, ADIN nº 1.0000.05.424737-4/000, Rel. Des. Antônio Hélio Silva, decisão unânime, julgamento em 28/02/2007, publicação da súmula em 11/04/2007) (**Grifo nosso**).

ÓRGÃO ESPECIAL - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - INSTITUIÇÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DE EQUOTERAPIA - MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - IVÍCIO FORMAL - INICIATIVA - AUMENTO DE DESPESAS - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES.

- A Lei 5.628, de 7 de março de 2013, do Município de Pará de Minas, dispõe sobre organização e estruturação de serviço público de saúde prestado em âmbito local, **cuja iniciativa é exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Não obstante, no presente caso, a iniciativa se deu pelo Poder Legislativo Municipal, o que evidencia vício formal de inconstitucionalidade, decorrente da iniciativa parlamentar, a ensejar violação do princípio da separação dos poderes.**

- A instituição de programa de equoterapia requer gastos com estrutura, equipamentos, pessoal capacitado e área para sua execução, **o que implica em criação de despesas para o Município, sem que haja indicação da fonte de custeio.** (TJMG, Órgão Especial, ADIN nº 1.0000.14.023016-0/000, Rel. Des. Silas Vieira, decisão unânime, julgamento em 24/09/2014, publicação da súmula em 03/10/2014) (**Grifo Nosso**).

Portanto, tendo em vista a **inconstitucionalidade por vício de iniciativa**, somos obrigados a oposição do **VETO PARCIAL**, dos incisos III, IV, VII e VIII do Art. 2º da Lei nº 13.137.

Ademais, a Lei nº 13.137, quando aumenta despesas sem o acompanhamento da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, **incorre em ilegalidade**, conforme expressa previsão no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que segue abaixo transcrito:

**Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:**

***I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;***

***II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.***

Neste sentido, pela Lei nº 13.137 também estar em desconformidade com a legislação federal, padecendo de **vício de ilegalidade**, é que também opomos o **VETO PARCIAL**.

Por fim, não é forçoso concluir que os **incisos III, IV, VII e VIII da Lei nº 13.137/2019** tornou o sistema da “lista eletrônica” inoperante, e por isso, por ser contra o interesse público, o **VETO PARCIAL** é medida que se impõe.

Neste sentido é o entendimento do Coordenador do Complexo Regulador Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde:

A Lei 13.137/2019 que dá nova redação para a lei 12.054/2014, tornando “obrigatória a divulgação da relação de pacientes do Município de Uberaba”, apresenta, em tese, uma proposta de transparência para o acesso de informações por parte dos usuários do sistema público único de saúde (SUS), aguardando qualquer concretização de procedimento/consulta agendada.

No entanto, para a concretização deste intento é importante que sejam levados em consideração aspectos técnicos que **podem expor aos usuários do SUS a condições de angústia e grande confusão**, a saber:

1. **A inserção de pacientes numa listagem de agendamento por consultas e/ou procedimentos não isenta da possibilidade de urgencialização por questões inerentes a condição clínica do próprio paciente (fatores de comorbidade que influenciam, via de regra, no agravamento do quadro clínico, a qualquer momento).** Desta forma, neste aspecto, **a simples divulgação, ainda que restrito a cada paciente em acesso individualizado, da posição em fila eletrônica pode gerar confusão pois, por exemplo, um usuário que hoje esteja em uma posição de número 10 pode ter sua posição superada por outro usuário se este preencher critérios como idade avançada (com priorização legal); existência de outras comorbidades; existência de priorização técnica definida por profissionais de saúde; demandas judiciais etc.** Esta adequação está prevista na própria lei quando no art. 2º (...) item III refere “**grau de urgência do paciente na fila**”, o que já indica a **obrigatoriedade de reavaliação permanente dos usuários ali inseridos;**

2. Os aspectos acima mencionados requerem, de pronto, o estabelecimento de uma rotina operacional de reavaliação técnica (médico e/ou enfermeiro) nos pacientes inseridos na “fila eletrônica” para observação do atendimento de critérios de priorização. Há de se destacar que só para definição dos critérios de priorização deve ser feito grupo de estudo e planejamento. Ademais, como mencionado, para o processo de reavaliação de priorizações devem ser utilizados profissionais de enfermagem e/ou médicos definidos exclusivamente para essa finalidade na obtenção de análises contínuas. Essas ações emanam aportes financeiros necessários;

3. A manutenção dos dados de cada usuário, com a atualização constante de acordo com as condições já aqui apontadas, requer ampla divulgação instantânea das condições mutantes da realidade do usuário, o que, como se percebe facilmente, poderá causar grande confusão a todos os que acessarem os dados ali expostos. Neste sentido, é importante que haja todo um preparo populacional para o entendimento da operacionalização da divulgação em si. Isto requer um planejamento estratégico e ampla divulgação;

4. No item IV do art. 2º da referida lei há solicitação de divulgação “a estimativa de prazo para atendimento da solicitação...” o que, per si, já indica a necessidade de permanentes ajustes, de acordo com as condições clínicas dos pacientes – que são dinamicamente alteráveis;

5. A legislação não prevê mecanismos, por exemplos, que garantam aos usuários formas ágeis e eficientes de questionarem modificações de posições e/ou inadequações de eventuais pedidos para procedimentos;

6. Há de se discutir, junto ao legislador, quais posturas podem e devem ser adotadas para os casos de usuários que mesmo com divulgação e difusão dos posicionamentos na “fila eletrônica”, mas, ainda assim, faltam às datas e horários pré-agendados e com isso ocupam posições sem utilizarem delas e geram evidente prejuízo para os demais que aguardam na referida listagem.

Portanto, o que se verifica é que as alterações propostas pela Lei nº 13.137 faz com que o sistema da “Lista eletrônica” **se torne ineficiente, inoperante além de gerar confusão e conflitos entre os Municípios desta cidade de Uberaba.**

Por fim, os incisos III, IV, VII e VIII do Art. 2º da Lei nº 13.137 traz muitos termos e questões técnicas, necessitando de regulamentação para ser aplicável. Contudo, o que se verifica é que ao não dispor de forma expressa a possibilidade e necessidade de regulação, não é possível fazê-lo, e por isso torna-se impossível sua aplicabilidade.

Neste sentido, pela Lei nº 13.137 também ir **de encontro aos interesses coletivos** é que se opõe o **VETO PARCIAL**.

Assim, por conter vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, e ir contra o interesse público, somos levados a opor **VETO PARCIAL** da Lei nº 13.137 (incisos III, IV, VII e VIII do Art. 2º), pelos fundamentos acima expostos.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO PIAU NOGUEIRA  
Prefeito

LUIZ HUMBERTO DUTRA  
Secretário Governo

## PORTARIAS

PORTARIA INTERNA SAD Nº 091/2019

REVOGA A PORTARIA QUE MENCIONA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/200 e suas posteriores alterações e a Lei nº 10.683, de 03/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 091/2019, publicada na Edição do Diário Oficial nº 1626, de 25/07/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11, de Outubro de 2019.

RODRIGO LUIS VIEIRA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 113/2019

**Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

• Raphael Muchiutti Picacio – matrícula 38622-7.

**Art. 2º.** O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometido na condução do veículo oficial.

**§ 1º.** As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

**§ 2º.** A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de outubro de 2019.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1.131, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**PRORROGA AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/19337/2014** e **01/16791/2019**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder prorrogação do afastamento **sem ônus-reembolso para o Município** do servidor **Andre Luis Vieira**, matrícula nº 11.974-1, para exercício de função comissionada junto ao **Tribunal Regional do Trabalho da 3º Região**, no período de **14 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2020**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a data de **14 de setembro de 2019**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.132, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**PRORROGA AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/20889/2016** e **01/16791/2019**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder prorrogação do afastamento **sem ônus-reembolso para o Município** do servidor **Lucas Ribeiro Roberto**, matrícula nº 36.295-6, para exercício de função comissionada junto ao **Tribunal Regional do Trabalho da 3º Região**, no período de **14 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2020**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a data de **14 de setembro de 2019**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº.1.133, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**PRORROGA AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº **01/24900/2014** e **01/16791/2019**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder prorrogação do afastamento **sem ônus-reembolso para o Município** do servidor **Jorge Luiz de Souza**, matrícula nº 5.574-3, para exercício de função comissionada junto ao **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, no período de **14 de setembro de 2019 a 13 de setembro de 2020**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a data de **14 de setembro de 2019**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.134, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 11/2017, e

**CONSIDERANDO** que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

**CONSIDERANDO** que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

**CONSIDERANDO** que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

**CONSIDERANDO** que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

**CONSIDERANDO** que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

**CONSIDERANDO** o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.4.2, letra b, da NR 7;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** os servidores públicos listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

**§ 1º.** A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 2918, Centro, conforme a data e horário constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

**Art. 2º** As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

**§ 1º.** Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

**§ 2º.** O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º.** Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional;

**Art. 4º.** O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

**Art. 5º.** As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 4º. Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO ÚNICO**

SECRETARIA	MAT	D	NOME	EXAME	DIA	HORA
EDUCAÇÃO	9217	7	ALCIDES BORGES DAS NEVES	Avaliação Clínica	01/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	8249	0	ANDRE LUIS DE SENNE	Avaliação Clínica	01/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	48707	4	JORGE ELIAS SEN NETO	Avaliação Clínica	01/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	49638	3	PAULO HENRIQUE DA SILVA	Avaliação Clínica	01/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	49737	1	ADRIANA RODRIGUES	Avaliação Clínica	01/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	45327	7	ALDA KARINE CARLOS ROSA	Avaliação Clínica	01/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	47663	3	ALYNE MARA GONTIJO CAETANO SANTOS	Avaliação Clínica	01/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	45528	8	ANDREA SILVA CUNHA PANSANI FREITAS	Avaliação Clínica	01/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	10153	2	ASTROGILDA CESAR DE ALMEIDA DIAMANTINO	Avaliação Clínica	01/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	49193	4	BRUNA KARITA MADRUGA DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	01/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	36998	5	CASSIA BEATRIZ PEREIRA DE MELO	Avaliação Clínica	01/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	48212	9	CLAUDIA HELENA GEROLIM SANCHEZ SILVA	Avaliação Clínica	01/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	47588	2	EDNA MARIA DE MOURA	Avaliação Clínica	01/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	11720	0	EDNA REGINA CARNEIRO	Avaliação Clínica	01/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	47265	4	ELERIANA DE ALMEIDA BRANDAO FERREIRA	Avaliação Clínica	01/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	34335	8	ELKE ALVES OLIVEIRA SANTOS	Avaliação Clínica	01/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	45954	2	GLAUCIA CAIXETA DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	01/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	41578	2	IRIS DOS SANTOS ANDRADE	Avaliação Clínica	01/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	46741	3	IVANILMA DE ARAUJO SILVA SANTOS	Avaliação Clínica	01/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	46760	0	IZABEL VALKIRIA PEREIRA LOPES	Avaliação Clínica	01/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	37218	8	JEAN FELIPE PIMENTA BORGES	Avaliação Clínica	01/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	41378	0	JOICE ALVES LOPES	Avaliação Clínica	01/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	46004	4	JOYCE RESENDE DOS SANTOS	Avaliação Clínica	01/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	48591	8	JULIANA APARECIDA FERREIRA	Avaliação Clínica	01/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	42252	5	JULIANA MACIEL DOS SANTOS	Avaliação Clínica	01/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	36502	5	JUREMA IARA MENDES DA SILVA	Avaliação Clínica	01/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	42845	0	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	Avaliação Clínica	01/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	36864	4	LUCIENE DA CUNHA RESENDE SILVA	Avaliação Clínica	01/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	46718	9	LUCIMAR DE PAULA	Avaliação Clínica	01/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	23247	5	MARAISA CORREA PIRES OLIVEIRA	Avaliação Clínica	01/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	36077	5	MARCELA BALDUINO GUSTAVO	Avaliação Clínica	01/11/2019	15:00
EDUCAÇÃO	47651	0	MARCIA APARECIDA TOVO PEREIRA	Avaliação Clínica	01/11/2019	15:00
EDUCAÇÃO	48333	8	MARIA AFONSINA COLAVOLPE RODRIGUES DA CUNHA	Avaliação Clínica	01/11/2019	15:00
EDUCAÇÃO	48930	1	MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	01/11/2019	15:00
EDUCAÇÃO	48613	2	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LUIZ RODOVALHO	Avaliação Clínica	01/11/2019	15:00

EDUCAÇÃO	36069	4	MARIA DEUNESIA TAVARES PALANDI	Avaliação Clínica	01/11/2019	15:00
EDUCAÇÃO	41423	9	MARIA ELIVANE DA CONCEICAO SOUSA	Avaliação Clínica	01/11/2019	15:00
EDUCAÇÃO	6895	0	MARIA TERESINHA LEITE SENE ARAUJO	Avaliação Clínica	01/11/2019	15:00
EDUCAÇÃO	33445	6	MARINA SILVEIRA NEPOMUCENO	Avaliação Clínica	01/11/2019	15:00
EDUCAÇÃO	49410	0	NEIDE MARIA DE SOUZA LEMOS	Avaliação Clínica	01/11/2019	15:00
EDUCAÇÃO	48923	9	NILDAMAR SILVA DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	04/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	45856	2	PATRICIA CAMPOS DOS SANTOS	Avaliação Clínica	04/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	34594	6	PATRICIA DE OLIVEIRA PRATA	Avaliação Clínica	04/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	46169	5	PATRICIA EMANUELLE BERNARDES DE SENE	Avaliação Clínica	04/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	4254	4	PAULO HORONATO LIRA	Avaliação Clínica	04/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	47658	7	SANDRA CRISTINA ANDRADE SILVA	Avaliação Clínica	04/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	33399	9	SILVANA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	Avaliação Clínica	04/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	41467	0	SUELI APARECIDA SILVA GOMES FERREIRA	Avaliação Clínica	04/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	46752	9	TACIANNA SOUZA CAMPOS	Avaliação Clínica	04/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	48516	0	VALDIRENE COELHO DA SILVA OLIVEIRA	Avaliação Clínica	04/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	13055	9	ANA FLAVIA DE SOUSA SILVA E SANTOS	Avaliação Clínica	13/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	28728	8	GRAZIELLE FERNANDES MACIEL	Avaliação Clínica	13/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	48294	3	OLINDA ALVES BARCELOS	Avaliação Clínica	13/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	49504	2	SANDRA MARA SOARES	Avaliação Clínica	13/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	45907	0	ADEILDE SILVA DANTAS OLIVEIRA	Avaliação Clínica	13/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	2165	2	ADERSON LUIZ DOS SANTOS	Avaliação Clínica	13/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	47759	1	ANA CAROLINA DINIZ COUTINHO	Avaliação Clínica	13/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	48425	3	ANA CRISTINA BATISTA DAS GRACAS	Avaliação Clínica	13/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	41237	6	ANA MARCIA ANDRADE LOPES MENDONCA	Avaliação Clínica	13/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	41480	8	ANA PAULA DA SILVA	Avaliação Clínica	13/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	47134	8	ANDREIA BEATRIZ MOREIRA	Avaliação Clínica	13/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	41439	5	ANGELICA OLIVEIRA SILVA	Avaliação Clínica	13/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	46077	0	BARBARA PATRICIA BORGES DE RESENDE SANTOS	Avaliação Clínica	13/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	23266	1	CLEIDE HELENA ALVES MIRANDA	Avaliação Clínica	13/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	33535	5	CREIDE MARTA BELIZARIO	Avaliação Clínica	13/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	34150	9	DAIANA APARECIDA SILVA BIANCHINI	Avaliação Clínica	13/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	48429	6	DAIANA LUZIA ALVES	Avaliação Clínica	13/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	41204	0	EDILAMAR MARIA TOMAZ	Avaliação Clínica	13/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	48751	1	ELEM MARA DE ARAUJO SILVA	Avaliação Clínica	13/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	47634	0	ELIANE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	Avaliação Clínica	13/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	44112	0	ELIDA BRUNO DA SILVA	Avaliação Clínica	13/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	44167	8	ELISANGELA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	Avaliação Clínica	13/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	34604	7	FLAVIA TIAGO BERNARDO FONTANA	Avaliação Clínica	14/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	41163	9	IVANIA DA SILVA PEREIRA FREITAS	Avaliação Clínica	14/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	3627	7	IVONE COSTA BOTELHO MATOS	Avaliação Clínica	14/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	49097	0	JOYCE PATRICIA LIMA MOREIRA SILVA	Avaliação Clínica	14/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	45735	3	JULIANA COIMBRA DO VALE FELIPE	Avaliação Clínica	14/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	2704	9	LAZARINA DE ANDRADE SILVEIRA	Avaliação Clínica	14/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	46068	0	LUCIANE CRISTINA BORGES BUENCIO	Avaliação Clínica	14/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	41262	7	MARCIA APARECIDA AMARAL FERREIRA LOPES	Avaliação Clínica	14/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	37028	2	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	Avaliação Clínica	14/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	33557	6	MARIA CLEIDE SILVA ARCANJO	Avaliação Clínica	14/11/2019	08:30

EDUCAÇÃO	13036	2	MARIA SILVERIO DA SILVA	Avaliação Clínica	14/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	41427	1	MARLI SANTOS PEREIRA	Avaliação Clínica	14/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	46732	4	MORGANA PORFIRIO AFONSO GENESIO	Avaliação Clínica	14/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	14810	9	NADIA ELAINE RIZETO	Avaliação Clínica	14/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	42154	5	NEUSA LINA DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	14/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	41231	7	ORTENCIA REGINA BEZERRA DE MENEZES	Avaliação Clínica	14/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	45936	4	PATRICIA CARLA DA SILVA	Avaliação Clínica	14/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	39831	4	PAULA KATIANA RODRIGUES MANUEL	Avaliação Clínica	14/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	41550	2	RAQUEL MARIA DE JESUS	Avaliação Clínica	14/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	13577	1	ROMES BELCHIOR DA SILVA JUNIOR	Avaliação Clínica	14/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	8081	0	RONIRIA SILVA DOS SANTOS	Avaliação Clínica	14/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	19759	0	ROSELAINE MAGDA ARAUJO SILVA	Avaliação Clínica	14/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	7847	6	SANDRA LUCIA VIEIRA	Avaliação Clínica	18/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	33482	0	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	18/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	12370	6	SILVANIA MARIA TOMAZ RIBEIRO	Avaliação Clínica	18/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	41412	3	SIMONE MARIA DA SILVA PINHAL	Avaliação Clínica	18/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	33528	2	TATIANE APARECIDA OLIVEIRA	Avaliação Clínica	18/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	46034	6	THAIS POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA	Avaliação Clínica	18/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	8539	1	VALTER LOMEN LUIZ DA SILVA	Avaliação Clínica	18/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	48985	9	VANDA MARTINS DE RESENDE RICARDO	Avaliação Clínica	18/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	40066	1	VANESSA BRANDOLIS RIBELA	Avaliação Clínica	18/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	33389	1	VANESSA LOPES DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	18/11/2019	08:30
EDUCAÇÃO	47760	5	VERA LUCIA DA SILVA COSTA	Avaliação Clínica	18/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	48759	7	WESCLEY DOS SANTOS LEAL	Avaliação Clínica	18/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	4520	9	DIVACI LINO MOREIRA	Avaliação Clínica	18/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	49560	3	JADER LUCIANO MOREIRA	Avaliação Clínica	18/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	36968	3	KEILA SOARES DA COSTA	Avaliação Clínica	18/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	27269	8	LOURDES PEREIRA DE AMORIM	Avaliação Clínica	18/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	46084	2	MARIANNA ROCHA DE PAIVA FERREIRA GODOY	Avaliação Clínica	18/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	49271	0	MATTHEUS NISZCZAK GULART	Avaliação Clínica	18/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	48849	6	ROSANA BEATRIZ GETULIO MARCAL	Avaliação Clínica	18/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	41376	3	STELA APARECIDA DOS REIS SILVA	Avaliação Clínica	18/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	49718	5	VALERIA CRISTINA REGGIANI CUNHA	Avaliação Clínica	18/11/2019	09:00

**PORTARIA Nº. 1.135, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 11/2017, e

**CONSIDERANDO** que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

**CONSIDERANDO** que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

**CONSIDERANDO** que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

**CONSIDERANDO** que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

**CONSIDERANDO** que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

**CONSIDERANDO** o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.4.2, letra b, da NR 7;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** os servidores públicos listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

**§1º.** A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 2918, Centro, conforme a data e horário constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

**Art. 2º** As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

**§ 1º.** Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

**§ 2º.** O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º.** Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional;

**Art. 4º.** O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

**Art. 5º.** As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

**Art. 4º.** Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO ÚNICO**

Secretaria	Mat	D	nome	Data	Hora
GOVERNO	47420	7	ALEXANDRE DORNELAS MARCAL	21/10/2019	12:00
GOVERNO	15153	1	EDSON DIVINO NOGUEIRA JUNIOR	21/10/2019	12:00
GOVERNO	41996	6	JESSICA DE FATIMA XAVIER DOS SANTOS BONTEMPO	21/10/2019	12:00
GOVERNO	41794	7	PHILIPPE DUTRA DE OLIVEIRA	21/10/2019	12:00
GOVERNO	49853	0	RUBIERICA APARECIDA DE OLIVEIRA	21/10/2019	12:00
GOVERNO	14706	0	ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO	21/10/2019	12:00
PLANEJAMENTO	40265	6	TIAGO GONCALVES RAMOS	21/10/2019	12:00
ADMINISTRAÇÃO	34706	0	NATALIA ALBERTO DE MELO	21/10/2019	12:00
ADMINISTRAÇÃO	11503	7	VANIA ROSA DE OLIVEIRA	21/10/2019	12:00
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	4619	1	MARIA APARECIDA PEREIRA	21/10/2019	12:00
EDUCAÇÃO	47721	4	DIELE DA SILVA	21/10/2019	13:00
EDUCAÇÃO	47309	0	JOSIANA EVANGELISTA FERNANDES	21/10/2019	13:00

SAÚDE	36319	7	OTAVIO DE OLIVEIRA FILHO	21/10/2019	13:00
SAÚDE	49744	4	MARIA APARECIDA DE SOUZA	21/10/2019	13:00
SAÚDE	17569	5	FRANK FLAVIO GOMES	21/10/2019	13:00
SAÚDE	35632	8	LEONARDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	21/10/2019	13:00
SAÚDE	19675	0	PAULO CESAR DA SILVA	21/10/2019	13:00
SAÚDE	36483	5	LUCIMAR HELENA DOS SANTOS	21/10/2019	13:00
SAÚDE	47875	0	JULIANA CANDIDA DO ESPIRITO SANTO	21/10/2019	13:00
SAÚDE	18148	0	JANE APARECIDA RODRIGUES	21/10/2019	14:00
SAÚDE	15159	9	SAULO ALVES GARCES	21/10/2019	14:00
SAÚDE	34581	4	FRANCISMAR MICHELLE DE LIMA	21/10/2019	14:00
SAÚDE	28430	0	REGINA LUCIA SILVA OLIVEIRA	21/10/2019	14:00
SAÚDE	36902	0	MARIANE APARECIDA OLIVEIRA BRITO	21/10/2019	14:00
SAÚDE	28247	2	SILVANA FLORENCIO DA SILVA	21/10/2019	14:00
SAÚDE	46583	6	CLAUDIANE ALBINO ALVES	21/10/2019	14:00
SAÚDE	47163	1	ROSANGELA INACIO LINO	21/10/2019	14:00
SAÚDE	46275	6	MARIANA DIAS CASSIANO PEREIRA	21/10/2019	14:00
SAÚDE	37229	3	DAYANE CRISTINA SILVA	21/10/2019	15:00
SAÚDE	1038	3	LUCAS FELIX DE OLIVEIRA	21/10/2019	15:00
SAÚDE	7987	1	ALI HARMAD CHAR	21/10/2019	15:00
SAÚDE	35208	0	ALESSANDRO OLIVEIRA SANTOS	21/10/2019	15:00
SAÚDE	37534	9	ERIKA DELMONDES FEITOSA MAGALHAES	21/10/2019	15:00
SAÚDE	8352	6	JOSE DOS REIS PEREIRA	21/10/2019	15:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44298	4	ISABEL CRISTINA CAPUZZO DE PAULA PIRES	21/10/2019	15:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	36128	3	CELIDA ROCHA VIEIRA	21/10/2019	15:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5860	2	ABADIO DA SILVA REIS	21/10/2019	15:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	36491	6	DORA LUCIA LACERDA DE MIRANDA	21/10/2019	15:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	48257	9	SIMONE CLEIDE DOS SANTOS PERALTA	22/10/2019	12:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	9506	0	SILENE MARIA FURTADO BARONI	22/10/2019	12:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12962	3	ADRIANO CESAR LEAL	22/10/2019	12:00
DEFESA SOCIAL	45516	4	GILMAR DA SILVA	22/10/2019	12:00
DEFESA SOCIAL	46268	3	IONARA ROCHA PONCIANO	22/10/2019	12:00
DEFESA SOCIAL	48030	4	SANDRA LUCIA DE SOUSA ALMEIDA	22/10/2019	12:00
DEFESA SOCIAL	48066	5	JUNIO GERALDO DE FREITAS	22/10/2019	12:00
DEFESA SOCIAL	2588	7	RYGER GOMES SILVA	22/10/2019	12:00
DEFESA SOCIAL	46231	4	JEFFREY FERREIRA BENENCASE	22/10/2019	12:00
DEFESA SOCIAL	22724	2	ESDRAS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	22/10/2019	12:00
DEFESA SOCIAL	22962	8	GUILHERME DA SILVA COSTA	22/10/2019	13:00
DEFESA SOCIAL	22936	9	WESLEY DONIZETTI COSTA	22/10/2019	13:00
DEFESA SOCIAL	48151	3	RUBENS RODRIGUES FILHO	22/10/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	4687	6	CARLOS ROBERTO MATOS	22/10/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	48735	0	EDDY WILSON CARDOSO BORGES	22/10/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	5172	1	JOSE MILTON DE SOUSA	22/10/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	8482	4	ANDERSON HONORIO	22/10/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	45765	5	FABIO APOLINARIO	22/10/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	6306	1	IVO BORGES DE CARVALHO FILHO	22/10/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	4076	2	SILVIO APARECIDO DE LIMA	22/10/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	4757	0	RODRIGO DOS REIS SILVA	22/10/2019	14:00

**PORTARIA Nº. 1.136, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.****DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 11/2017, e

**CONSIDERANDO** que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

**CONSIDERANDO** que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

**CONSIDERANDO** que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

**CONSIDERANDO** que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

**CONSIDERANDO** que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

**CONSIDERANDO** o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.4.2, letra b, da NR 7;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** os servidores públicos listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

**§1º.** A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na AMO – situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1247 e na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 2918, Centro, conforme a data e horário constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

**Art. 2º** As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

**§ 1º.** Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

**§ 2º.** O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º.** Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional;

**Art. 4º.** O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

**Art. 5º.** As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

**Art. 4º.** Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

## ANEXO ÚNICO

SECRETARIA	Mat	D	nome	Exame	AMO		SEMETRA	
					Dia	Hora	Dia	Hora
EDUCAÇÃO	6915	9	ANTONIO CARLOS ALENCAR ALVES	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	21/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	28668	0	BOANERGES PINTO DE CAMARGOS	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	21/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	9024/ 27247	7	BRUNO FERREIRA DA SILVA	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	21/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	48747	3	CAROLINA SOARES RODRIGUES	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	21/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	46820	7	CELIA DIONIZIA REZENDE	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	21/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	35968/46028	8	CHISLAINE KELEN SANTOS	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	21/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	49782/48212	7	CLAUDIA HELENA GEROLIM SANCHEZ SILVA	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	21/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	45758	2	DEBORAH LOPES DIAS	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	21/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	46922	0	DELAINE AMANCIO DE ALMEIDA	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	21/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	48185	8	DELSON PEREIRA DA SILVA	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	21/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	46819/48219	3	DENISE CRISTINA FERREIRA	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	21/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	45771	0	DOUGLAS DE SOUSA CUNHA	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	21/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	34960	7	ELAINE CRISTINA SALES	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	21/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	46846/49582	0	ELBIA ADRIANO RIBEIRO	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	21/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	33380	8	FERNANDA REIS BARONI DIAS	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	21/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	45329/48814	3	GABRIELA DA CRUZ COSTA	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	21/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	46907/45954	6	GLAUCIA CAIXETA DE OLIVEIRA	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	21/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	46919	0	HANA CAROLINA SILVA FERREIRA	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	21/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	12124	0	INACIA SILVANA DE ANDRADE BORBA FERREIRA	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	21/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	33781/46760	1	IZABEL VALKIRIA PEREIRA LOPES	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	21/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	48549	7	JOYCE RESENDE DOS SANTOS	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	21/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	34943	7	JULIA GABRIELA PACHECO MARQUES	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	21/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	46978	5	JULIANA BEATRIZ AMARAL	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	21/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	45782	5	JULIANA PAULA DA SILVA BENFICA	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	21/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	46788	0	JULIANO SILVA BOLOGNA GARCIA	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	21/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	46810	0	KEEYNE RODRIGUES BORGES	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	22/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	45760	4	LUIS GUSTAVO FERREIRA DE OLIVEIRA	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	22/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	46791	0	MARCIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	22/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	47492	4	MARILDA APARECIDA MENDES	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	22/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	49000	8	NILZA ELAINE DE SANTANA	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	22/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	49531	0	OLGAIR DE SOUSA	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	22/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	13836	3	REJANE FERNANDES	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	22/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	21645	3	RENATO MACHADO CLAVER	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	22/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	49051	2	RITA DE CASSIA NUNES CAMPOS	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	22/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	12151	7	ROSA ROSSI BARBOSA	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	22/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	12372	2	RUTENEA FERREIRA FLAUZINO ALVES	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	22/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	47774/48422	5	SIMEI RAMOS	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	22/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	41687	8	SONIA DE OLIVEIRA BESSA	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	22/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	46899	1	SUELI APARECIDA SILVA GOMES FERREIRA	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	22/11/2019	10:00

EDUCAÇÃO	28853	5	VINICIUS BORGES DE ANDRADE	Laringoscopia	05/11/2019	07:00	22/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	28660	5	ANDREIA BARBOSA ESTEVAM ALVES	Laringoscopia	05/11/2019	13:00	06/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	46940	8	ANDREIA BEATRIZ MOREIRA	Laringoscopia	05/11/2019	13:00	06/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	48542/41439	0	ANGELICA OLIVEIRA SILVA	Laringoscopia	05/11/2019	13:00	06/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	28679	6	CELSO SILVESTRE SILVA	Laringoscopia	05/11/2019	13:00	06/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	46949	1	EDILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BORGES	Laringoscopia	05/11/2019	13:00	06/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	48475/46799	0	EDUARDO SOUSA CHAGAS	Laringoscopia	05/11/2019	13:00	06/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	47007/27257	4	ELIANA DA SILVA	Laringoscopia	05/11/2019	13:00	06/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	28729	6	HELAINÉ MENDONÇA DE MENDONÇA	Laringoscopia	05/11/2019	13:00	06/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	33290	9	HELIAMAR ROSA DE ARAUJO REZENDE	Laringoscopia	05/11/2019	13:00	06/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	49326	0	HORTENCIA TIMOTEO DOS SANTOS	Laringoscopia	05/11/2019	13:00	06/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	45796	5	JULIA DE FARIA NAKASHIMA	Laringoscopia	05/11/2019	13:00	06/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	33413	8	KEILA MIRANDA PIVATTI	Laringoscopia	05/11/2019	13:00	06/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	49146	2	LUCIANA DA SILVA	Laringoscopia	05/11/2019	13:00	06/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	47762	1	LUCIANA DE OLIVEIRA	Laringoscopia	05/11/2019	13:00	06/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	45576/41262	8	MARCIA APARECIDA AMARAL FERREIRA LOPES	Laringoscopia	05/11/2019	13:00	06/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	28647	8	ADRIANA PONTES SILVA	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	22/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	33267	4	ALESSANDRA CRISTINA GOMES OLIVEIRA	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	22/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	49022	9	ALESSANDRA CRISTINA SILVA	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	22/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	48073	8	ALYNE CHRISTINA ROCHA DA SILVA	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	22/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	48313	3	AMANDA DA SILVA ROCHA	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	22/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	28653	2	ANA CAROLINA FERREIRA	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	22/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	47700	1	ANA KEILLA DA SILVA RODRIGUES MONTEIRO	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	22/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	48419	9	ANALICE OLIVEIRA PAULA PIAS	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	22/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	45623/49583	3	ANDREZZA PRISCILLA PIRES ALVES	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	22/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	33273	9	APARECIDA CALDAS GOMES	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	22/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	46925	4	CLEUNICE ALVES DA SILVA	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	49180	2	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	48004	5	DARCI BOSCO	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	48743	0	DOUGLAS EDGARD DA SILVA	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	6320	7	EDNA ABADIA DE MELO SILVA	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	33846	0	HELOISA CELESTE CROZARA	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	33333	6	IDALINA LUCIA BEIRIGO SILVA	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	33370	0	IZABEL CRISTINA BARBOSA	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	27294	9	IZAURA AMELIA FERREIRA	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	25965	9	JOSE RONAN HILARINO	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	12:00
EDUCAÇÃO	49696	0	JULIANA LELIS MARCACINE	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	15302	0	KELLE CRISTINE FERREIRA	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	41350	0	KETHREIN FERREIRA	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	42907	4	LEIDIANE DE OLIVEIRA	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	49108	0	LUCIANA CRUZ PATRICIO	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	48854	2	LUCIANA DA SILVA SANTOS	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	8109	4	LUIS SERGIO CARVALHO	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	48658	2	MAIARA RIBEIRO SOARES DE ALMEIDA	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	33579	7	MARCIA FERREIRA	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	13:00

EDUCAÇÃO	48792	9	MARIA DE JESUS RIBEIRO	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	49569/45630	7	MARIANA BORGES DE MELO CHEZINE	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	27280	9	MARISLEY ANGELICA DE PAULA	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	28780	6	MARY APARECIDA GERALDINO	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	49288	4	MAURO SERGIO MARQUES DA SILVA	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	33819	2	MILKA CECILIA DAMASCENO CARVALHO MUNIZ	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	33435	9	MIRIAM DANIELLA RODRIGUES	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	33515	0	NORA LUCIA DE SOUZA BIZINOTO	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	28800	4	RAISSA GONCALVES MANSO	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	48312	5	RAQUEL ARDUINI DOS SANTOS	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	47727/41550	3	RAQUEL MARIA DE JESUS	Laringoscopia	12/11/2019	07:00	14/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	49783/48051	5	MARCIA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	Laringoscopia	12/11/2019	13:00	18/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	49631	6	MARIA CARNEIRO DE REZENDE SANTOS	Laringoscopia	12/11/2019	13:00	18/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	28769	5	MARIA LUCIA CAMPOS DE SOUSA	Laringoscopia	12/11/2019	13:00	18/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	33560	6	MARIANA PACHECO BORGES BARBOSA	Laringoscopia	12/11/2019	13:00	18/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	49577/46369	8	MARLUCE GONZAGA DE OLIVEIRA	Laringoscopia	12/11/2019	13:00	18/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	48118	1	MARLUCIA MARIA DE JESUS	Laringoscopia	12/11/2019	13:00	18/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	49773	8	MARTA ELISA DOS SANTOS	Laringoscopia	12/11/2019	13:00	18/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	49568/45294	9	MONICA FERREIRA MACIEL	Laringoscopia	12/11/2019	13:00	18/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	49532	8	NEIDE MARIA DE SOUZA LEMOS	Laringoscopia	12/11/2019	13:00	18/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	15376	1	PATRICIA NUNES DE OLIVEIRA	Laringoscopia	12/11/2019	13:00	18/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	46961	0	PAULA KATIANA RODRIGUES MANUEL	Laringoscopia	12/11/2019	13:00	18/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	41333/28799	0	POLIANA DE OLIVEIRA	Laringoscopia	12/11/2019	13:00	18/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	46906	8	POLIANA PONTES ALVES COSTA	Laringoscopia	12/11/2019	13:00	18/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	49673	1	RITA INOCENCIA DE OLIVEIRA	Laringoscopia	12/11/2019	13:00	18/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	49653	7	ROSA HELENA SILVA MAIA DAMASCENO	Laringoscopia	12/11/2019	13:00	18/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	33530	4	ROBERTA FIORENTINO SILVA	Laringoscopia	19/11/2019	13:00	21/11/2019	15:00
EDUCAÇÃO	28810	1	RONES LEITE ARAUJO	Laringoscopia	19/11/2019	13:00	21/11/2019	15:00
EDUCAÇÃO	49720	7	ROSANA KASUE KUNIYA	Laringoscopia	19/11/2019	13:00	21/11/2019	15:00
EDUCAÇÃO	48352/45772	4	SHIRLEY PEREIRA DE AMORIM	Laringoscopia	19/11/2019	13:00	21/11/2019	15:00
EDUCAÇÃO	15350	4	SILVANA APARECIDA CUNHA VIEIRA	Laringoscopia	19/11/2019	13:00	21/11/2019	15:00
EDUCAÇÃO	48774	0	TACIANA ROCHA NASCIMENTO	Laringoscopia	19/11/2019	13:00	21/11/2019	15:00
EDUCAÇÃO	46066	4	TERESA CRISTINA ALVES RIBEIRO E GOBBO	Laringoscopia	19/11/2019	13:00	21/11/2019	15:00
EDUCAÇÃO	48794	5	THIAGO FERREIRA MARCAL	Laringoscopia	19/11/2019	13:00	21/11/2019	15:00
EDUCAÇÃO	49708	8	VALERIA BATISTA DOS SANTOS	Laringoscopia	19/11/2019	13:00	21/11/2019	15:00
EDUCAÇÃO	27531	0	ROSANGELA MARIA MACIEL FERREIRA	Laringoscopia	19/11/2019	13:00	21/11/2019	15:00
EDUCAÇÃO	33882	6	ROSE MARY GONCALVES FERREIRA	Laringoscopia	19/11/2019	13:00	21/11/2019	15:00
EDUCAÇÃO	48788	0	SAMIA DE SOUSA SENA	Laringoscopia	19/11/2019	13:00	21/11/2019	15:00
EDUCAÇÃO	15389	1	SANDRA MARA DOS SANTOS PEREIRA	Laringoscopia	19/11/2019	13:00	21/11/2019	15:00
EDUCAÇÃO	49235/47718	3	SELMA APARECIDA DE SOUZA SILVA	Laringoscopia	19/11/2019	13:00	21/11/2019	15:00
EDUCAÇÃO	49476	3	SIMONE REGINA MOREIRA	Laringoscopia	19/11/2019	13:00	21/11/2019	15:00
EDUCAÇÃO	47843	1	VERA LUCIA DA SILVA COSTA	Laringoscopia	19/11/2019	13:00	21/11/2019	15:00
EDUCAÇÃO	28733	4	HELK CAETANO COSTA	Laringoscopia	19/11/2019	13:00	21/11/2019	15:00

EDUCAÇÃO	48417	2	KARINA SILVA	Laringoscopia	19/11/2019	13:00	21/11/2019	15:00
----------	-------	---	--------------	---------------	------------	-------	------------	-------

**PORTARIA Nº. 1.137, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.****DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 11/2017, e

**CONSIDERANDO** que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

**CONSIDERANDO** que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

**CONSIDERANDO** que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

**CONSIDERANDO** que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

**CONSIDERANDO** que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

**CONSIDERANDO** o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.4.2, letra b, da NR 7;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** os servidores públicos listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

**§1º.** A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 2918, Centro, conforme a data e horário constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

**Art. 2º** As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

**§ 1º.** Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

**§ 2º.** O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º.** Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional;

**Art. 4º.** O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

**Art. 5º.** As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

**Art. 4º.** Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO ÚNICO**

SECRETARIA	Mat	D	nome	Exame	Dia	Hora
GABINETE	48642	6	SILVANA MARIA TELES ARRUDA	Avaliação Clínica	01/11/2019	08:30
GABINETE	4538	1	ANTONIO JOSE DAS GRACAS	Avaliação Clínica	01/11/2019	08:30
GOVERNO	34932	1	DANIELLE FRANCISCO DE SOUZA	Avaliação Clínica	01/11/2019	08:30
GOVERNO	8272	4	JOSE BALTAZAR DA SILVA	Avaliação Clínica	01/11/2019	08:30
GOVERNO	47450	9	KARINA FERREIRA	Avaliação Clínica	01/11/2019	08:30
GOVERNO	1438	9	MARIA PERTILI RODRIGUES RESENDE	Avaliação Clínica	01/11/2019	08:30
GOVERNO	49767	3	ADILSON PEREIRA DA SILVA	Avaliação Clínica	01/11/2019	08:30
PLANEJAMENTO E GESTÃO	129	5	APARECIDA DONIZETTI DE OLIVEIRA SILVEIRA	Avaliação Clínica	01/11/2019	08:30
PLANEJAMENTO E GESTÃO	43169	9	JESSICA MARIA DE SALES GOBO	Avaliação Clínica	01/11/2019	08:30
PROCURADORIA	9427	7	RENATA GOMES AMARAL	Avaliação Clínica	01/11/2019	08:30
PROCURADORIA	13069	9	RONEI CARLOS DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	01/11/2019	08:30
PROCURADORIA	35686	7	POLLYANA CHAVES MATEUS DERENUSSON	Avaliação Clínica	01/11/2019	08:30
PROCURADORIA	37763	5	VIVIANE ANDRADE MISSON	Avaliação Clínica	01/11/2019	09:00
ADMINISTRAÇÃO	13509	7	ADAIDES DOS REIS CARDOSO	Avaliação Clínica	01/11/2019	09:00
ADMINISTRAÇÃO	23274	2	JULIO DA CUNHA E OLIVEIRA FILHO	Avaliação Clínica	01/11/2019	09:00
ADMINISTRAÇÃO	22463	4	CARLOS EDUARDO REZENDE RODRIGUES DA CUNHA	Avaliação Clínica	01/11/2019	09:00
ADMINISTRAÇÃO	49488	7	RONDINELLE GOMES SOUSA	Avaliação Clínica	01/11/2019	09:00
ADMINISTRAÇÃO	9163	4	HAMILTON DE OLIVEIRA GOMES	Avaliação Clínica	01/11/2019	09:00
ADMINISTRAÇÃO	13420	1	LAURO APARECIDO ALVES	Avaliação Clínica	01/11/2019	09:00
ADMINISTRAÇÃO	47349	9	ZAQUEU BARBOSA ROSA	Avaliação Clínica	01/11/2019	09:00
ADMINISTRAÇÃO	9720	9	ELAINE DUARTE AMARAL SILVA	Avaliação Clínica	01/11/2019	09:00
ADMINISTRAÇÃO	38575	1	LEANDRO AUGUSTO SILVA MOREIRA	Avaliação Clínica	01/11/2019	09:00
ADMINISTRAÇÃO	45297	1	LIDIA TOLEDO MAIA	Avaliação Clínica	01/11/2019	09:00
ADMINISTRAÇÃO	47691	9	TACIANA MARA MARQUES CANAZZA	Avaliação Clínica	04/11/2019	08:30
ADMINISTRAÇÃO	36515	7	ADRIANNE CHRISTIANNE INES	Avaliação Clínica	04/11/2019	08:30
ADMINISTRAÇÃO	19392	0	JOAO PEDRO EURIPEDES FERNANDES	Avaliação Clínica	04/11/2019	08:30
ADMINISTRAÇÃO	34310	2	EDNA PACHECO MOREIRA	Avaliação Clínica	04/11/2019	08:30
ADMINISTRAÇÃO	48885	2	FABIOLA VENANCIO DA COSTA E SILVA	Avaliação Clínica	04/11/2019	08:30
ADMINISTRAÇÃO	42019	0	ROSIENE DIVINA CUSTODIO	Avaliação Clínica	04/11/2019	08:30
ADMINISTRAÇÃO	2235	7	SONIA MARIA DE JESUS	Avaliação Clínica	04/11/2019	08:30
ADMINISTRAÇÃO	531	2	LEVI ASSIS ARANTES	Avaliação Clínica	04/11/2019	08:30
FAZENDA	6700	8	CRISTINA DE PAULA GARCIA	Avaliação Clínica	04/11/2019	08:30
FAZENDA	21332	2	JULIANA MATTOS BARTONELLI GAROFALO	Avaliação Clínica	04/11/2019	08:30
FAZENDA	8919	2	MARCIO FELISBERTO DA SILVA	Avaliação Clínica	04/11/2019	08:30
FAZENDA	47905	5	LAIS GONCALVES KUHN	Avaliação Clínica	04/11/2019	09:00

FAZENDA	49479	8	MAURO SERGIO DE MELO	Avaliação Clínica	04/11/2019	09:00
FAZENDA	47978	0	PEDRO HENRIQUE AMANCIO MORAIS NOGUEIRA DE ARAUJO	Avaliação Clínica	04/11/2019	09:00
FAZENDA	1407	9	VLADIMIR DE OLIVEIRA FONSECA	Avaliação Clínica	04/11/2019	09:00
FAZENDA	4628	0	KATIA BEATRIZ DA CRUZ SILVA	Avaliação Clínica	04/11/2019	09:00
FAZENDA	1294	7	ALCIDES ANDRE CARVALHO	Avaliação Clínica	04/11/2019	09:00
FAZENDA	34411	7	CESAR BORGES DE ARAUJO	Avaliação Clínica	04/11/2019	09:00
FAZENDA	35014	1	DIEGO CARVALHO RIBEIRO	Avaliação Clínica	04/11/2019	09:00
FAZENDA	6715	6	KARLA DE LANA CASTRO	Avaliação Clínica	04/11/2019	09:00
FAZENDA	49055	5	RENAN MARCELL DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	04/11/2019	09:00
FAZENDA	47511	4	GLAUCIA SANTOS	Avaliação Clínica	04/11/2019	09:00
FAZENDA	48659	0	THIAGO MOREIRA GOMIDE	Avaliação Clínica	05/11/2019	08:30
CONTROLADORIA	10129	0	WERLAINI CRISTINA FELIX MOURA	Avaliação Clínica	05/11/2019	08:30
CONTROLADORIA	34751	5	LUCIO HUMBERTO SILVA	Avaliação Clínica	05/11/2019	08:30
CONTROLADORIA	43652	6	PATRICIA GARCIA TEOTONIO	Avaliação Clínica	05/11/2019	08:30
CONTROLADORIA	15104	9	SANDRA REGINA TEODORO VAROTTO MARAJÓ	Avaliação Clínica	05/11/2019	08:30
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	3105	4	OSVALDO PEREIRA DA SILVA NETO	Avaliação Clínica	05/11/2019	08:30
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	49153	5	LUIZ CARLOS RIDEMITSYU CHAEM	Avaliação Clínica	05/11/2019	08:30
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	48903	4	ERIKA CRISTINA DA CUNHA	Avaliação Clínica	05/11/2019	08:30
SAÚDE	9665	2	LILIAN MARTINS	Avaliação Clínica	05/11/2019	08:30
SAÚDE	9287	8	ANA MARIA GAMA GOMES	Avaliação Clínica	05/11/2019	08:30
SAÚDE	36020	1	ULISSES RUFINO DE CAMARGOS	Avaliação Clínica	05/11/2019	08:30
SAÚDE	34869	4	CARLA ERICA PESSINI SOBREIRA	Avaliação Clínica	05/11/2019	09:00
SAÚDE	38036	9	IRALIO FERREIRA FEDRIGO	Avaliação Clínica	05/11/2019	09:00
SAÚDE	6029	1	PAULO CESAR TAVARES DA SILVA	Avaliação Clínica	05/11/2019	09:00
SAÚDE	45438	9	CRISTIANE RAMOS DE OLIVEIRA NICOLAU	Avaliação Clínica	05/11/2019	09:00
SAÚDE	44428	6	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	05/11/2019	09:00
SAÚDE	38164	0	TASSIANA HELENA RODRIGUES DA CUNHA GONCALVES	Avaliação Clínica	05/11/2019	09:00
SAÚDE	45349	8	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUSA SILVA	Avaliação Clínica	05/11/2019	09:00
SAÚDE	49076	8	JESSICA KAROLINE GOMES PIRES MORAIS FAUSTINO	Avaliação Clínica	05/11/2019	09:00
SAÚDE	47807	5	NEUZA BETY CAMPOS	Avaliação Clínica	05/11/2019	09:00
SAÚDE	8830	7	LILIANE APARECIDA DE MOURA SOUSA SILVA	Avaliação Clínica	05/11/2019	09:00
SAÚDE	48573	0	ANA PAULA GONCALVES DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	05/11/2019	09:00
SAÚDE	38301	5	JESSICA VIEIRA MATIAS	Avaliação Clínica	06/11/2019	08:30
SAÚDE	34060	0	RENATO DE OLIVEIRA SANTOS	Avaliação Clínica	06/11/2019	08:30
SAÚDE	35036	2	SILVANA LUCIA VIEIRA SANTOS	Avaliação Clínica	06/11/2019	08:30
SAÚDE	34368	4	MARIA INES DE OLIVEIRA SILVA	Avaliação Clínica	06/11/2019	08:30
SAÚDE	5801	7	JOSE MARIA DA SILVA	Avaliação Clínica	06/11/2019	08:30
SAÚDE	38441	0	EMILHANA APARECIDA BAPTISTA MUTAO	Avaliação Clínica	06/11/2019	08:30
SAÚDE	37357	5	ERIKA CRISTINA RIBEIRO BASTOS	Avaliação Clínica	06/11/2019	08:30

SAÚDE	29359	8	IVANILDA ALEXANDRE VIEIRA	Avaliação Clínica	06/11/2019	08:30
SAÚDE	28375	4	HELIO EUSTAQUIO DE RESENDE	Avaliação Clínica	06/11/2019	08:30
SAÚDE	34562	8	VANESSA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	06/11/2019	08:30
SAÚDE	37253	6	KELLEN ALESSANDRA DA SILVA GOMES	Avaliação Clínica	06/11/2019	08:30
SAÚDE	45386	2	MARIA APARECIDA DE SOUSA	Avaliação Clínica	06/11/2019	09:00
SAÚDE	47023	6	TACIANA CAROLINA CARDOSO SILVA	Avaliação Clínica	06/11/2019	09:00
SAÚDE	48561	6	AMANDA CARDOSO SILVA DA CRUZ	Avaliação Clínica	06/11/2019	09:00
SAÚDE	14823	4	ZILMA APARECIDA DE PAULO FURTADO	Avaliação Clínica	06/11/2019	09:00
SAÚDE	48196	3	VIVIANE DEISE DE ALMEIDA	Avaliação Clínica	06/11/2019	09:00
SAÚDE	28195	6	MARLI MARIA SILVA FROES	Avaliação Clínica	06/11/2019	09:00
SAÚDE	49060	1	ROZENAIDE BRAZ GUIMARAES	Avaliação Clínica	06/11/2019	09:00
SAÚDE	29509	4	NEUZA DE FATIMA MARQUES	Avaliação Clínica	06/11/2019	09:00
SAÚDE	48910	7	ADAMARIS FERNANDES ELIAS QUEIROZ	Avaliação Clínica	06/11/2019	09:00
SAÚDE	36399	5	GLAUCIA NUNES DA SILVA	Avaliação Clínica	06/11/2019	09:00
SAÚDE	18189	0	ROSANE CARNEIRO BORGES	Avaliação Clínica	06/11/2019	09:00
SAÚDE	36945	4	SHEILA APARECIDA DA SILVA	Avaliação Clínica	07/11/2019	08:30
SAÚDE	7350	4	SILVANIA REIS LUIZ	Avaliação Clínica	07/11/2019	08:30
SAÚDE	37268	4	ANTONIA NONATO RODRIGUES VIEIRA	Avaliação Clínica	07/11/2019	08:30
SAÚDE	36553	0	TACIANA DE OLIVEIRA MOURA GALELI	Avaliação Clínica	07/11/2019	08:30
SAÚDE	46600	0	LETICIA GABRIELLE LUIZ DA COSTA	Avaliação Clínica	07/11/2019	08:30
SAÚDE	34898	8	LEONARDO SMEELE DE MIRANDA	Avaliação Clínica	07/11/2019	08:30
SAÚDE	2051	6	MAURO SERGIO FERREIRA DA SILVA	Avaliação Clínica	07/11/2019	08:30
SAÚDE	40537	0	LEIDIANE DE MOURA DIAS MARCOS	Avaliação Clínica	07/11/2019	08:30
SAÚDE	47553	0	GUILHERME FERNANDES DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	07/11/2019	08:30
SAÚDE	8585	5	VANILSE VENTURA SILVA	Avaliação Clínica	07/11/2019	08:30
SAÚDE	8521	9	LUIZ PAULO MATOS	Avaliação Clínica	07/11/2019	08:30
SAÚDE	22549	5	GISELDA RODRIGUES NOGUEIRA	Avaliação Clínica	07/11/2019	09:00
SAÚDE	49319	8	SUELY HILDA BARBOSA	Avaliação Clínica	07/11/2019	09:00
SAÚDE	49514	0	CARMEM LUCIA BORGES	Avaliação Clínica	07/11/2019	09:00
SAÚDE	34726	4	ROBERTA CAMPOS BORELA BORGES CARRIJO	Avaliação Clínica	07/11/2019	09:00
SAÚDE	19631	0	VILMA MARIA SOUSA CARNEIRO	Avaliação Clínica	07/11/2019	09:00
AGRONEGOCIOS	42675	0	EDERSON RODRIGO PEREIRA GOMES	Avaliação Clínica	07/11/2019	09:00
AGRONEGOCIOS	6772	5	EURIPEDES JULIO FILHO	Avaliação Clínica	07/11/2019	09:00
AGRONEGOCIOS	8156	6	CRISTIANO DE SOUZA GIMENEZ	Avaliação Clínica	07/11/2019	09:00
AGRONEGOCIOS	9604	0	SANDOVAL DELALIBERA PIO	Avaliação Clínica	07/11/2019	09:00
AGRONEGOCIOS	6553	6	LUIS FELIPE LEITE SABINO DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	07/11/2019	09:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	36102	0	ANGELA GOMES	Avaliação Clínica	07/11/2019	09:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	46389	2	RUI CAMPOS DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	07/11/2019	09:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	36637	4	CLEIDE BERNARDES DE OLIVEIRA SILVA	Avaliação Clínica	08/11/2019	08:30

DESENVOLVIMENTO SOCIAL	42064	6	MARCIO ANTONANGELO	Avaliação Clínica	08/11/2019	08:30
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	47401	0	CLAUDIA GOMES SILVA GUIMARAES	Avaliação Clínica	08/11/2019	08:30
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	45126	6	CIBELE CRISTINA CABRAL	Avaliação Clínica	08/11/2019	08:30
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	47551	3	GRAZIELLE CAROLINE VELOSO REZENDE	Avaliação Clínica	08/11/2019	08:30
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	13085	0	CARLOS HENRIQUE CLEMENTE	Avaliação Clínica	08/11/2019	08:30
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	48950	6	RODRIGO VALIM LOPES	Avaliação Clínica	08/11/2019	08:30
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	13117	2	JESUS ODORICO FERRAZ	Avaliação Clínica	08/11/2019	08:30
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	47499	1	KARLA FERNANDA MONTEIRO	Avaliação Clínica	08/11/2019	08:30
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	47552	1	THAMILA DE LOURDES TEIXEIRA	Avaliação Clínica	08/11/2019	08:30
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	47543	2	WELLINGTON MARCOS DE ARAUJO	Avaliação Clínica	08/11/2019	08:30
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8588	0	PAULO ZARUR GOMES	Avaliação Clínica	08/11/2019	09:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	92084	3	SANDRA REGINA COSTA DA SILVA	Avaliação Clínica	08/11/2019	09:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	47546	7	THALITA CLAUDINO DE MIRANDA	Avaliação Clínica	08/11/2019	09:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	36868	7	CRISTIAN VICENTE RODRIGUES	Avaliação Clínica	08/11/2019	09:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	37147	5	MARIA ANTONIA FIDELES MARIANO	Avaliação Clínica	08/11/2019	09:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	38824	6	MICHELLE CARVALHO SANTOS	Avaliação Clínica	08/11/2019	09:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	42292	4	PATRICIA MOREIRA TEIXEIRA	Avaliação Clínica	08/11/2019	09:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	49510	7	ROSANGELA ELIAS MADRUGA	Avaliação Clínica	08/11/2019	09:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	34829	5	DANIELA DOS SANTOS MENDES	Avaliação Clínica	08/11/2019	09:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35769	3	VANESSA AGUILA VALADAO	Avaliação Clínica	08/11/2019	09:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40429	2	ANA CLAUDIA OLIVEIRA SILVA	Avaliação Clínica	08/11/2019	09:00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	92119	0	JANE CLERI PENA	Avaliação Clínica	11/11/2019	08:30
DEFESA SOCIAL	49257	4	BRUNO BORGES PASSAGLIA	Avaliação Clínica	11/11/2019	08:30
DEFESA SOCIAL	46198	9	RODRIGO NEVES DE CASTRO	Avaliação Clínica	11/11/2019	08:30
DEFESA SOCIAL	12965	8	RENE INACIO DE FREITAS	Avaliação Clínica	11/11/2019	08:30
DEFESA SOCIAL	22422	7	AQUILES PEREIRA DOS SANTOS	Avaliação Clínica	11/11/2019	08:30
DEFESA SOCIAL	34007	3	CESAR MARQUES MOREIRA FILHO	Avaliação Clínica	11/11/2019	08:30
DEFESA SOCIAL	48122	0	ELTON ALMEIDA SIQUEIRA BORGES	Avaliação Clínica	11/11/2019	08:30
DEFESA SOCIAL	33911	3	MARCO ANTONIO PAIVA CARDOSO	Avaliação Clínica	11/11/2019	08:30
DEFESA SOCIAL	47413	4	ALISSON ROBERTO ZANQUETA	Avaliação Clínica	11/11/2019	08:30
DEFESA SOCIAL	48126	2	REGINALDO PEREIRA DA SILVA	Avaliação Clínica	11/11/2019	08:30
DEFESA SOCIAL	48124	6	TACIANA ALVES RESENDE	Avaliação Clínica	11/11/2019	08:30
DEFESA SOCIAL	43877	4	WILTON ALVES CARNEIRO	Avaliação Clínica	11/11/2019	09:00
DEFESA SOCIAL	14809	0	RODRIGO ROSA CARMELITO	Avaliação Clínica	11/11/2019	09:00
DEFESA SOCIAL	48625	6	TALITA DUARTE RODRIGUES DA SILVA	Avaliação Clínica	11/11/2019	09:00
DEFESA SOCIAL	22753	6	CARLOS HUMBERTO CUNHA RODRIGUES	Avaliação Clínica	11/11/2019	09:00
DEFESA SOCIAL	49449	6	JONAS FERNANDO SOUSA DE LUZ	Avaliação Clínica	11/11/2019	09:00
DEFESA SOCIAL	37077	0	GLEDSON AENDER SILVA	Avaliação Clínica	11/11/2019	09:00
DEFESA SOCIAL	22708	0	MARCELO DE ARAUJO	Avaliação Clínica	11/11/2019	09:00

DEFESA SOCIAL	22849	4	ANA CAROLINA BENTO GONCALVES	Avaliação Clínica	11/11/2019	09:00
MEIO AMBIENTE	47932	2	RODRIGO FERREIRA DE BRITO	Avaliação Clínica	11/11/2019	09:00
MEIO AMBIENTE	47931	4	CAROLINE GONCALVES BORGES	Avaliação Clínica	11/11/2019	09:00
SERVIÇOS URBANOS	45471	0	ANTONIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	Avaliação Clínica	11/11/2019	09:00
SERVIÇOS URBANOS	41942	7	CLAUDIO COSTA JUNQUEIRA	Avaliação Clínica	12/11/2019	08:30
SERVIÇOS URBANOS	34785	0	CECILIA JACIRA MOURA	Avaliação Clínica	12/11/2019	08:30
SERVIÇOS URBANOS	40764	0	LIVIA MIZIARA PASSAGLIA DE ARAUJO	Avaliação Clínica	12/11/2019	08:30
SERVIÇOS URBANOS	34267	0	MARINA SILVANO HIGINO	Avaliação Clínica	12/11/2019	08:30
SERVIÇOS URBANOS	9615	6	ANTONIO HELIO RODRIGUES	Avaliação Clínica	12/11/2019	08:30
SERVIÇOS URBANOS	4335	4	DENER AMANCIO DE ALMEIDA	Avaliação Clínica	12/11/2019	08:30
SERVIÇOS URBANOS	47393	6	FERNANDO RODRIGO CAETANO	Avaliação Clínica	12/11/2019	08:30
SERVIÇOS URBANOS	41947	8	MARCELO MARCOS DE CASTRO CARVALHO	Avaliação Clínica	12/11/2019	08:30
SERVIÇOS URBANOS	921	0	TANIA MARA DE OLIVEIRA BERNARDES	Avaliação Clínica	12/11/2019	08:30

**PORTARIA Nº. 1.138, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 11/2017, e

**CONSIDERANDO** que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

**CONSIDERANDO** que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

**CONSIDERANDO** que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

**CONSIDERANDO** que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

**CONSIDERANDO** que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

**CONSIDERANDO** o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.4.2, letra b, da NR 7;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** os servidores públicos listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

§1º. A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na AMO – situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1247 e na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 2918, Centro, conforme a data e horário constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

**Art. 2º** As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

§ 1º. Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 2º. O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional;

Art. 4º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

Art. 5º. As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 4º. Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO ÚNICO**

SECRETARIA	Mat	D	nome	Exame	AMO		SEMETRA	
					Dia	Hora	Dia	Hora
EDUCAÇÃO	9153	7	ANA HELENA DA CRUZ	Hemograma Completo	07/11/2019	13:00	13/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	19626	0	CARLOS WAGNER SILVA UMBELINO	Hemograma Completo	07/11/2019	13:00	13/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	1251	3	CASSILDA DOS SANTOS	Hemograma Completo	07/11/2019	13:00	13/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	46424	4	CONCEICAO PASSOS MARQUES	Hemograma Completo	07/11/2019	13:00	13/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	48374	5	DIOLINA MODESTO DE OLIVEIRA SOUSA	Hemograma Completo	07/11/2019	13:00	13/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	48488	1	GABRIELA GOMES DA SILVA	Hemograma Completo	07/11/2019	13:00	13/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	47153	4	GIOMAR DOMINGOS DE FREITAS	Hemograma Completo	07/11/2019	13:00	13/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	46561	5	GRACE GLACE ARAUJO	Hemograma Completo	07/11/2019	13:00	13/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	7288	5	IRENE MARTA DE LACERDA	Hemograma Completo	07/11/2019	13:00	13/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	46671	9	JOAO BATISTA LOBATO	Hemograma Completo	07/11/2019	13:00	13/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	48141	6	LUCIA TERESINHA DA SILVA	Hemograma Completo	07/11/2019	13:00	13/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	47274	3	MARIA APARECIDA DA SILVA PIRES	Hemograma Completo	07/11/2019	13:00	13/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	46546	1	MARIA AUXILIADORA ADAO BATISTA	Hemograma Completo	07/11/2019	13:00	13/11/2019	13:00
EDUCAÇÃO	46545	3	MARIA CELIENE BEZERRA OLIVEIRA	Hemograma Completo	07/11/2019	13:00	13/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	46552	6	MARIA JOSE MUNIZ	Hemograma Completo	07/11/2019	13:00	13/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	21081	1	MARIANA COSTA DA SILVA	Hemograma Completo	07/11/2019	13:00	13/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	5417	8	MARLENE OLIVEIRA FARNEZI	Hemograma Completo	07/11/2019	13:00	13/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	42105	7	NATHALIA WON RONDOW MOREIRA	Hemograma Completo	07/11/2019	13:00	13/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	46410	4	ONEIDA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	Hemograma Completo	07/11/2019	13:00	13/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	9149	9	REGINA LUCIA DOS SANTOS	Hemograma Completo	07/11/2019	13:00	13/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	8002	0	SANDRA APARECIDA DE ARAUJO	Hemograma Completo	07/11/2019	13:00	13/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	46252	7	SIMONIDES BARBOSA NAVES	Hemograma Completo	07/11/2019	13:00	13/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	48045	2	TATIANA HELENA CAMPOS	Hemograma Completo	07/11/2019	13:00	13/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	46285	3	VALERIA BORGES ANDRE	Hemograma Completo	07/11/2019	13:00	13/11/2019	14:00
EDUCAÇÃO	48381	8	ADAGMARIA RODRIGUES	Hemograma Completo	07/11/2019	07:00	19/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	47339	1	BARBARA FERNANDA DIAS DE SOUSA	Hemograma Completo	07/11/2019	07:00	19/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	10032	3	CALIXTON FELISBINO	Hemograma Completo	07/11/2019	07:00	19/11/2019	09:00

EDUCAÇÃO	46529	1	CRISTIANE DE ANDRADE ZANI	Hemograma Completo	07/11/2019	07:00	19/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	46289	6	EDNA BORGES DE CARVALHO	Hemograma Completo	07/11/2019	07:00	19/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	5220	3	EDNA MARIA INACIO	Hemograma Completo	07/11/2019	07:00	19/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	46657	3	ELIDEIA CUSTODIO DA SILVA	Hemograma Completo	07/11/2019	07:00	19/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	47606	4	JACQUELINE PASSOS MARQUES	Hemograma Completo	07/11/2019	07:00	19/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	48705	8	LARA LEMES	Hemograma Completo	07/11/2019	07:00	19/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	46538	0	LUANA MARIA DOS SANTOS	Hemograma Completo	07/11/2019	07:00	19/11/2019	09:00
EDUCAÇÃO	46550	0	MARILI MENDES DE MORAIS	Hemograma Completo	07/11/2019	07:00	19/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	3315	4	MEIRE DAS GRACAS CARNEIRO E OLIVEIRA	Hemograma Completo	07/11/2019	07:00	19/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	46297	7	OLINDA APARECIDA DE ALMEIDA SOUSA	Hemograma Completo	07/11/2019	07:00	19/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	5342	7	RENILDA DE OLIVEIRA MOTA	Hemograma Completo	07/11/2019	07:00	19/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	46637	9	RODRIGO OLIVEIRA ARCHANJO	Hemograma Completo	07/11/2019	07:00	19/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	19793	0	SAMANTHA OLIVEIRA DA SILVA	Hemograma Completo	07/11/2019	07:00	19/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	46659	0	SILVIA APARECIDA DA SILVA	Hemograma Completo	07/11/2019	07:00	19/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	10298	9	SILVIA HELENA CUSTODIO	Hemograma Completo	07/11/2019	07:00	19/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	47535	1	SUELI MARIA DOS SANTOS VENANCIO	Hemograma Completo	07/11/2019	07:00	19/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	5647	2	VALDA MARIA SOUSA	Hemograma Completo	07/11/2019	07:00	19/11/2019	10:00
EDUCAÇÃO	49327	9	SILVANA DIAS DA SILVA	Hemograma Completo	07/11/2019	07:00	19/11/2019	10:00

**PORTARIA Nº. 1.139, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PERIÓDICO ANUAL, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das suas atribuições legais a que se refere o art. 88, XIII da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149, III da Lei Complementar nº 392/2008 e na Portaria Interna SAD Nº. 11/2017, e

**CONSIDERANDO** que é responsabilidade do Município garantir a elaboração e a efetiva implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como zelar pela sua eficiência e eficácia;

**CONSIDERANDO** que o PCMSO é parte integrante e de fundamental importância no desenvolvimento do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituído pela Lei nº. 11.220/2011;

**CONSIDERANDO** que os exames médicos, compostos de exame clínico e exames complementares, que fazem parte do PCMSO constituem-se em uma importante ferramenta de prevenção à doença e manutenção da saúde dos servidores, pois seus resultados geram subsídios para o planejamento de ações voltadas para o cuidado com a saúde ocupacional dos servidores;

**CONSIDERANDO** que para o servidor, o principal benefício dos exames ocupacionais é a possibilidade de identificar precocemente problemas de saúde e a garantia de condições de saúde para o desempenho da função, minimizando a chance de ocorrência de doenças decorrentes do trabalho;

**CONSIDERANDO** que em contrapartida, um gerenciamento adequado do PCMSO, resultará para o Município de Uberaba um aumento de produtividade, por meio da redução do absenteísmo e presenteísmo;

**CONSIDERANDO** o compromisso de priorizar a valorização da saúde dos servidores públicos, bem como o de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** que o Exame Periódico é obrigatório conforme previsto no item 7.4.1 e 7.4.2, letra b, da NR 7;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** os servidores públicos listados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para comparecerem nos dias, locais e horários definidos, com a finalidade de serem submetidos ao exame médico periódico anual.

**§1º.** A realização dos exames médicos periódicos, de caráter obrigatório, acontecerá na AMO – situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1247 e na Seção de Medicina e Segurança do Trabalho – SEMETRA, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº. 2918, Centro, conforme a data e horário constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, sendo o atendimento organizado por ordem de chegada.

**Art. 2º** As Secretarias Municipais e/ou órgãos equivalentes, da Administração Direta, que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, têm o dever de cooperar com a divulgação e realização dos exames periódicos.

**§ 1º.** Todos os servidores públicos municipais deverão colaborar visando a plena efetividade da realização dos exames periódicos, prestando toda assistência necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria e a não realização dos exames incorrerá em aplicação de penalidades.

§ 2º. O servidor público que fizer constar informação que não corresponda à verdade será responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Para a realização dos exames periódicos será obrigatória a apresentação de documento de identidade com foto reconhecido legalmente no território nacional;

Art. 4º. O servidor público que, sem justificativa, deixar de atender à convocação desta Portaria, terá suspenso o benefício do cartão auxílio alimentação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, conforme disposto em lei.

Art. 5º. As medidas determinadas nesta Portaria serão coordenadas pela Secretaria de Administração, por meio da Diretoria Central de Gestão de Pessoas – Seção de Medicina e Segurança do Trabalho.

Art. 4º. Revogados os atos contrários, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO ÚNICO**

SECRETARIA	Mat	D	nome	Exame	AMO		SEMETRA	
					Dia	Hora	Dia	Hora
ADMINISTRAÇÃO	48762	7	GISELE FREITAS CASTRO	Audiometria Tonal	01/11/2019	07:00	08/11/2019	12:00
SAÚDE	49475	5	KATIA FABIANA LELES	Audiometria Tonal	01/11/2019	07:00	08/11/2019	12:00
SAÚDE	9970	8	PATRICIA CANDIDA DOS REIS	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	12:00
SERVIÇOS URBANOS	4234	0	GILBERTO SOARES DE ALMEIDA	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	12:00
SERVIÇOS URBANOS	2796	0	ROSEMAR ROCHA	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	12:00
GOVERNO	7782	8	DIRCEU ALEXANDRE DE JESUS	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	12:00
GOVERNO	3022	8	JOSE PAULINO CORREIA	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	12:00
GOVERNO	3701	0	VALTER PEREIRA CUNHA	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	12:00
PLANEJAMENTO	47907	1	KATIA REGINA DOS SANTOS	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	12:00
PROCURADORIA	4744	9	LUCIANO DA SILVA	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	12:00
ADMINISTRAÇÃO	13096	6	WEBER PIRES DE ALMEIDA	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	13:00
ADMINISTRAÇÃO	7436	5	PAULO CESAR PEGORARI	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	13:00
ADMINISTRAÇÃO	23249	1	FAUSTO JUNIOR PEREIRA	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	13:00
ADMINISTRAÇÃO	19630	0	GIOVANNI JOSE GONCALVES	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	13:00
ADMINISTRAÇÃO	49403	8	CRISTIANE SILVA ROSA	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	13:00
FAZENDA	4834	8	CLAUDIA MARTINS ALVES BORGES	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	13:00
SAÚDE	36320	0	JOSIANE GONTIJO DE ARAUJO MACEDO	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	13:00
SAÚDE	36667	6	AKEMI AOKI	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	13:00
SAÚDE	22556	8	DANIELLE BORGES MACIEL	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	13:00
SAÚDE	13421	0	VALERIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	13:00

SAÚDE	46494	5	ORDALIA APARECIDA DA SILVA MARCAL	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	14:00
SAÚDE	18414	0	SELMA APARECIDA DE OLIVEIRA	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	14:00
SAÚDE	18486	0	JAIR ANTONIO DE JESUS	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	14:00
SAÚDE	10323	3	MAURA RIBEIRO RODRIGUES DA COSTA	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	14:00
SAÚDE	17616	4	VERA LUCIA FATURETO	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	14:00
SAÚDE	46578	0	SONIA MERCES GARCIA	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	14:00
SAÚDE	47874	1	FABIANA SILVA BESSA	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	14:00
SAÚDE	36533	5	VELUNIA AFONSO TRISTAO	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	14:00
SAÚDE	23263	7	SUZANNE DE LOURDES REZENDE KAPPEL	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	14:00
SAÚDE	40568	0	CRISTIANE DE OLIVEIRA	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	14:00
SAÚDE	9186	3	CARLOS MARCIO ZULIANI RECIFE	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	15:00
SAÚDE	46485	6	LEILA MARIA BARBOSA	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	15:00
SAÚDE	48564	0	DANIELLE RODRIGUES DA SILVA ALVES	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	15:00
SAÚDE	49212	4	VICTOR HUGO OLIVEIRA ALVES	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	15:00
SAÚDE	46592	5	CLAUDIA BEATRIZ DOS SANTOS	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	15:00
SAÚDE	21407	8	EDMO VANDO CARDOSO	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	15:00
SAÚDE	46132	6	ROBERTA DA CUNHA PARONETTO	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	15:00
SAÚDE	46274	8	ADRIANA MACHADO DE CARVALHO	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	15:00
SAÚDE	10499	0	TATIANA MARIA OLIVEIRA FALCAO	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	15:00
SAÚDE	19786	0	MARIA ABADIA JESUS SILVA	Hemograma Completo	01/11/2019	07:00	08/11/2019	15:00
SAÚDE	47033	3	ADERVANIA LIMA DA SILVA CRUVINEL	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	12:00
SAÚDE	46135	0	ANA LUCIA COELHO JARDIM	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	12:00
SAÚDE	47233	6	TACIMARA DE OLIVEIRA REIS	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	12:00
SAÚDE	18347	0	ROSANA VITALI FORONI	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	12:00
SAÚDE	8373	9	CLEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	12:00
SAÚDE	6756	3	ADRIANA BESSA FERREIRA	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	12:00
SAÚDE	47036	8	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	12:00
SAÚDE	36559	9	PATRICIA DANIELLA DOS SANTOS	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	12:00
SAÚDE	18450	0	CELIA SOUZA RIBEIRO	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	12:00
SAÚDE	4560	8	APARICE APARECIDA DE FREITAS	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	12:00
SAÚDE	38152	7	CAMILA FERREIRA ESCOURA	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	13:00
SAÚDE	19720	0	KEYLA CRISTINA OLIVEIRA MORAIS	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	13:00
SAÚDE	49361	9	ALESSANDRA FURLAN	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	13:00
SAÚDE	46134	2	RAFAEL MARTINS CHAGAS	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	13:00
SAÚDE	47953	5	LUCIANA ASSIS DA SILVA	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	13:00

SAÚDE	46476	7	LUDMARA SOARES JAPIN	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	13:00
SAÚDE	46093	1	KAROLINE AFONSO GALVAO ROMAO	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	13:00
SAÚDE	46278	0	ADRIANA FRANCIELLE ALVES	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	13:00
SAÚDE	48090	8	LUCIENE LIMA DE SOUZA	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	13:00
SAÚDE	36479	7	ALINE REIS	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	13:00
SAÚDE	47949	7	CINTIA REGINA OLIVEIRA DA FONSECA	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	14:00
SAÚDE	36425	8	CARINA SILVEIRA MACHADO	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	14:00
SAÚDE	10062	5	CARMEN LUCIA CARVALHO	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	14:00
SAÚDE	36543	2	GEBER SAULO DOS SANTOS NUNES	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	14:00
SAÚDE	11190	2	CLAUDIA MARIA FLORIANO	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	14:00
SAÚDE	47234	4	JESSYCA DE ALMEIDA ROSA	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	14:00
SAÚDE	8906	0	RICARDO AFFONSO BORGES	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	14:00
SAÚDE	19594	0	KELLY SOUZA MELO SILVA VINHAL	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	14:00
SAÚDE	46477	5	DANIELLA APARECIDA TEODORO FASSIO	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	14:00
SAÚDE	13248	9	AUREA MARCIA DE FREITAS	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	14:00
SAÚDE	10437	0	LONGUINHOS PEREIRA DE FREITAS	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	15:00
SAÚDE	49401	1	JOSE JOAQUIM GOMES NABUCO	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	15:00
SAÚDE	13287	0	LEONTINA MONICA FERREIRA OLIVEIRA	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	15:00
SAÚDE	49746	0	ELISA ROSA SIMOES	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	15:00
SAÚDE	36743	5	ANGELA MARIA DIAS	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	15:00
SAÚDE	49454	2	GLEISIANE ARLINDA FRANCISCO DA SILVA	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	15:00
SAÚDE	48268	4	SAMMIA PAULA DE JESUS BORGES	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	15:00
SAÚDE	10216	4	EDELMA DE FREITAS VENANCIO	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	15:00
SAÚDE	20730	6	ROSA APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	15:00
SAÚDE	8400	0	LUCIANE CERIBELLI BLANCO	Hemograma Completo	04/11/2019	07:00	11/11/2019	15:00
SAÚDE	47901	2	MARINA MARA MARTINS RODRIGUES VISIOLI	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	12:00
SAÚDE	49818	1	VERIDIANE GONCALVES BRAGA	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	12:00
SAÚDE	48956	5	HELLEN CRISTINA SABINO DE SENE	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	12:00
SAÚDE	44925	3	BETHSY PATRICIA CESPEDES BRETT	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	12:00
SAÚDE	12422	2	IVETE DOS REIS SANTOS ARAUJO	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	12:00
SAÚDE	46499	6	JEANE DERRIER FLORENCIO	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	12:00
SAÚDE	47501	7	PABLINE ERIKA DINIZ DE OLIVEIRA	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	12:00

AGRONEGOCIOS	46440	6	EDIVALDO GONTIJO DA SILVA	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	12:00
AGRONEGOCIOS	10095	1	TOBIAS OLIVEIRA LACERDA	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	12:00
AGRONEGOCIOS	46407	4	ROMA DAS GRACAS ROCHA MICHELE	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	12:00
SERVIÇO SOCIAL	5457	7	ZILDA BATISTA DA SILVA CARVALHO	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	13:00
SERVIÇO SOCIAL	8642	8	MARIA DAS GRACAS FERREIRA	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	13:00
SERVIÇO SOCIAL	47519	0	ORIBE DOMINGOS DE OLIVEIRA	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	13:00
SERVIÇO SOCIAL	7026	2	MOACIR ANTONIO DA SILVA	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	13:00
DEFESA SOCIAL	49079	2	ANGELICA DA SILVA	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	13:00
DEFESA SOCIAL	18981	0	FABIANO HENRIQUE DE SENE	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	13:00
MEIO AMBIENTE	46541	0	LUIZ FERNANDO DE LIMA	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	4101	7	MARILDA ADELAIDE DE CARVALHO	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	19672	0	CARLOS HUMBERTO ROSA	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	49867	0	JOANA CARVALHO	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	13:00
SERVIÇOS URBANOS	47502	5	CATARINA SOUZA LIMA	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	14:00
SERVIÇOS URBANOS	47374	0	JULIAN FERREIRA CAMPOS	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	14:00
SERVIÇOS URBANOS	4804	6	OSVALDO EUGENIO DA CUNHA	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	14:00
SERVIÇOS URBANOS	47358	8	ALFREDO ANDRADE GARCIA	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	14:00
SERVIÇOS URBANOS	46444	9	CRISTINA APARECIDA DE ALMEIDA CHAGAS	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	14:00
SERVIÇOS URBANOS	46442	2	JEFFERSON EDUARDO DA SILVA	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	14:00
SERVIÇOS URBANOS	4319	2	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	14:00
SERVIÇOS URBANOS	19560	0	MARIA ELZA DIAS	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	14:00
SERVIÇOS URBANOS	46441	4	MARLAN DA CONCEICAO BATISTA	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	14:00
SERVIÇOS URBANOS	2558	5	RONALDO SOUSA NUNES	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	14:00
SERVIÇOS URBANOS	6409	2	ABADIO APARECIDO ADAO	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	15:00
SERVIÇOS URBANOS	19275	0	ADRIANA DA SILVA	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	15:00
SERVIÇOS URBANOS	19628	0	ANA PAULA CAMARGOS DA SILVA	Hemograma Completo	05/11/2019	07:00	12/11/2019	15:00
SERVIÇOS URBANOS	47385	5	ERNANDO RAMOS SILVA	Hemograma Completo; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax (Bienal)	05/11/2019	07:00	12/11/2019	15:00
SERVIÇOS URBANOS	47383	9	VILSON DE PAULA SANTOS	Hemograma Completo; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax (Bienal)	05/11/2019	07:00	12/11/2019	15:00
DEFESA SOCIAL	4769	4	JESUS PEREIRA DA SILVA	Hemograma Completo; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax (bienal); Espirometria (bienal); TGO e TGP	05/11/2019	07:00	12/11/2019	15:00
SERVIÇOS URBANOS	18419	0	GESO VIEIRA DA SILVA	Hemograma Completo; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax (trienal)	05/11/2019	07:00	12/11/2019	15:00
AGRONEGOCIOS	19227	0	JEAN RENATO SOARES BATISTA	Hemograma Completo; Audiometria Tonal; TGO e TGP; Meta Hemoglobina	05/11/2019	07:00	12/11/2019	15:00

SERVIÇOS URBANOS	11302	6	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	Hemograma Completo; Eletrocardiograma; Radiografia da Coluna: Lombar; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Espirometria	05/11/2019	07:00	12/11/2019	15:00
SERVIÇOS URBANOS	4756	2	EMERSON LUIS OTONI	Hemograma Completo; Eletrocardiograma; Radiografia da Coluna: Lombar; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Espirometria	05/11/2019	07:00	13/11/2019	15:00
SERVIÇOS URBANOS	47498	3	LEANDRO GONCALVES DA SILVA	Hemograma Completo; Eletrocardiograma; Radiografia da Coluna: Lombar; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Espirometria	06/11/2019	07:00	13/11/2019	12:00
SAÚDE	47177	1	ELIENE FELISBINO SILVA	Hemograma Completo; Glicemia Jejum	06/11/2019	07:00	13/11/2019	12:00
SAÚDE	46836	3	FLADIMIR DIAS FERREIRA	Hemograma Completo; Glicemia Jejum	06/11/2019	07:00	13/11/2019	12:00
SAÚDE	3205	0	LUIZ CARLOS LEITE DE MIRANDA	Hemograma Completo; Glicemia Jejum	06/11/2019	07:00	13/11/2019	12:00
SAÚDE	8219	8	VALTER MENDES DOS SANTOS NETO	Hemograma Completo; Glicemia Jejum	06/11/2019	07:00	13/11/2019	12:00
SAÚDE	49311	2	WAGNER NASCIMENTO	Hemograma Completo; Glicemia Jejum	06/11/2019	07:00	13/11/2019	12:00
SAÚDE	47566	1	DALMO DOS REIS FIRMINO	Hemograma Completo; Glicemia Jejum	06/11/2019	07:00	13/11/2019	12:00
SERVIÇOS URBANOS	49317	1	MAYARA LUZIA OLIVEIRA PEREIRA	Hemograma Completo; Meta Hemoglobina	06/11/2019	07:00	13/11/2019	12:00
SAÚDE	45307	2	FAUSTO DIAS BORGES	Hemograma Completo; Radiografia Tórax (Bional); TGO e TGP	06/11/2019	07:00	13/11/2019	12:00
SAÚDE	44580	0	MARIANA RODRIGUES DIAS	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	06/11/2019	07:00	18/11/2019	12:00
SAÚDE	47936	5	ADRIANA VIRIATO MENDES	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	06/11/2019	07:00	18/11/2019	13:00
SAÚDE	44718	8	ALICE SOUZA MACEDO	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	06/11/2019	07:00	18/11/2019	13:00
SAÚDE	32085	4	ANDREA BORGES DE SANTANA	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	06/11/2019	07:00	18/11/2019	13:00
SAÚDE	39594	3	EDILENE MARQUES DOS SANTOS	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	06/11/2019	07:00	18/11/2019	13:00
SAÚDE	31410	2	EDNA SANTOS GONCALVES	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	06/11/2019	07:00	18/11/2019	13:00
SAÚDE	38582	4	ISABEL CRISTINA DE LIMA	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	06/11/2019	07:00	18/11/2019	13:00
SAÚDE	35543	7	JOSE LUIZ PEREIRA	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	06/11/2019	07:00	18/11/2019	13:00
SAÚDE	39268	5	LEILA APARECIDA SILVEIRA	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	06/11/2019	07:00	18/11/2019	13:00
SAÚDE	42911	2	LUCIA HELENA APARECIDA DE SOUZA	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	06/11/2019	07:00	18/11/2019	13:00
SAÚDE	44647	5	MARKO POLO FRANCISCO DOS SANTOS	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	06/11/2019	07:00	18/11/2019	13:00
SAÚDE	37243	9	MICHELLE FERREIRA DA FONSECA	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	06/11/2019	07:00	18/11/2019	14:00

SAÚDE	42910	4	NATALIA CATARINA DE FREITAS GONCALVES MARQUES	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	06/11/2019	07:00	18/11/2019	14:00
SAÚDE	48465	2	OLAVO GOMES CRUVINEL NETO	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	06/11/2019	07:00	18/11/2019	14:00
SAÚDE	43074	9	PRISCILA BEATRIZ BORGES	Hemograma; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax; Colinesterase Plasmática e Eritrocitária; TGO e TGP	06/11/2019	07:00	18/11/2019	14:00
SERVIÇOS URBANOS	47398	7	REGINALDO DA SILVA BATISTA	Hemograma Completo; Audiometria Tonal; Radiografia Tórax (bienal); Espirometria (bienal)	06/11/2019	07:00	18/11/2019	14:00
SERVIÇOS URBANOS	48401	6	FERNANDO ALVES PEREIRA	Hemograma Completo; Radiografia Tórax (Bienal); Espirometria (Bienal)	06/11/2019	07:00	18/11/2019	14:00
SERVIÇOS URBANOS	3384	7	ITAMAR DOS REIS GIACOMETTO	Hemograma Completo; Radiografia Tórax (Bienal); Espirometria (Bienal)	06/11/2019	07:00	18/11/2019	14:00
SERVIÇOS URBANOS	21103	6	JOSE EDSON DOS SANTOS	Hemograma Completo; Radiografia Tórax (Bienal); Espirometria (Bienal)	06/11/2019	07:00	18/11/2019	14:00
SERVIÇOS URBANOS	21082	0	ANDERSON CLEITON GARCIA	Hemograma Completo; TGO e TGP; Meta Hemoglobina	06/11/2019	07:00	18/11/2019	14:00
SAÚDE	19369	2	APARECIDO CARVALHO DA SILVA	Hemograma; Radiografia de Tórax (Bienal); TGO e TGP	06/11/2019	07:00	18/11/2019	14:00
SAÚDE	19373	2	CELSO LUIZ CORREA	Hemograma; Radiografia de Tórax (Bienal); TGO e TGP	06/11/2019	07:00	18/11/2019	15:00
SAÚDE	19219	0	FRANCISCO DOS REIS BORGES	Hemograma; Radiografia de Tórax (Bienal); TGO e TGP	06/11/2019	07:00	18/11/2019	15:00
SAÚDE	22837	0	MARCIO HUMBERTO ALONSO	Hemograma; Radiografia de Tórax (Bienal); TGO e TGP	06/11/2019	07:00	18/11/2019	15:00
SAÚDE	17610	0	VANILDA DE FATIMA MOURA BEIRIGO	Hemograma; Radiografia de Tórax (Bienal); TGO e TGP	06/11/2019	07:00	18/11/2019	15:00
SAÚDE	21008	0	WESLEY RIBEIRO DA CUNHA	Hemograma; Radiografia de Tórax (Bienal); TGO e TGP	06/11/2019	07:00	18/11/2019	15:00

**PORTARIA Nº 1.140, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019****PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até **17/11/2019** o prazo da Portaria nº **1.095/2019**.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de Outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS MAGNO BRACARENSE**  
Controlador Geral

**DECRETOS****ERRATA**

**DECRETO 4465/2019 - PUBLICADO NO PORTA VOZ 1747 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

PUBLICOU-SE

**ANEXO**

MAT.	DIG.	NOME	CARGO	PRORROGAÇÃO	SECRETARIA
45.264	5	JANETE RUFINA SANTANA	MÉDICA ESPECIALISTA - PERITA	30/12/2019	SEMED

PUBLICA-SE

ANEXO					
MAT.	DIG.	NOME	CARGO	PRORROGAÇÃO	SECRETARIA
45.264	5	JANETE RUFINA SANTANA	MÉDICA ESPECIALISTA - PERITA	30/12/2019	SAÚDE

**DECRETO Nº. 4415, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.978, de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2019, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1450.12.361.465.2404.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	550.000,00
1450.12.365.465.2404.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	500.000,00

Artigo 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Artigo 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de outubro de 2019.

Paulo Piau Nogueira  
**PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**

Jorge Cardoso de Macedo  
**ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE**

**DECRETO Nº. 4416, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.978, de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2019, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.506.280,00 (quatro milhões, quinhentos e seis mil, duzentos e oitenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.122.201.2002.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.302.498.2943.339030	0 102	Material de Consumo - Aplicação Direta	50.380,00
1810.04.121.293.4444.445042	0 100	Auxílios - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00
2310.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	870.000,00
1450.12.361.465.2404.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	33.000,00
2360.15.452.421.1481.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	383.900,00
2370.17.512.485.1616.449051	0 190	Obras e Instalações - Aplicação Direta	2.000.000,00
1450.12.361.465.2404.339040	0 101	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	207.000,00
1450.12.365.465.2404.339040	0 101	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	137.000,00
0810.04.122.040.2001.339040	0 100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	660.000,00
2330.15.451.421.2095.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	90.000,00
0610.04.122.040.2001.449039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	40.000,00

Artigo 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1710.04.122.293.2911.337170	0 100	Rateio pela Participação em Consórcio Público	193.415,00
1510.10.061.454.2034.339093	0 102	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	9.000,00
1510.10.122.201.4499.339014	0 102	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	900,00
1510.10.122.201.2002.337170	0 102	Rateio pela Participação em Consórcio Público	900,00
0610.04.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	40.000,00
1510.10.122.514.1212.449052	0 102	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	39.580,00
2110.24.122.007.2409.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	161.863,00
0810.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	199.981,00
2310.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	249.990,00
2310.15.452.071.2192.333041	0 100	Contribuições - Transf. a Estados e ao Distrito Federal	100.000,00
2330.15.451.066.4209.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	198.651,00
2330.15.451.421.2095.339037	0 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	90.000,00
1810.08.244.495.8010.335092	0 100	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00
2320.15.452.076.1052.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	200.000,00
1510.10.304.324.6144.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	20.000,00
2010.18.122.040.4666.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	20.000,00
2010.18.122.040.4666.449039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	20.000,00
1410.12.122.311.2134.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	170.000,00
1450.12.361.465.2404.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	80.000,00
1450.12.361.465.2404.449051	0 101	Obras e Instalações - Aplicação Direta	46.000,00
2310.04.122.293.2911.449092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	20.000,00
2360.15.453.431.1031.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	200.000,00
2360.15.451.071.1999.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	90.000,00
2360.15.451.071.7207.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	50.000,00
2360.15.451.071.1184.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	110.000,00
2360.15.451.071.7207.339039	3 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	45.000,00
2360.15.451.073.1191.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	55.000,00
2360.15.451.071.1184.449051	0 190	Obras e Instalações - Aplicação Direta	2.000.000,00
1450.12.365.465.2404.339032	0 101	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	81.000,00

Artigo 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 03 de outubro de 2019.

Paulo Piau Nogueira  
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA

Jorge Cardoso de Macedo  
ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

### DECRETO Nº. 4468, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.978, de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2019, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 470.546,86 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.302.498.6140.339092	0 155	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	75.000,00
1510.10.301.497.4416.319094	0 102	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	26.815,00
1450.12.361.465.2404.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	75.000,00
1450.12.365.465.2404.339036	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	6.752,00
1450.12.365.465.2404.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	65.000,00
1470.12.361.466.2177.339047	0 101	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	40.000,00
1495.12.361.463.7167.449051	0 119	Obras e Instalações - Aplicação Direta	80.000,00
0310.04.122.272.2861.335092	0 100	Desp. Exerc. Anteriores - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	99.999,99
1470.12.361.463.7167.442093	0 100	Indenizações e Restituições - Transferências à União	1.979,87

Artigo 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.302.498.6220.339092	0 155	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	75.000,00
0310.04.122.272.2861.334092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores	99.999,99
1510.10.061.454.2034.339091	0 102	Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	26.815,00
1410.12.122.519.2016.339036	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	1.925,96
1410.12.122.311.2134.335041	0 101	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	61.106,00
1410.12.122.311.2134.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	73.678,00
1410.12.122.311.2134.449052	0 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	9.998,95
1410.12.131.290.4495.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	8.081,29
1430.12.361.318.2165.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	1.042,00
1430.12.361.318.2165.339031	0 101	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.042,00
1430.12.361.318.2165.339033	0 101	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	1.042,00
1430.12.361.318.2165.339036	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	1.042,00
1430.12.361.318.2165.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.042,00
1430.12.361.318.2165.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	1.042,00
1430.12.361.465.4282.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	500,00
1450.12.367.465.2404.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	1.304,00
1450.12.367.465.2404.339032	0 101	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	1.304,00
1450.12.367.465.2404.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.304,00
1450.12.367.465.2404.449052	0 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	1.304,00
1495.12.361.311.2923.339030	0 119	Material de Consumo - Aplicação Direta	80.000,00
1410.12.122.465.7165.449052	3 101	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	9.996,00
1410.12.122.465.7166.339039	3 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	9.997,80
1410.12.122.311.2134.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.025,01
1410.12.122.311.2134.339040	0 100	Serviços de Tecnologia da Informação Comunicação-Pessoa Jurídica	954,86

Artigo 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de outubro de 2019.

Paulo Piau Nogueira  
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA

Jorge Cardoso de Macedo  
ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

### DECRETO Nº. 4469, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.978, de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2019, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2540.17.512.253.1615.449051	0 100 50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	100.000,00
2520.17.512.254.6002.339047	0 100 50	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	250.000,00
2520.17.512.254.6002.339037	0 100 50	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	350.000,00
2520.17.512.254.6002.339036	0 100 50	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	400.000,00

Artigo 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2510.18.541.215.4180.449052	0 100 50	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	140.000,00
2540.17.512.253.1615.449051	2 100 50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	140.000,00
2540.17.512.253.1617.449051	2 100 50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	50.000,00

2540.17.512.253.1617.449052	2 100 50	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	50.000,00
2540.17.512.253.1617.449051	3 100 50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	390.000,00
2540.17.512.253.1847.449051	0 100 50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	50.000,00
2540.17.512.253.3279.449051	0 100 50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	100.000,00
2540.17.512.253.3279.449051	3 100 50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	50.000,00
2540.17.512.253.3280.449051	0 100 50	Obras e Instalações - Aplicação Direta	80.000,00
2540.17.512.253.7669.449052	0 100 50	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	50.000,00

Artigo 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 15 de outubro de 2019.

Paulo Piau Nogueira  
PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA

Jorge Cardoso de Macedo  
ASSESSOR GERAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

### DECRETO Nº 4473, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

#### EXONERA O SERVIDOR QUE MENCIONA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos III e VII, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 392/2008, artigo 19 § 3º.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Exonera **FERNANDA MARCELO HUEB DA SILVA**, nomeado(a) através do Porta Voz nº 1735, Decreto Municipal nº 4207/2019, publicado em 30/08/2019, classificação 50º, do cargo de provimento efetivo de **ESPECIALISTA DE SAÚDE III / MÉDICO – CLÍNICO GERAL**.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 16 de Outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4474, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

#### EXONERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso VII do Artigo 88 da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 10.616, de 19 de julho de 2008 e da Lei Municipal nº 12.831, de 29/03/2018, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera membros do Conselho Municipal de Educação de Uberaba – CME.

Representantes do Ensino Superior Público

**Titular:** Danielle Freire Paolini

**Suplente:** Lívia Letícia Zanier Gomes

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 08 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário Municipal de Governo

**PROFª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**KÁTIA CILENE DA COSTA**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**DECRETO Nº 4475, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso VII do Artigo 88 da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 10.616, de 19 de julho de 2008 e da Lei Municipal nº 12.831, de 29/03/2018, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Educação de Uberaba – CME.

Representante das instituições de Ensino Superior Público

**Titular:** Prof. Henrique de Araujo Sobreira

**Suplente:** Prof. Márcio José de Santana

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 08 de outubro de 2019.

**Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.**

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário Municipal de Governo

**PROFª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**KÁTIA CILENE DA COSTA**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**DECRETO Nº. 4476, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

**TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito os atos de nomeações, dos candidatos relacionados no ANEXO deste decreto, nos termos do §6º, Art. 13, da LC 392/2008.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de Outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO**

CARGO	CLAS.	NOME	IDENTIDADE	ATO
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL I/ Frentista	3º	MAURILIO MARCELO DE MORAIS	MG – 11.564.647	Decreto 4347/2019 publicado em 25/09/2019
ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ Engenheiro Especialista – Engenheiro Ambiental	5º	VICTOR NATHAN LIMA DA ROCHA	11.643.144	Decreto 4350/2019 publicado em 25/09/2019
ANALISTA DE AUDITORIA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE/ Odontólogo	3º	DIEGO HENRIQUE DA SILVA MENDONÇA	44.464.493-3	Decreto 4353/2019 publicado em 25/09/2019

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ Agente Administrativo	220°	VITOR HUGO ROSA REIS	MG - 16.738.670	Decreto 4354/2019 publicado em 25/09/2019
AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ Agente Administrativo	221°	IHURY DIAS NOVAIS	1604864591	Decreto 4354/2019 publicado em 25/09/2019

**DECRETO Nº 4477, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE INTEGRA A CARREIRA DE CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jomal Porta Voz nº1394 de 20 de abril de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS OFICIAIS**, integrante da Carreira de **CONDUTOR DE VEÍCULOS OFICIAIS**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Saúde/Vigilância em Saúde**.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº4466, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1705787	ARTHUR OSORIO JAMPAULO SAMPAIO	14909554	27º	117	CONDUTOR DE VEICULOS OFICIAIS/Motorista de veículos oficiais

**DECRETO Nº 4478, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019****CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP AO SERVIDOR(A) QUE MENCIONA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 123 ao art. 126 da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, no Decreto nº 1.857, de 11/04/2018, e o que consta no Processo Administrativo 01/1460/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença ao(à) servidor(a) **HELIO EVILSON SILVA**, matrícula 2.399-0, **MOTORISTA** da carreira de **CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS I**, lotado(a) no **DEPARTAMENTO GESTÃO DO CENTRO OPERACIONAL**, para tratar de interesses particulares (LIP) pelo período de **17/10/2019 a 16/10/2021**.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**DECRETO Nº 4479, 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE SAÚDE I, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 20 de Abril de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, integrante da Carreira de **AGENTE DE SAÚDE I**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**

Prefeito

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**

Secretário de Saúde

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**

Secretário de Governo

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**

Secretário de Administração

**SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº4466, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1750926	RAQUEL DOS SANTOS SOUZA	30781515	16º	314	Agente de Saude I / Auxiliar de Saude Bucal

**DECRETO Nº 4480, 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SAÚDE I, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 11 de Maio de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SAÚDE I** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, a candidata abaixo relacionada no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**

Prefeito

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**

Secretário de Saúde

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**

Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**

Secretário de Administração

## ANEXO I

## SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO – DECRETO Nº4466, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1748926	NOEME DA ROCHA ANDRADE	MG7051774	10º NEP	425	ESPECIALISTA DE SAUDE I/Assistente Social

(\*) NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

## DECRETO Nº 4481, DE 16 DE OUTUBRO 2019.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1415 de 27 de Junho de 2016,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL**, integrante da Carreira de **AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL** nos termos da Lei Complementar nº. 499/2015 de 15/07/2015, o candidato relacionado no ANEXO I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**WELLINGTON LUIZ FONTES**  
Secretário de Fazenda

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

## ANEXO

## SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO – DECRETO Nº4466, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1741515	RODRIGO MICHELINI DIAS	MG12774100	11º	401	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL/Auditor Fiscal da Receita Municipal

## DECRETO Nº 4482, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO ESPECIALISTA – ENGENHEIRO CIVIL , QUE INTEGRA A CARREIRA DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS , NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1415, de 27 de junho de 2016,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO ESPECIALISTA – ENGENHEIRO CIVIL**, integrante da Carreira de **ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº 499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Defesa Social**.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**

Prefeito

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**

Secretário de Defesa Social

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**

Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**

Secretário de Administração

**ANEXO I**

**SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO – DECRETO Nº4466 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1742425	RAFAEL SILVA FERNANDES	15664060	4º	479	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS PUBLICOS/Engenheiro Especialista - Engenheiro Civil

**DECRETO Nº 4483, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, pelo período ali mencionado, em atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição à candidata G.C.O.T. em interstício; V.S.S. - mat. 6870 por aposentadoria; V.P.A. – mat.50282 pedido de dispensa.

**Art. 2º.** As candidatas de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **03 (três) dias uteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 12.4, do **Edital Nº002/2019 publicado no Jornal Porta Voz nº1667 de 04 de Janeiro de 2019.**

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 12.5, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, as candidatas submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, de acordo com o item 12.6 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**

Prefeito

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**

Secretária de Educação

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**

Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**

Secretário de Administração

**ANEXO**

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
GRAZIELA CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	MG11133529	106º	COORDENADOR PEDAGÓGICO	31/12/2019

ARIONETE PEREIRA DA SILVA	MG20432976	107º	COORDENADOR PEDAGÓGICO	31/12/2019
VICTOR RICARDO AFONSO DE SOUZA	MG15918767	108º	COORDENADOR PEDAGÓGICO	31/12/2019

**DECRETO Nº 4484, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INFORMÁTICA**, pelo período ali mencionado, em atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição a candidata que possui cargo no turno a ser oferecido: T.A.O; em substituição a candidatos designados no Porta Voz 1718, de 03/07/2019 que não compareceram: W.W.G.; W.L.J.; A.C.A.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 12.4 do **Edital nº083/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº1729 de 09 de Agosto de 2019.**

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 12.5, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, de acordo com o item 12.6 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO**

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
GIVALDO DE SANTANA LIMA	4251974	1º	PEB – INFORMÁTICA	31/12/2019
TANNA ALMEIDA DE OLIVEIRA	MG11806933	2º	PEB – INFORMÁTICA	31/12/2019
ERNANI CARLOS TORQUATO	MG8606785	3º	PEB – INFORMÁTICA	31/12/2019
ANTONIO FERREIRA NETO	MG11025175	4º	PEB – INFORMÁTICA	31/12/2019

**DECRETO Nº4485, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº347 de 28/12/2005; nos Decreto nº1.489 de 09/03/2006, 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**Considerando** que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto para o exercício de função pública temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, pelo período ali mencionado, em atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição a: S.B.R.; T.S.S. candidatas já atuam no turno ofertado; LSM; TSS candidatas com duas matrículas; L.S.M.;P.V.O. candidatas em interstício; AR- mat. 45239; SHTF – mat.45252, servidoras com término de contrato.

**Art. 2º.** As candidatas de que tratam o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 12.4 do **Edital nº013/2019, publicado no Jornal Porta Voz nº 1696 de 12 de Abril de 2019.**

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 12.5, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, as candidatas submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, de acordo com o item 12.6 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**LUIS HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO**

<b>NOME</b>	<b>DOC. IDENTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE TERMINO</b>
CAROLINA DA SILVA VIEIRA	MG13042869	67º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2019
SILVIA BARBOSA RAMOS	430144635	68º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2019
LEILIANE SOARES MATEUS	MG11955964	69º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2019
LUISA DA SILVA MANUEL	MG13042324	70º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2019
TATIENE DA SILVA SANTOS	2116370	71º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2019
PATRICIA DO VALE OLIVEIRA	MG14023344	72º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2019
TACIENE DA SILVA SANTOS	33606498	73º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2019
BRUNA DA SILVA LUCAS	MG12008917	74º	PEB – ANOS INICIAIS	31/12/2019

**DECRETO Nº4486, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE EDUCADOR INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

**Considerando** a necessidade de cumprimento das exigências legais previstas na Constituição Federal e no inciso I do artigo 25, da Lei Federal de nº9394/96, LDB – Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional, que estabelece a carga horária a ser cumprida pelos alunos;

**Considerando** que a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designadas, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício de função pública temporária de **EDUCADOR INFANTIL**, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição a: M.J.R., que já trabalha no turno ofertado; candidatos que possuem cargos inacumuláveis: A.A.F.R. - L.C.A. ; A.M.G.S. - mat. 50525, em licença maternidade até 28/02/20; F.M. - mat. 41529; P.T – mat.41520; E.T.B. - mat.45935, em licença saúde; a servidor com término de contrato: A.A.G.O; A.P.C.S.

**Art. 2º.** As candidatas de que trata o art. 1º, deverão se apresentar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 12.4 do **Edital Nº001/2019 publicado no Jornal Porta Voz nº1667 de 04 de Janeiro de 2019**.

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 12.5, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, as candidatas submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, de acordo com o item 12.6.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO**

<b>NOME</b>	<b>DOC. IDENTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE TERMINO</b>
JULIANA TELES ROCHA	MG10701620	491º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2019
AGUEDA APARECIDA FERNANDES RODRIGUES	MG13869739	492º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2019
MICHELLE CRISTINA MARCELINO	MG14954747	493º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2019
THAIS AZEVEDO FACCHINI	MG15305760	494º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2019
LEILA CRISTINA DE ALMEIDA	MG16944314	495º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2019
JAQUELINE SANTIAGO SILVA	MG17731967	496º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2019
NATÁLIA DE JESUS GALDINO	18944794	497º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2019
EURIPA CÉLIA NARQUES SILVA	14613298	498º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2019
MARIA DE JESUS RIBEIRO	MG19855926	499º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2019
VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	5122185	500º	EDUCADOR INFANTIL	31/12/2019

**DECRETO Nº 4487, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.****DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, a candidata relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Educação**, em substituição à candidata J.P.L.S., designada no PV 1742 de 25/09/19 e não compareceu.

**Art. 2º.** A candidata de que trata o art. 1º, deverá se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 12.4 do **Edital nº019, publicado no Jornal Porta Voz nº1703 de 08 de Maio de 2019.**

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 9.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, a candidata submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 12.6 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO**

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TERMINO
JÉSSICA DE OLIVEIRA SOUZA	13804885	PSICÓLOGO(A)	6º	31/12/2019

**DECRETO Nº 4488, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE SECRETÁRIO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Uberaba,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporalidade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

a necessidade de manter o quadro de pessoal em todos os setores e unidades escolares desta secretaria, organizado, em cumprimento às exigências legais constantes nos artigos 205 e 208, parágrafo 2º, da Constituição Federal; e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº9394/96, nos artigos 24 e 25.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designadas as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da **respectiva função pública temporária**, pelo período ali mencionado, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição aos servidores M.C.B e E.A.C. por nomeação.

**Art. 2º.** As candidatas de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015.**

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

## ANEXO I

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
GLAUCIA CRISTINA SILVA E SILVA	MG11650746	31º	SECRETÁRIO ESCOLAR	31/12/2019
LARA BEATRIZ DOS SANTOS FAKIH	2128293	32º	SECRETÁRIO ESCOLAR	31/12/2019

## DECRETO Nº 4489, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

## DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; **considerando ainda**:

a) que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº347/2005.

b) - a necessidade de manter o quadro de pessoal em todos os setores e unidades escolares desta secretaria, organizado, em cumprimento às exigências legais constantes nos artigos 205 e 208, parágrafo 2º, da Constituição Federal; e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº9394/96, nos artigos 24 e 25.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam designadas as candidatas relacionadas no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, pelo período ali mencionado, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição à servidora P.I.F.S. por nomeação; e em substituição às candidatas E.M.T. e C.C.O.G.S., designadas no PV 1742 de 25/09/19 e não assumiram.

**Art. 2º.** As candidatas de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

## ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
MONA LISA PAULA DE FARIA	MG10366323	120º	AUXILIAR DE SECRETARIA	31/12/2019
MARIA KAROLINA ELEUTERIO CURY THOMAIN	MG7298556	121º	AUXILIAR DE SECRETARIA	31/12/2019
MICHELE ARAUJO RECIFE	MG11570447	122º	AUXILIAR DE SECRETARIA	31/12/2019

## DECRETO Nº4490, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

## DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TRABALHADOR BRAÇAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; considerando ainda:

que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporalidade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

a necessidade de manter o quadro de pessoal em todos os setores e unidades escolares desta secretaria, organizado, em cumprimento às exigências legais constantes nos artigos 205 e 208, parágrafo 2º, da Constituição Federal; e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº9394/96, nos artigos 24 e 25.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva **função pública temporária**, pelo período ali mencionado, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, em substituição aos servidores D.L.S.S. , A.M.B.e P.F.L. por nomeação, e em substituição aos candidatos V.S.B. e V.J.V. designados no PV 1742 de 25/09/19 e não assumiram.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento de Pessoal, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO**

<b>NOME</b>	<b>DOC. IDENTIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE TERMINO</b>
KELLI CRISTINA DA SILVA	MG14072095	431º	TRABALHADOR BRAÇAL	31/12/2019
ANTONIO FERNANDES DA CRUZ	353141537	432º	TRABALHADOR BRAÇAL	31/12/2019
MARIO HUMBERTO DOS SANTOS	mg-7102505	433º	TRABALHADOR BRAÇAL	31/12/2019
MARCIA HELENA RODRIGUES LOPES	MG9051003	434º	TRABALHADOR BRAÇAL	31/12/2019
CLAUDIO SILVA AZEVEDO	11040939	435º	TRABALHADOR BRAÇAL	31/12/2019

**DECRETO Nº 4491, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TRABALHADOR BRAÇAL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº001/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1415, de 27 de Junho de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeadas para o cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, integrante da Carreira de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, as candidatas abaixo relacionadas no ANEXO I deste Decreto, para atendimento às necessidades da **Secretaria de Educação**.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO I**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
376º	1770967	DANIEL JOSE SANTOS ROCHA	MG17321889	393º	114	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal

**DECRETO Nº 4492, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº. 1394 de 20 de Abril de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, integrante da Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato relacionado no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Administração**.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**ANEXO I**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
142º	1725157	RODRIGO VENANCIO	mg16059323	225º	311	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS /Agente Administrativo

**DECRETO Nº 4493, 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE SAÚDE I, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1400 de 20 de Abril de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, integrante da Carreira de **AGENTE DE SAÚDE I**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde / Consultório Móvel Dentão e UMS Álvaro Guaritá**.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário de Saúde

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretária de Administração

**ANEXO I**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
10º	1706119	SILVIA LETICIA PEREIRA DE SOUZA	mg12624205	6º (NEP)	314	AGENTE DE SAUDE I/Auxiliar de Saude Bucal
11º	1750926	RAQUEL DOS SANTOS SOUZA	30781515	16º	314	AGENTE DE SAUDE I/Auxiliar de Saude Bucal
12º	1754978	BRUNA DE ASSIS	MG14149464	17º	314	AGENTE DE SAUDE I/Auxiliar de Saude Bucal

\*NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

**DECRETO Nº 4494, 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial os imóveis que menciona e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 9º, XI, 88, VII, 167, IX da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e com as Leis Federais nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956 e nº 4.686, de 21 de Junho de 1965 e Processo Administrativo nº 107/95653/2019, de 18/07/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos situados no Município de Uberaba de propriedade da **Construtora Procalco Ltda. - EPP**, CNPJ nº 12.919.682/0001-10, e/ou quem de direito:

QUADRA	LOTE	Nº MATRÍCULA
01	01	87.727
01	02	87.728
01	03	87.729
01	04	87.730
01	05	87.731
01	06	87.732
01	07	87.733
01	08	87.734
01	09	87.735
01	10	87.736
02	01	87.737
02	02	87.738
02	03	87.739
02	04	87.740
02	05	87.741
02	06	87.742
02	07	87.743
02	08	87.744
02	09	87.745
02	10	87.746
02	11	87.747
02	12	87.748
02	13	87.749
02	14	87.750

02	15	87.751
02	16	87.752
02	17	87.753
02	18	87.754
02	19	87.755
02	20	87.756
02	21	87.757
02	22	87.758
02	23	87.759
02	24	87.760
02	25	87.761
02	26	87.762
02	27	87.763
02	28	87.764
02	29	87.765
03	01	87.766
03	02	87.767
03	03	87.768
03	04	87.769
03	05	87.770
03	06	87.771
03	07	87.772
03	08	87.773
03	09	87.774
03	10	87.775
03	11	87.776
03	12	87.777
03	13	87.778
03	14	87.779
03	15	87.780
03	16	87.781
03	17	87.782
03	18	87.783
03	19	87.784
03	20	87.785
03	21	87.786
03	22	87.787
03	23	87.788
03	24	87.789
03	25	87.790
03	26	87.791
03	27	87.792
03	28	87.793
03	29	87.794
03	30	87.795
03	31	87.796
03	32	87.797
03	33	87.798
03	34	87.799
03	35	87.800
03	36	87.801
03	37	87.802
03	38	87.803
03	39	87.804
03	40	87.805
04	01	87.806
04	02	87.807
04	03	87.808
04	04	87.809
04	05	87.810
04	06	87.811
04	07	87.812
04	08	87.813
04	09	87.814
04	10	87.815
04	11	87.816
04	12	87.817
05	01	87.818
05	02	87.819
05	03	87.820
05	04	87.821
05	05	87.822
05	06	87.823

**Art. 2º** - A presente declaração de utilidade pública tem por objetivo a desapropriação em função de estudo para construção pelo Município, sob a responsabilidade da COHAGRA, de unidades habitacionais na comunidade de Ponte Alta.

**Art. 3º** - A dotação orçamentária inerente ao presente ato é a de número 2310.15.452.454.2431.449061.0.100 ou sua correspondente ao exercício subsequente.

**Art. 4º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**PAULO EDUARDO SALGE**  
Procurador Geral

**DECRETO Nº 4495, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP AO SERVIDOR(A) QUE MENCIONA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 123 ao art. 126 da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, no Decreto nº 1.857, de 11/04/2018, e o que consta no Processo Administrativo 01/9410/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença ao(à) servidor(a) **ENIA MARIA DA SILVA**, matrícula 33.763-3, **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA** da carreira de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotado(a) na **E.M. UBERABA**, para tratar de interesses particulares (LIP) pelo período de **17/10/2019** a **16/10/2021**.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária de Educação

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário de Administração

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**DECRETO Nº 4496 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº. 1394 de 20 de Abril de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeadas para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, integrante da Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, as candidatas relacionadas no ANEXO I deste Decreto, para atendimento das necessidades da **Secretaria da Educação e Secretaria de Saúde**.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito

**IRACI JOSE DE SOUSA NETO**  
Secretário de Saúde

**SILVANA ELIAS PEREIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Secretário de Governo

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário de Administração

## ANEXO I

## SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº4466, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1730325	BRUNNA LEE ALVES NOLASCO	17049576	88º NEP	311	AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS /Agente Administrativo
1721577	GISELLE MACHADO CARMINATE SILVEIRA	MG12221201	224º	311	AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS /Agente Administrativo

(\*) NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

## DECRETO Nº 4497, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

## EXONERA A PEDIDO, CHEFE DE SEÇÃO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAN” – FETI

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nºs 490, de 04 de maio de 2015, 574 de 22 de Março de 2018 e 589, de 02 de Maio de 2019.

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Exonera a pedido, **RALPH DE CASTRO**, do exercício do cargo em comissão de **Chefe da Seção Pedagógica e Profissional**, da Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 10 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 16 de Outubro de 2019.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**PROF. EDUARDO FERNANDES CALLEGARI**

Presidente - Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” - FETI